



Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.603

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0001  
Belém, Segunda-feira,  
01 de dezembro de 1997

NESTA EDIÇÃO

04 cadernos / 32 páginas  
19 páginas eletrônicas  
13 páginas convencionais

## PODER EXECUTIVO



### IMPORTANTE

## Nomeações

O Tribunal Regional Eleitoral nomeia, através da Portaria nº 1.165, seis novos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário. Os novos funcionários do TRE foram aprovados em concurso público, realizado pela Fundação Carlos Chagas, em 1993.

Os nomeados são: João Batista dos Reis Tavares, José Francisco Xavier Silva, Maria Aldenora de Sousa Dinelly, Zilomar de Jesus Pereira, Maria José do Socorro Cavalcante Macedo e Paulo Jaime Ribeiro Correa.

(Caderno 2. Pág. 7)

## Convênio

A Secretaria de Estado de Planejamento assina o Convênio FDE nº 166/97, no valor de R\$ 136,5 mil, com o município de Ourém. O objetivo do convênio é "apoio ao desenvolvimento do município".

(Caderno 1. Pág. 5)



Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

# Homologada concessão de pecúlio a servidores

DECRETO DO GOVERNO HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP



O Governador do Estado, através do Decreto nº 2.516, homologou a Resolução nº 002/97, do Conselho Previdenciário do Instituto de

Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP. A Resolução do Conselho foi elaborada para suprir a necessidade de regulamentação

da concessão do benefício do pecúlio, nos termos do art. 48 da resolução nº 290/82, alterada pela resolução 001/97.

(Caderno 3. Pág. 3)

## Formada a Comissão de gerenciamento de pesca



O Secretário de Estado de Agricultura designa, através da Portaria nº 101/97, os membros da Comissão Estadual de Gerenciamento de Pesca e Aquicultura - CEGEPA, instituída pelo Decreto nº 487, de 3 de agosto de 1995. Os servidores componentes da comissão são: Lahire Dillon F. Figueiredo Filho

(titular) e Edna Suely Lobato Corumbá (suplente), representantes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e meio Ambiente; e Olavo Câmara de Oliveira Junior (titular) e Manoel Gedel da Rocha (suplente), ambos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

(Caderno 1. Pág. 5)

## Licitação da Sefa



A Secretaria de Estado da Fazenda avisa sobre a licitação, na modalidade Concorrência nº 005/97, para contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de combustível. A abertura será no próximo dia 6, às 9 horas, na sede da Secretaria.

(Caderno 2. Pág. 2)

## Contrato da Sectam



A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina contrato com a Embrapa para aquisição de 17.500 exemplares da obra "Atlas do Meio Ambiente Brasil". O Contrato tem valor de R\$ 149,9 mil e vigência até 30 de abril de 1998.

(Caderno 1. Pág. 5)

## Decretos Legislativos

A Assembleia Legislativa do Estado, através dos Decretos Legislativos 49/97 e 51/97, concede título de Cidadão do Pará a Amílcar Gazaniga e à professora baiana Clemilda Nery dos Santos.

A Assembleia concede também, através do Decreto Legislativo 50/97, o título de Honra ao Mérito ao Coronel-PM Geraldo Magela da Silva Falcão, por sua atuação na Polícia Militar do Estado. Também recebeu o título de Honra ao Mérito (Decreto nº 52/97) Menasses Leon Nahmias, por relevantes serviços de edificações públicas prestados ao Estado.

(Anexo 1. Págs 1 e 2)



**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HELIO GUEIROS JUNIOR**

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
**LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**ROMÃO AMOÉDO NETTO**Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR**Procurador Geral do Estado  
**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FIL GUEIRAS CAVALCANTE**Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR****SECRETARIADO**

Administração

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**

Justiça

**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Obras Públicas

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Saúde Pública

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Educação

**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**Desenvolvimento Estratégico  
**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**

Cultura

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Trabalho e Promoção Social

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Transportes

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**Casa Militar da Governadoria do Estado  
**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**Comandante Geral da Polícia Militar  
**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar  
**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARNALDO SOUSA LOPIES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CILENE DE OLIVEIRA CEBOLÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: designar, o Dr. JAIME DE OLIVEIRA BIBAS, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura, para responder pelo expediente do Órgão, no período de 23 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano, durante o impedimento do titular, Dr. PAULO CHAVES FERNANDES. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº 5.751, de 13.07.93, pelo período de 02 (dois) anos, RAIMUNDO ALCIDETE DE LIMA, para Membro Suplente do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante da Confederação Geral dos Trabalhadores -CGT. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com a Lei nº 5.751, de 13.07.93, RAIMUNDO CRISPIM DI. SOUZA SANTOS de Membro Suplente do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante da Confederação Geral dos Trabalhadores -CGT. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: reconduzir, de acordo com a Lei nº 5.751, de 13.07.93, pelo período de 02 (dois) anos, ALBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS, como Membro Titular do Conselho Estadual de Saúde, na condição de representante da Confederação Geral dos Trabalhadores, a contar de 14.09.97. PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

Obs.: republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 28.547, de 12 de setembro de 1997.

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

reconduzir, de acordo com a Lei nº 5.751, de 13.07.93, pelo período de 02 (dois) anos, GERSON JESUS BRITO RODRIGUES, como Membro Suplente do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante dos Trabalhadores de Saúde (SINDSIESPA), a contar de 14.09.97. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: reconduzir, de acordo com a Lei nº 5.751, de 13.07.93, pelo período de 02 (dois) anos, PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO, como Membro Titular do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde (SINDSSIEP), a contar de 14.09.97. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**DECRETO Nº 2.514, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o CAP QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, da Polícia Militar do Pará, a viajar para a Argentina, no período de 02 a 10 de dezembro do corrente, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**DECRETO Nº 2.515, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 115/97-SG, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, solicitando o cumprimento do V. Acórdão nº 30.175, do Órgão Especial daquele Egrégio Tribunal de Justiça, Considerando o Ofício nº 806/97-PGE-GAB e o Parecer nº 501/97 da Consultoria Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Decreto nº 352, de 30 de setembro de 1991, publicado no D.O.E. de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre progressão funcional do grupo Polícia Civil, o servidor RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA VIANA, na categoria funcional de Delegado de Polícia, Classe "C", Código GEP-PC-701-3.

Art. 2º O órgão de pessoal lavrará em ficha funcional do servidor as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a março de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 225/CCG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:Imprensa Oficial do Estado  
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRAFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA****T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**  
Na capital: R\$ 25,00  
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00**PUBLICAÇÕES**  
Centímetro: R\$ 14,00  
Preço por página: R\$ 2.772,00**COMPOSIÇÃO**  
(centímetro): R\$ 2,00**FOTOLITO**  
(centímetro): R\$ 1,00**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**  
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**  
Devem acompanhar as publicações**PAGAMENTOS**  
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**  
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>



exonerar LUIZ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, e nomear MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.12.97. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 226/CCG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997. O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 862/97.GAB/SETRAN, RESOLVE:

Autorizar o Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Brasília-DF, no dia 27 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria junto ao DNER/DF, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA, Secretário-Adjunto. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMOS DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 0241/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997  
NOME DA SERVIDORA: IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES  
CIC Nº : 082185522-00  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)  
3490300 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ - 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
34903900 - OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA R\$ - 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)  
34903600 - OUTROS SERV. DE TERC. P. FÍSICA R\$ - 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA) DIAS.

PORTARIA Nº 0242/97-CMG DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA  
CIC Nº : 361699522-87  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ - 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
34903600-SERV. DE TERC. P. FÍSICA  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA) DIAS.

PORTARIA Nº 0253/97 - CMG DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
NOME DA SERVIDORA: JULIETA PEREIRA GOMES DOS SANTOS  
CIC Nº : 071427492-53  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ - 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
RUBRICAS: 34903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ - 1.000,00 (HUM MIL REAIS)  
34903900 - OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA R\$ - 1.000,00 (HUM MIL REAIS)  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA) DIAS  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL. QOPM

PORTARIA Nº 0243/97-CMG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Ofício nº 127/97 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 21 de novembro do corrente ano;  
RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado:  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de novembro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Cachoeira do Arari	07/11/97	½ (meia)
Monte Alegre e Santarém	14/11/97	½ (meia)
Santarém	15/11/97	½ (meia)
Santarém	17 e 18/11/97	1 ½ (uma e meia)
Conceição do Araguaia	19 e 20/11/97	1 ½ (uma e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		4 ½ (quatro e meia)

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Cachoeira do Arari	07/11/97	½ (meia)
Altamira	08 e 09/11/97	01 (uma)
Cuiabá	12/11/97	½ (meia)

Paragominas	13 e 14/11/97	01 (uma)
Santarém	15/11/97	½ (meia)
Santarém	17 e 18/11/97	1 ½ (uma e meia)
Conceição do Araguaia	19 e 20/11/97	1 ½ (uma e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		2 ½ (dois e meia)

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Cachoeira do Arari	07/11/97	½ (meia)
Altamira	08 e 09/11/97	01 (uma)
Paragominas	13 e 14/11/97	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		2 ½ (dois e meia)

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Portel	11/11/97	½ (meia)
Cuiabá	12/11/97	½ (meia)
Marabá	16 e 17/11/97	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		02 (duas)

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Cachoeira do Arari	07/11/97	½ (meia)
Portel	11/11/97	½ (meia)
Tomé-Açu	13/11/97	½ (meia)
Marabá	16 e 17/11/97	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		2 ½ (dois e meia)

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Tomé-Açu	13/11/97	½ (meia)
Monte Alegre e Santarém	14/11/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		01 (uma)

PORTARIA Nº 0244/97-CMG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Parte nº 133/97-CMG/TES, datada de 26 de novembro do corrente ano;  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao CAP QOPM RG 8067 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, por ter viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado, no dia 15.11.97.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de novembro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0245/97-CMG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Parte nº 130/97-CMG/TES, datada de 24 de novembro do corrente ano;  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para os Municípios de Augusto Corrêa e Capanema, a serviço do Governo do Estado, nos dias 24 e 25.11.97.  
MAJ QOPM RG 7799 Edvaldo Pascoal do Carmo  
1º SGT PM RG 7806 Pedro Paulo Oliveira da Silva  
3º SGT PM RG 9351 Gilberto Pessoa de Melo  
3º SGT PM RG 9995 Ronaldo Souza da Costa  
3º SGT PM RG 9600 Walter José Fonseca dos Santos  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de novembro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0246/97-CMG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Parte nº 131/97-CMG/TES, datada de 24 de novembro do corrente ano;  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP QOPM RG 8067 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, a fim de viajar para o Município de Itaituba, a serviço do Governo do Estado, nos dias 25, 27 e 28.11.97.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de novembro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0247/97-CMG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Parte nº 027/97-Dir. OP, datada de 21 de novembro do corrente ano;  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias ao SD. PM FEM RG 16650 IRACEMA ANDRADE SOARES, por ter viajado para o Município de São Caetano de Odivelas, a serviço do Governo do Estado, no período de 25 a 30/11/97.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de novembro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0248/97-CMG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Ofício nº 125/97, do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 17 de novembro do corrente ano;  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias aos servidores ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR e LUIZ FLÁVIO ESTRELLA ALVARES, por terem viajado para Uberlândia/MG., a serviço do Governo do Estado, no período de 19 a 22/11/97.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de novembro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0249/97-CMG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Parte nº 132/97-CMG-TES, datada de 25 de novembro do corrente ano;  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Porto de Moz, a serviço do Governo do Estado.

NOME	DIAS	QUANTIDADE
Maj QOPM RG 7799 Edvaldo Pascoal do Carmo	27 a 28/11/97	02 (duas)
1º Ten PM RG 18050 Alfredo de Souza Verdelho Neto	26 a 28/11/97	03 (três)
3º Sgt. PM RG 9995 Ronaldo Souza da Costa	26 a 28/11/97	03 (três)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de novembro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0250/97-CMG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Parte nº 135/97-CMG-TES, datada de 26 de novembro do corrente ano;  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de São Domingos do Capim, a serviço do Governo do Estado.

NOME	DIAS	QUANTIDADE
3º Sgt. PM RG 9600 Walter José Fonseca dos Santos	29/11/97	½ (meia)
3º Sgt. PM RG 11834 Cláudio Miranda Ferreira	28 e 29/11/97	1 ½ (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de novembro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0251/97-CMG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Parte nº 134/97-CMG-TES, datada de 26 de novembro do corrente ano;  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de São Domingos do Capim, a serviço do Governo do Estado.

NOME	DIAS	QUANTIDADE
Maj. QOPM RG 7799 Edvaldo Pascoal do Carmo	29/11/97	½ (meia)
1º Sgt. PM RG 7806 Pedro Paulo Oliveira Silva	28 e 29/11/97	1 ½ (uma e meia)
3º Sgt. PM RG 9351 Gilberto Pessoa de Melo	28 e 29/11/97	1 ½ (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de novembro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0252/97-CMG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Ofício nº 103/97 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 10 de novembro do corrente ano;  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves abaixo relacionados, por terem viajado para Uberlândia/MG., a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
João Bosco Queiroz Monteiro	19 a 22/11/97	03 (três)
Antônio Haroldo Coelho de Almeida	19 a 22/11/97	03 (três)
Lauro José Caldas Moraes	19/11 a 04/12/97	15 (quinze)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de novembro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758**PORTARIA Nº 01, DE 28.11.97.****COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** Designada pela Portaria nº 242-SEAD, de 18.09.97, publicada no D.O.E. NO DIA 30.09.97.O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Instaurada pela Portaria nº 242-SEAD,  
**RESOLVE:**

Designar nos termos do art. 205, parágrafo primeiro da Lei nº 5.810/94, servidor DAVI DA SILVA SOARES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0000388-014, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos / SEAD, para exercer a função de Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no processo nº 1997/137316-PG-SEAD.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
IVETE SALDANHA GONDIM DA SERRA  
Presidente da Comissão.**PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETÁRIA**

Portaria nº 306 de 14 de novembro de 1997.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/97-CPAD de 23.10.97.**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar 30.11.97, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da port. nº 242 de 18.09.97, publicada no Diário Oficial nº 28.559 de 30.09.97, tendo como suporte o art. 208 da Lei nº 5.810/94.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 14 de novembro de 1997.ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.**Portaria nº 325 de 26 de novembro de 1997.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** o Memo. nº 111/97-GS/SEAD de 26.11.97.**RESOLVE:**

Autorizar as servidoras MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA, matrícula nº 8017867-023, Coordenador de Sistemas e Métodos e ELEM NAURA GENTIL CAL, matrícula nº 5136318-012, Assessor, lotadas nesta Secretaria, a viajarem ao Município de Bragança-PA, no período de 01 a 03.12.97 a fim de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 26 de novembro de 1997.ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.

Portaria nº 326 de 26 de novembro de 1997.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** o Memo. nº 111/97/GS/SEAD de 26.11.97.**RESOLVE:**

Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas que se deslocarão ao Município de Bragança-PA, no período de 01 a 03.12.97, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria.

MATRÍCULA / NOME / CARGO / DIÁRIAS  
8017867-023 / Marielza do Socorro V. Mafera / Coord. Sist. Métodos / 3  
5136318-012 / Elem Naura Gentil Cal / Assessor / 3**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 26 de novembro de 1997.ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.**RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
REMOÇÃO**

Portaria nº 301 de 18 de novembro de 1997.

**NOME / MATRÍCULA / CARGO / LOCAL DA REMOÇÃO**

Felisbela Xerfan Negrão de Souza / 0004340-019 / Agente Administrativo / da DIAS para DDO/Treinamento.

Cleide Maria Mello Vidinha / 0000353-019 / Administrador / da CCRH para a Seção de Inativos.

Graciete da Silva Gomes / 0000698-017 / Agente de Portaria / da DIAS para a DICOM.

Paulo César da Silva Miranda / 5518458-018 / Agente de Artes Práticas / da CTO para DRM.

Edmilson Câmara Correa / 5362016-010 / Agente Administrativo / do CCRH para Seção de Inativos.

Marta de Fátima Andrade Lobato / 0001481-013 / Economista / da Seção de Inativos para CCRH.

LAURINDA COELHO FRANCO  
Diretora do Departamento de Administração.**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**Secretária: Maria do Socorro França Gabriel  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Portaria nº 2381/97 - 30 de setembro de 1997

Nome dos Servidores: Máximo Pereira da Rocha, Assessor, Arly Nazaré da Costa Silva, Técnico, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador.

Presidente: Máximo Pereira da Rocha.

Motivo: Aquisição de Material de Consumo de Expediente, para atender as necessidades do SINE/PA.

Belém, 30 de setembro de 1997.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Adjunta

Portaria nº 2382/97 - 30 de setembro de 1997

Nome dos Servidores: Máximo Pereira da Rocha, Assessor, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador, Arly Nazaré da Costa Silva, Técnico.

Presidente: Máximo Pereira da Rocha.

Motivo: Aquisição de Material de Artigos de Limpeza, para atender as necessidades do SINE/PA.

Belém, 30 de setembro de 1997.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Adjunta

Portaria nº 2792/97 - 28 de novembro de 1997

Nome dos Servidores: Antonio Alves da Rocha, Chefe da Divisão de Organização e Legalização de Entidades Coletivas, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador, Janny da Silva Teles Araújo, Agente Administrativo.

Presidente: Antonio Alves da Rocha.

Motivo: Visando selecionar Empresa Prestadora de Serviço em Locação de Veículo, para atender as necessidades da SETEPS.

Belém, 28 de novembro de 1997.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Adjunta

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/97-SETEPS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.973/97****ÓRGÃO:** SETEPS.

Objetivo: Aquisição de Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho, Aparelho Auditivo e Muletas, que serão utilizados de acordo com as necessidades levantadas pela Diretoria de Assistência Básica da SETEPS.

**Firmas Vencedoras:**

\* ODONTOPLAST COM. E REP. LTDA, no item: 01,

TOTAL = R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

\* DISTRIB. HOSPITALAR DOM BOSCO LTDA, no item: 02,

TOTAL = R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

\* F. CARDOSO E CIA. LTDA, no item: 03,

TOTAL = R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

\* N. ALENCAR VIEIRA - ME (CENTRO AUDITIVO AMAZÔNIA),

no item: 04,

TOTAL = R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

\* TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO = R\$ 69.910,00 (sessenta e nove mil, novecentos e dez reais).

A Comissão / SETEPS

Belém, 01 de dezembro de 1997

**SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE**Secretário: Vilor Manoel Jesus Mateus  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 61/97**

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Paragominas

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o repasse à PREFEITURA, na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando a reforma da Unidade de Saúde (UBS-IV), localizada no município de Paragominas.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estão alocados na Unidade Orçamentária 20.101, e correrão à conta do Programa de Trabalho 13007021:2112; Elemento de Despesa 3440-41 e Fonte de Recursos 001.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação no D. O. E.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém-PA, 25 de novembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

SIDNEY JORGE ROSA  
Prefeito Municipal de Paragominas**COLEGIADO SE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
DO ESTADO DO PARÁ**

O Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/PA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento no exposto no art. 27 do Estatuto da Entidade, baixa o seguinte,

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Art. 1º - fica a partir desta data, convocada a Assembleia Geral dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA. A se realizar no dia 30 de Janeiro de 1998, no Auditório da FNS, (sítio a Av. Visconde de Souza Franco, nº 616), às 08:00 hs, para a eleição do cargo de Presidente do COSEMS/PA, conforme o Art. 30 do Estatuto da Entidade, e discussão sobre alterações no Estatuto deste Colegiado. A Assembleia Geral foi prorrogada devido a inadimplência de 80% dos Municípios com as obrigações pecuniárias, o que segundo o Estatuto, inviabiliza a participação dos mesmos com direito a voz e voto na Assembleia.

Parágrafo Único - A Assembleia geral ocorrerá às 08:00 hs com maioria simples em primeira convocação e com qualquer número de Secretários em segunda convocação às 08:30 hs.

Art. 2º - Só poderão concorrer às eleições, os Secretários ou ocupante de cargo equivalente, que estiverem previamente inscritos e quites com suas obrigações pecuniárias, até o dia 27 de janeiro/98 e apresentarem requerimento juntamente com a cópia do decreto ou portaria de sua nomeação.

Art. 3º - Será vetada a participação Geral, aos Secretários que estiverem inadimplentes com o suas obrigações pecuniárias.

Art. 4º - As inscrições dos candidatos, serão feitas pela secretaria executiva do COLEGIADO, até 72 hs, antes da Assembleia mediante documento comprobatório de quitação da anuidade de 97.

Parágrafo Único - Em caso de Candidato único, a eleição dar-se-á por aclamação, e por escrutínio secreto no caso de haver dois ou mais candidatos.

Art. 5º - Para coordenar os trabalhos da eleição, a assembleia geral elegerá uma comissão eleitoral que deverá ser composta por Secretários Municipais de Saúde presentes, que não seja candidato ou parente de candidato, a comissão será constituída de: Presidente, Secretário e escrutinador.

Parágrafo Único - A Comissão eleitoral deverá lavrar a Ata de eleição e posse, registrar lista de presença de todos os votantes e declarar eleito(a) e empossado(a), o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos computados.

Art. 6º - O Presente edital deverá ser publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado) para melhor conhecimento de todos os interessados.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do COSEMS/PA, em 27 de novembro de 1997.

Dr. ANTÔNIO SÉRGIO BELLARD PEREIRA

Presidente do COSEMS/PA.

**PORTARIA Nº 345 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os profissionais a seguir relacionados, representantes da SESPA, UEPa e COSEMS, para compor a Comissão Estadual de Capacitação de Gestores Municipais de Saúde.

UEPa.

José Antônio Cordero da Silva - Coordenador

SESPA

Marta Irene Weil Albuquerque Costa

COSEMS

José Ferreira da Silva

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, em 26 de novembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 346 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Por indicação da Empresa Pública Ofir Loyola, conceder **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO**, por relevantes serviços prestados a comunidade aos seguintes médicos:

- Prof. Dr. ANTONIO ESPINA FRANÇA NETO - Eminentíssimo Neurologista e ex-prof. Titular da Clínica Neurologista da Fac. Med. USP; Ex-Presidente da Academia Brasileira de Neurologia; Ex-Delegado da Academia de Neurologia na World Federation Of Neurological Society e responsável pela formação de Neurologistas e Neurocirurgiões de nosso País e até da América Latina.

- Dra. ELISA CHERMONT ROFFIÉ - Chefe da Clínica Ginecológica do Hospital dos Servidores.

- Prof. Dr. ARMANDO NOVAES MORELLI - Médico Cancerologista; Chefe da Clínica Ginecológica do Hospital dos Servidores do Estado e membro da Diretoria do Instituto Ofir Loyola.

- Prof. Dr. RENATO CHALU PACHECO - Chefe da Clínica Cirúrgica do Hospital dos Servidores do Estado do Pará; Prof. da Faculdade de Medicina Estadual do Pará.

- Prof. Dr. JOSÉ DE SOUZA MACÊDO - Chefe da Divisão Médica do Instituto Ofir Loyola; Membro da Diretoria do Hospital Ofir Loyola e



Prof. da Faculdade de Medicina do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de novembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DIRETORIA TÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECISÃO DA DIRETORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77361/97 DE INTERESSE DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA.

Acato, como maneira de decidir, o parecer do Serviço Jurídico/SIESPA, determinado pena de advertência e aplicação de multa de 100 ORTN's, corrigida para valores atuais da moeda oficial, à empresa: Distribuidora Intercontinental Ltda, sito à Av. 25 de setembro, 1537, CGC: 10229623/0001-94, em virtude da mesma haver comercializado medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o artigo 35 & único da Lei 5991 de 17/12/93 e artigo 10 inciso XII da Lei 6437 de 20/08/97.

PUBLIQUE-SE, INTIMI-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 17 de novembro de 1997.

IVANOIR FERREIRA DE C. LUNA  
Chefe da D.C.D.M.  
FERNANDO ANTONIO VIGA MAGALHÃES  
Diretor do D.V.S.



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

### EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 166/97

Partes: Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém.

Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".  
Vigência: até 31 de março de 1998.

Valor: R\$ 136.578,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira  
Trav. Padre Eulíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 594/97-GAB/SECTAM DE 26/NOV/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038

LOCALIDADE: ITAITUBA

PERÍODO: 27 A 30/11/97

OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA SOBRE "MUDANÇAS DA BASE PRODUTIVA DO ESTADO - ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E FONTES DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS", ATENDENDO CONVITE DO MOVIMENTO POPULAR RURAL DE ITAITUBA.

PORTARIA Nº 595/97-GAB/SECTAM DE 26/NOV/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- AUGUSTO ALVES ORDONEZ - 2050722-025

LOCALIDADE: REDENÇÃO

PERÍODO: 28 e 29/11/97.

OBJETIVO: VISTORAR EMPREENDIMENTO QUE ENCONTRA-SE COM PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO NESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 596/97-GAB/SECTAM DE 27/NOV/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010

LOCALIDADE: ABAETETUBA

PERÍODO: 03 e 04/12/97

OBJETIVO: VISTORAR E FISCALIZAR EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS POR ESTA SECTAM, A FIM DE COLETAR SUBSÍDIOS PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.

PORTARIA Nº 597/97-GAB/SECTAM DE 26/NOV/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010

- NELSON JOSÉ MOURA BORDALO - 5438144-015

LOCALIDADE: MARABÁ E JACUNDA

PERÍODO: 15 A 20/11/97

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS POR ESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 598/97-GAB/SECTAM DE 26/NOV/1997.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049

FONTES: 001 34.90.30 R\$ 150,00

34.90.36 R\$ 650,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 A 20/11/97

DATA DE CONCESSÃO: 14/11/97

PORTARIA Nº 599/97-GAB/SECTAM DE 26/NOV/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- RONALDO JORGE DA S. LIMA - 5136750-011

- GILBERTO GONZÁLEZ PINA - 5654777-014

LOCALIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PERÍODO: 26/11/97

OBJETIVO: REPRESENTAR A SECTAM NA REUNIÃO QUE DISCUTIRÁ ASSUNTOS RELATIVOS A ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EXTRAÇÃO DO MINÉRIO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

PORTARIA Nº 600/97-GAB/SECTAM DE 27/NOV/1997.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir, o servidor PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS, matrícula nº 0723398-019, pelo servidor FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 0032298-015, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º- Nomear, o servidor ODIR DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 3254917-010, como membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 601/97-GAB/SECTAM DE 27/NOV/1997.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, até 31 de dezembro de 1997, o período de mandato do servidor FRANCISCO IRAN DE ALENCAR FERNANDES, matrícula nº 0077976-013, como membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 1997.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

OBJETO: Aquisição de 17.500 exemplares da obra "Atlas do Meio Ambiente do Brasil".

VALOR: R\$ 149.975,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: Da data da publicação no DOE até 30 de abril de 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42101.03.010.0103.1019-FEMA-Fundo Estadual do Meio Ambiente - 3490:39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 1997

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

LÚCIO BRUNALE

Gerente Geral da EMBRAPA

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

Produção Informação

que instituir a Comissão Estadual de Gerenciamento de Pesca e Aquicultura - CEPEPA;

Considerando que cabe a este Órgão gerenciar a referida Comissão;

Considerando as alterações propostas pelas instituições partícipes;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

I - SECTAM

- LAHIRE DILLON F. FIGUEIREDO FILHO - Titular

- EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - Suplente

II - SEICOM

- OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR - Titular

- MANOEL GEDEL DA ROCHA - Suplente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

#### RESULTADO DO JULGAMENTO

#### CONVITE Nº 043/97-SAGRI

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Agricultura Científica os interessados do resultado da licitação na modalidade convite nº 043/97, abaixo discriminado:

I- ART- Serviços e Tecnologia Ltda., vencedora nos itens I,II,III e VI

II- Distribuidora Alternativa Ltda., vencedora no item IV.

III- L'EXPRESS- Representação e Distribuição Ltda., vencedora no item V.

A COMISSÃO



## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 22/97

PARTES - SEOP X PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO

SETOR TANAKA NO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA - 28/11/97 A 28/12/97

VALOR - R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - T.E. 22101.3007.0025.1078.001.

459051.

FORO - BELÉM

DATA - 28.11.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.70/97-NLC/SEOP

PARTES - SEOP X GPR - ENGENHARIA E ASSESSORIA EMPRE-

SARIAL LTDA.

OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-75/97-NLC

VIGÊNCIA - 26/11/97 A 26/12/97

FORO - BELÉM

DATA - 28/11/97

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.89/97-NLC/SEOP

PARTES - SEOP X CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA

OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, C-95/97-NLC

VALOR - R\$ 8.788,45 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E

OITO REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - T.E.22101.3007.0025.1078.001.

459051.

FORO - BELÉM

DATA - 28/11/97

ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 09/97-TP

PARTES - SEOP X MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA

OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

VALOR - R\$ 37.318,73 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E

DEZOITO REAIS, SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - T.E.22101.3007.0025.1078.001.

459051.

FORO - BELÉM

DATA - 25.11.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO



## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo  
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

### PORTARIA Nº 385, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, os quais deverão constituir comissão, sob a presidência do Secretário Adjunto, Dr. LUIZ

FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ, com vistas a apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, ANTE PROJETO DE

REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



TIÇA e demais órgãos que compõem sua estrutura organizacional.

## TITULARES

- CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
- IRACEMA DA SILVA ARAÚJO
- JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ
- OSWALDO PEIXOTO MARQUES
- ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR
- VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- RANILDE MARIA TRINDADE BATISTA

## SUPLENTE

- SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

— BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA

— MARCILEI PEREIRA LOBATO

— EDILMA LEA AMAZONAS DE SOUZA

— ANA CLARA MENDONÇA SOARES

— RITA DE CÁSSIA CHAHINI SANTONI

— MARIA GUEDES DOS SANTOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 28 DE NOVEMBRO DE 1997,

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 226/97

OBJETO: CENTRAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER GABINETE DO SECRETÁRIO

ABERTURA: 09.12.97 - 09:30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 01 de dezembro de 1997.  
A Comissão.

## COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 205/97-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa MUGNO ENGENHARIA LTDA., negando provimento ao mesmo.

Belém, 28 de novembro de 1997.  
A Comissão

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/97

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Estado de Educação em Exercício Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Combustível, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 048-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 169.339/97, com fundamento no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93.

Belém, 27 de novembro de 1997.

Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

## RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação em Exercício, referente ao processo Nº 169.339/97 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/97-CPL/SEDUC.

Belém, 27 de novembro de 1997.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 195/97  
FIRMA (VENCEDORA): COM. RIO TEJO ITEM: 12,21,42,43 e 83.  
PRESIDENTE: FAEK PEDRO KHOURY NETO

Belém, 28 de novembro de 1997.

## PORTARIA Nº 773/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar FAEK PEDRO KHOURY NETO, ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO e WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 006/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de novembro de 1997.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

## PORTARIA Nº 772/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 054/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar SILVIO PEREIRA FERREIRA e FAEK PEDRO KHOURY NETO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 1997.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

## PORTARIA Nº 770/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, SILVIO PEREIRA FERREIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 224/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO e FAUSTO HERCULANO S.G. CARDOSO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 1997.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: Os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 28.11 até 25.12.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28.11.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 12612/97 DE 26.11.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARINALDO CARREIRA MAIA

MATRÍCULA: 0194034/024

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID.TEC.PROF IOLANDA SILVA/

BELÉM

PERÍODO: 03.01.98 A 03.03.98

TRIÊNIO: 14.08.87 A 13.08.90

PORTARIA Nº 12611/97 DE 26.11.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: JOÃO OTÁVIO SALES NUNES

MATRÍCULA: 0193534/019

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/UNID.TEC.PROF IOLANDA M.

SILVA/ BELÉM

PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98 / 30.01.98 A 30.03.98

TRIÊNIO: 04.06.89 A 03.06.92 / 04.06.92 A 03.06.95

PORTARIA Nº 12592/97 DE 26.11.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: RENIL MIRANDA CASTRO

MATRÍCULA: 0589403/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRETEXT. ALVARENGA/PRAINHA

PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98

TRIÊNIO: 16.06.88 A 15.06.91

PORTARIA Nº 12594/97 DE 26.11.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: ABNILCE BRUCE TAVEIRA

MATRÍCULA: 0589233/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRETEXT. ALVARENGA/PRAINHA

PERÍODO: 02.03.98 A 30.04.98

TRIÊNIO: 12.05.92 A 11.05.95

PORTARIA Nº 12593/97 DE 26.11.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: IRACEMA VIEIRA MAGNO

MATRÍCULA: 0589195/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRETEXT. ALVARENGA/PRAINHA

PERÍODO: 02.03.98 A 30.04.98

TRIÊNIO: 12.05.87 A 11.05.90

PORTARIA Nº 12595/97 DE 26.11.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: HERMARINA DIAS GOMES

MATRÍCULA: 0762776/013

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE CEL NEY R PEIXOTO/S

MIGUEL DO GUAMA

PERÍODO: 05.12.97 A 02.02.98

TRIÊNIO: 22.04.91 A 21.04.94

PORTARIA Nº 12596/97 DE 26.11.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: ROSA TAVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0584150/014

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF O COSTA/MONTE

ALEGRE

PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98

TRIÊNIO: 31.05.91 A 30.05.94

PORTARIA Nº 12598/97 DE 26.11.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: OSMARINA NOGUEIRA DA GAMA

MATRÍCULA: 0487376/017

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC RUI BARBOSA/ALTAMIRA

PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98

TRIÊNIO: 01.01.93 A 31.12.95

PORTARIA Nº 12599/97 DE 26.11.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: DENILZE TEREZINHA FAES



MATRÍCULA: 0473626/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUI BARBOSA/MEDICILÂNDIA  
PERÍODO: 02.02.98 A 02.04.98 / 03.04.98 A 01.06.98  
TRIÊNIO: 01.08.84 A 31.07.87 / 01.08.87 A 31.07.90

PORTARIA Nº 12600/97 DE 26.11.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: OZAILDES NOGUEIRA XAVIER  
MATRÍCULA: 0265845/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/5ª URE/SANTARÉM  
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98 / 30.01.98 A 30.03.98  
TRIÊNIO: 24.04.88 A 23.04.91 / 24.04.91 A 23.04.94

PORTARIA Nº 12601/97 DE 26.11.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA RAIMUNDA AMARAL GOMES  
MATRÍCULA: 0262927/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/5ª URE/SANTARÉM  
PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98  
TRIÊNIO: 09.03.93 A 08.03.96

PORTARIA Nº 12602/97 DE 26.11.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: DIRCE RODRIGUES CAMPINAS  
MATRÍCULA: 0516201/019  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE S FELIPE/SANTARÉM  
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98  
TRIÊNIO: 13.03.90 A 12.03.93

PORTARIA Nº 12609/97 DE 26.11.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: JORGE DANILO NUNES DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0958883/021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SEVERINO S. SOUZA/STª MARIA DO PA.  
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97  
TRIÊNIO: 01.01.89 A 31.12.91

PORTARIA Nº 12603/97 DE 26.11.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA RITA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0269395/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/5ª URE/SANTARÉM  
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98 / 30.01.98 A 30.03.98  
TRIÊNIO: 01.06.83 A 31.05.86 / 01.06.86 A 31.05.89

PORTARIA Nº 12604/97 DE 26.11.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ANA DA SILVA ALMEIDA  
MATRÍCULA: 0430048/016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE PROF ADEL FIGUEIRA/ORIXIMINÁ  
PERÍODO: 02.02.98 A 02.04.98  
TRIÊNIO: 30.04.91 A 29.04.94

PORTARIA Nº 12608/97 DE 26.11.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA BARROSO DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0475718/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC MIRTES DE O SANTOS/ALTAMIRA  
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98  
TRIÊNIO: 25.03.84 A 24.03.87

**TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 12477/97 DE 19.11.97  
NOME: IZABEL DA CRUZ NOGUEIRA  
MATRÍCULA: 0394645/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF NORMA MORHY/BELÉM T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 15469/96 DE 21.10.96 QUE CONCEDEU (045) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.12.96 A 15.01.97, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 775/97 DE 24.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 14.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 731/97 DE 22.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 732/97 DE 22.10.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 733/97 DE 22.10.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997

UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 734/97 DE 22.10.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE ALMTE. SOARES DUTRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 735/97 DE 22.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE ALUIZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 736/97 DE 22.10.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE ANTONIO BATISTA B DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 183/97 DE 11.11.97  
PERÍODO: 01.01.98 A 14.02.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC JOSÉ DE ALENCAR/ALTAMIRA

PORTARIA Nº 242/97 DE 19.11.97  
PERÍODO: 24.12.97 A 22.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE PORTO GRANDE/CAMETÁ

PORTARIA Nº 238/97 DE 14.11.97  
PERÍODO: 22.12.97 A 20.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE PROF ABEL CHAVES/BAIÃO

PORTARIA Nº 239/97 DE 14.11.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 22.12.97 A 20.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE PROF ABEL CHAVES/BAIÃO

PORTARIA Nº 240/97 DE 14.11.97  
PERÍODO: 22.12.97 A 20.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE PROF ABEL CHAVES/BAIÃO

PORTARIA Nº 241/97 DE 14.11.97  
PERÍODO: 22.12.97 A 20.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE JARBAS PASSARINHO/BAIÃO

PORTARIA Nº 737/97 DE 22.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE ANEXO DO SESI/SANTARÉM

PORTARIA Nº 739/97 DE 22.10.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: CENT. DE REAB. HUMBERTO FRAZÃO-APAE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 741/97 DE 22.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE DARCY VARGAS/BELTERRA

PORTARIA Nº 742/97 DE 22.10.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: CENT. REAB. HUMBERTO FRAZÃO-APAE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 743/97 DE 22.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE FELISBELO J SUSSUARANÁ/SANTARÉM

PORTARIA Nº 744/97 DE 22.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE FREI OTHMAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 745/97 DE 22.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 746/97 DE 22.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 747/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97

ANO: 1997  
UNIDADE: EE GOV. FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 748/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE GOV. FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 749/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 750/97 DE 23.10.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE JULIA G PASSARINHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 751/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE JULIA G PASSARINH/SANTARÉM

PORTARIA Nº 752/97 DE 23.10.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 753/97 DE 23.10.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 754/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 14.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 755/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 14.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 756/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 757/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE MARIA UCHÔA MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 12341/97 DE 17.11.97  
PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/S SEBASTIÃO DA B VISTA

PORTARIA Nº 12339/97 DE 17.11.97  
PERÍODO: 01.11.97 A 15.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE CONEGO CALADO/IGARAPÉ AÇU

PORTARIA Nº 12340/97 DE 17.11.97  
PERÍODO: 01.11.97 A 15.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ AÇU

PORTARIA Nº 12218/97 DE 12.11.97  
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PLACIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 758/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE MARIA U.MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 579/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE NSA. SRA. APARECIDA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 760/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE NSA. SRA. APARECIDA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 761/97 DE 23.10.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE NSA. SRA. GUADALUPE/SANTARÉM



PORTARIA Nº 762/97 DE 23.10.97. (COLETIVA)
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. NSA. SRA. GUADALUPE/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 763/97 DE 24.10.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ONÉSIMA FERREIRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 764/97 DE 24.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ONÉSIMA FERREIRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 765/97 DE 24.10.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL

PORTARIA Nº 766/97 DE 24.12.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 767/97 DE 24.12.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON/SANTAREM

PORTARIA Nº 768/97 DE 24.12.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. TAVARES LEAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº 769/97 DE 24.12.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. TAVARES LEAL/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 770/97 DE 24.10.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. RAIMUNDO NONATO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 771/97 DE 24.10.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/SANTAREM

PORTARIA Nº 772/97 DE 24.10.97
PERÍODO: 01.12.97 A 14.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: 5ª. URE DO MUNIC. DE SANTAREM

PORTARIA Nº 773/97 DE 24.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. TEREZINHA J. RODRIGUES/ SANTAREM

PORTARIA Nº 774/97 DE 24.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 776/97 DE 24.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/ SANTAREM

PORTARIA Nº 781/97 DE 24.10.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MARIA DA G. RODRIGUES/ AVEIRO

PORTARIA Nº 782/97 DE 24.10.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. OSVALDO MELO/ AVEIRO

PORTARIA Nº 783/97 DE 24.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ AVEIRO

PORTARIA Nº 788/97 DE 24.10.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/ SANTARÉM



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO QUOTA PARTE ICMS/IPI

Portaria nº 7163, de 25.11.97
Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
-ICMS/Complementar do período 25 a 31.08.97. ICMS - período: 10 a 16.11.97-IPI/Exportação - 1ª parcela de nov/97
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO
PERÍODO : 1ª Parcela de novembro de 1997

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective account numbers and values.

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective account numbers and values.

COORDENADORIA FINANCEIRA - QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: COMPLEMENTO DE 25 A 31/08/1997

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective account numbers and values.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.603

# DIÁRIO OFICIAL

0009  
CADERNO 2

Segunda-feira,  
01 de dezembro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

AURORA DO PARÁ	170.271-8	161,58	ÓBIDOS	170.035-9	500,90	ALTAMIRA	170.076-6	38.107,44
AVEIRO	170.029-4	226,21	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	161,58	ANAJÁS	170.040-5	5.927,82
BAGRE	170.041-3	177,74	ORIXIMINÁ	170.036-7	4.039,54	ANANINDEUA	170.074-0	202.816,27
BALÃO	170.051-0	210,06	OUREM	170.093-6	161,58	ANAPU	170.659-4	4.234,16
BANNACH	170.664-0	113,11	OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	646,33	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.657,58
BARCARENA	170.052-9	6.463,26	PACAJÁ	170.018-9	355,48	AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.234,16
BELÉM	170.001-4	53.321,91	PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	161,58	AVEIRO	170.029-4	5.927,82
BELTERRA	170.660-8	113,11	PARAGOMINAS	170.068-5	4.039,54	BAGRE	170.041-3	4.657,58
BENEVIDES	170.075-8	1.292,65	PARAUPEBA	170.019-7	10.502,80	BALÃO	170.051-0	5.504,41
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	161,58	PAU D'ARCO	170.296-3	177,74	BANNACH	170.664-0	2.963,91
BONITO	170.094-4	161,58	PEIXE-BOI	170.088-0	161,58	BARCARENA	170.052-9	169.366,41
BRAGANCA	170.086-3	807,91	PIÇARRA	170.670-5	113,11	BELÉM	170.001-4	1.397.272,86
BRASIL NOVO	170.283-1	193,90	PLACAS	170.661-6	113,11	BELTERRA	170.660-8	2.963,91
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	161,58	PONTA DE PEDRAS	170.104-5	226,21	BENEVIDES	170.075-8	33.873,28
BREU BRANCO	170.284-0	468,59	PORTEL	170.048-0	517,06	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.234,16
BREVES	170.042-1	662,48	PORTO DE MOZ	170.079-0	242,37	BONITO	170.094-4	4.234,16
BUJARU	170.096-0	161,58	PRAINHA	170.037-5	177,74	BRAGANCA	170.086-3	21.170,80
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	323,16	PRIMAVERA	170.089-8	161,58	BRASIL NOVO	170.283-1	5.080,99
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	113,11	QUATIPURU	170.680-2	113,11	BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	4.234,16
CAMETÁ	170.053-7	533,22	REDENÇÃO	170.059-6	1.987,45	BREU BRANCO	170.284-0	12.279,06
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	161,58	RIO MARIA	170.060-0	678,64	BREVES	170.042-1	17.360,06
CAPANEMA	170.084-7	1.389,60	RONDON PARÁ	170.081-2	775,59	BUJARU	170.096-0	4.234,16
CAPITÃO POÇO	170.069-3	436,27	RURÓPOLIS	170.030-8	177,74	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.468,32
CASTANHAL	170.003-0	3.490,16	SALINÓPOLIS	170.091-0	274,69	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.963,91
CHAVES	170.043-0	226,21	SALVATERRA	170.102-9	161,58	CAMETÁ	170.053-7	13.972,73
COLARES	170.004-9	161,58	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	177,74	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.234,16
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	646,33	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	161,58	CAPANEMA	170.084-7	36.413,78
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	258,53	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.324,97	CAPITÃO POÇO	170.069-3	11.432,23
CUMARU DO NORTE	170.285-8	210,06	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	161,58	CASTANHAL	170.003-0	91.457,86
CURIONÓPOLIS	170.017-0	807,91	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	710,96	CHAVES	170.043-0	5.927,82
CURRALINHO	170.044-8	161,58	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	242,37	COLARES	170.004-9	4.234,16
CURUÁ	170.678-0	113,11	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	856,38	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	16.936,64
CURUÇÁ	170.005-7	177,74	SANTARÉM	170.038-3	4.459,65	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.774,66
DOM ELIZEU	170.083-9	840,22	SANTARÉM NOVO	170.092-8	161,58	CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.504,41
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	161,58	SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	371,64	CURIONÓPOLIS	170.017-0	21.170,80
FARO	170.031-6	161,58	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	161,58	CURRALINHO	170.044-8	4.234,16
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	113,11	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	161,58	CURUÁ	170.678-0	2.963,91
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	242,37	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	226,21	CURUÇÁ	170.005-7	4.657,58
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	420,11	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	969,49	DOM ELIZEU	170.083-9	22.017,63
GURUPÁ	170.045-6	210,06	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	210,06	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	4.234,16
IGARAPÉ-ÁÇU	170.006-5	323,16	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	614,01	FARO	170.031-6	4.234,16
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	258,53	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	161,58	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.963,91
INHANGAPI	170.007-3	161,58	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	113,11	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.351,24
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	161,58	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	161,58	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.008,82
IRITUIA	170.070-7	226,21	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	387,80	GURUPÁ	170.045-6	5.504,41
ITAITUBA	170.032-4	1.357,29	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	161,58	IGARAPÉ-ÁÇU	170.006-5	8.468,32
ITUPIRANGA	170.020-0	371,64	SAPUCAIA	170.672-1	113,11	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.774,66
JACAREACANGA	170.288-2	161,58	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	307,00	INHANGAPI	170.007-3	4.234,16
JACUNDÁ	170.021-9	420,11	SOURÉ	170.600-4	323,16	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	4.234,16
JURUTI	170.033-2	177,74	TAILÂNDIA	170.099-5	872,54	IRITUIA	170.070-7	5.927,82
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	161,58	TERRA ALTA	170.277-7	161,58	ITAITUBA	170.032-4	35.566,95
MÃE DO RIO	170.071-5	339,32	TERRA SANTA	170.293-9	484,74	ITUPIRANGA	170.020-0	9.738,57
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	161,58	TÔME-ÁÇU	170.095-2	969,49	JACAREACANGA	170.288-2	4.234,16
MARABÁ	170.022-7	3.603,27	TRACUATEUA	170.685-3	161,58	JACUNDÁ	170.021-9	11.008,82
MARACANÁ	170.009-0	161,58	TRAIRÃO	170.294-7	161,58	JURUTI	170.033-2	4.657,58
MARAPANIM	170.010-3	161,58	TUCUMAN	170.064-2	888,70	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.234,16
MARITUBA	170.675-6	290,85	TUCURUI	170.026-0	10.502,80	MÃE DO RIO	170.071-5	8.891,74
MEDICILÂNDIA	170.077-4	274,69	ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.114,91	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.234,16
MELGAÇO	170.046-4	193,90	URUARÁ	170.078-2	323,16	MARABÁ	170.022-7	94.421,77
MOCAJUBA	170.056-1	323,16	VIGIA	170.016-2	307,00	MARACANÁ	170.009-0	4.234,16
MOJU	170.057-0	355,48	VISEU	170.082-0	323,16	MARAPANIM	170.010-3	4.234,16
MUNTE ALEGRE	170.034-0	484,74	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	161,58	MARITUBA	170.675-6	7.621,49
MUANÁ	170.105-3	323,16	XINGUARA	170.066-9	1.324,97	MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.198,07
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	161,58	T O T A L		161.581,56	MELGAÇO	170.046-4	5.080,99
NOVA IPIXUNA	170.666-7	161,58				MOCAJUBA	170.056-1	8.468,32
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	161,58				MOJU	170.057-0	9.315,15
NOVO PROGRESSO	170.289-0	161,58				MUNTE ALEGRE	170.034-0	12.702,48
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	953,33				MUANÁ	170.105-3	8.468,32
						NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.234,16
						NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.234,16
						NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.234,16
						NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.234,16
						NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	24.981,55
						ÓBIDOS	170.035-9	13.125,90
						OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.234,16
						ORIXIMINÁ	170.036-7	105.854,00

### COORDENADORIA FINANCEIRA

#### QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 10 A 16 DE NOVEMBRO DE 1997

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABATETUBA	170.050-2	21.594,22
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.234,16
ACARÁ	170.098-7	9.315,15
AFUÁ	170.039-1	8.468,32
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.927,82
ALENQUER	170.027-8	9.738,57
ALMEIRIM	170.028-6	110.088,16



OUREM	170.093-6	4.234,16
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	16.936,64
PACAJÁ	170.018-9	9.315,15
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.234,16
PARAGOMINAS	170.068-5	105.854,00
PARAUPEBA	170.019-7	275.220,41
PAU D'ARCO	170.296-3	4.657,58
PEIXE-BOI	170.088-0	4.234,16
PIÇARRA	170.670-5	2.963,91
PLACAS	170.661-6	2.963,91
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.927,82
PORTEL	170.048-0	13.549,31
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.351,24
PRAINHA	170.037-5	4.657,58
PRIMAVERA	170.089-8	4.234,16
QUATIPURU	170.680-2	2.963,91
REDENÇÃO	170.059-6	52.080,17
RIO MARIA	170.060-0	17.783,47
RONDON PARÁ	170.081-2	20.323,97
RURÓPOLIS	170.030-8	4.657,58
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.198,07
SALVATIERRA	170.102-9	4.234,16
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.657,58
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.234,16
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	34.720,11
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.234,16
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	18.630,30
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.351,24
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	22.441,05
SANTARÉM	170.038-3	116.862,82
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.234,16
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	9.738,57
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.234,16
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.234,16
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.927,82
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	25.404,96
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.504,41
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	16.089,81
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.234,16
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.963,91
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	4.234,16
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.161,98
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.234,16
SAPUCAIA	170.672-1	2.963,91
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO SOURE	170.080-4	8.044,90
TAILÂNDIA	170.600-4	8.468,32
TERRA ALTA	170.099-5	22.864,47
TERRA SANTA	170.277-7	4.234,16
TOME-AÇU	170.293-9	12.702,48
TRACUATEUA	170.095-2	25.404,96
TRAIRÃO	170.685-3	4.234,16
TUCURUÍ	170.294-7	4.234,16
TUCURUÍ	170.064-2	23.287,88
ULIANÓPOLIS	170.026-0	275.220,41
URUARÁ	170.280-7	29.215,71
VIGIA	170.078-2	8.468,32
VISEU	170.016-2	8.044,90
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	8.468,32
XINGUARA	170.295-5	4.234,16
<b>T O T A L</b>	170.066-9	34.720,11
		<b>4.234.160,19</b>

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/97  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BILHETES DE COMBUSTÍVEL PARA ESTA SECRETARIA.  
 Dia: 06/01/98 ÀS 09 HS. E 00 MIN.  
 ABERTURA: - Local: Av. Visconde de Souza Franco nº 110-2º andar - Sala de Licitação.  
 EDITAL: - Assessoria de Licitação, endereço acima, 1º andar, corredor A, sala 09, das 9:00 às 11:30 hs. Os interessados deverão comparecer munidos de carimbo da firma.  
 Presidente: MARLUCE G. F. LIMA  
 Belém(PA), 28 de novembro de 1997  
 IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO  
 - ASLIC -

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
 Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dez do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO Nº 1.311** - Ex-Ofício, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º RF e interessado AGROPALMA S/A, I. E. nº 15.181.762-6, sendo relatora a Conselheira UZELINDA MARTINS MOREIRA.  
 Secretária da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1997.  
 Terezinha Navegantes  
 Secretária

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
 Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dez do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO Nº 1.429** - Voluntário, em que é recorrente MADEIRAS ACARÁ S/A e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º RF, I. E. nº 15.080.021-5, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.  
 Secretária da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1997.  
 Terezinha Navegantes  
 Secretária

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
 Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dez do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO Nº 1.529** - Voluntário, em que é recorrente J. C. MELO DE CARVALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9º RF, I. E. nº 15.164.822-6, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.  
 Secretária da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1997.  
 Terezinha Navegantes  
 Secretária

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO  
 CONTRATO ORIGINÁRIO: GESAD Nº 037 / 97  
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA  
 OBJETO: REFORMA DO EDIFÍCIO BANPARA  
 VIGÊNCIA: 21.11.97 A 10.12.97  
 VALOR: R\$-29.204,65  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
 FORO: BELÉM - PA  
 DATA: 20.11.1997  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 288 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.**  
 NOME: LUIZ CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA.  
 CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO  
 LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE.  
 Nº DE DIÁRIAS: 04  
 DESTINO E DATA: GASTANHAL 20 A 23.11.97.  
 OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DO HEMONÚCLEO

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 289 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.**  
 NOME: MARIA SELMA ROCHA DE FREITAS  
 CARGO: AUX. ENFERMAGEM  
 LOTAÇÃO: HEMOPA SANTARÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 03  
 DESTINO E DATA: ÓBIDOS 20 A 22.11.97  
 OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DE CAMPANHA EXTERNA DE DOAÇÃO DE SANGUE.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 290 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.**  
 NOME: MARIA IVONE DE ALMEIDA FERNANDES  
 CARGO: AUX. ENFERMAGEM  
 LOTAÇÃO: HEMOPA SANTARÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 03  
 DESTINO E DATA: ÓBIDOS 20 A 22/11/97  
 OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DE CAMPANHA EXTERNA DE DOAÇÃO DE SANGUE.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 291 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997**  
 NOME: MAURÍCIO TAPAJÓS VASCONCELOS  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTAÇÃO: HEMOPA SANTARÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 03  
 DESTINO E DATA: ÓBIDOS 20 A 22/11/97  
 OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DE CAMPANHA EXTERNA DE DOAÇÃO DE SANGUE.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 293 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997**

NOME: IVANILDE PAULO SILVA  
 CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO  
 LOTAÇÃO: HEMOPA SANTARÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 03  
 DESTINO E DATA: ÓBIDOS 20 A 22/11/97  
 OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DE CAMPANHA EXTERNA DE DOAÇÃO DE SANGUE

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**  
**(CONVITE Nº 012/97)**

A comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 038/97, de 21.03.97, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas no certame licitatório referenciado, nos seguintes termos:  
 1. Empresa F. Cardoso & Cia. Ltda, vencedora dos itens 003, 015 e 016, no valor de R\$ 1.430,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).  
 2. Empresa Distribuidora Intercontinental Ltda, vencedora dos itens 005, 017 e 018, no valor de R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).  
 3. Empresa Medical Mercantil Ltda, vencedora do item 006, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).  
 4. Empresa União Comercial Ltda, vencedora dos itens 002, 004, 007, 008 e 009, no valor de R\$ 4.680,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).  
 5. Empresa Higimed Com. Representação Ltda, vencedora dos itens 001, 012 e 013, no valor de R\$ 1.038,00 (Hum Mil e Trinta e Oito Reais).  
 6. Empresa Cirúrgica Norte Ltda, vencedora dos itens 010 e 011, no valor de R\$ 1.098,00 (Hum Mil e Noventa e Oito Reais).  
 O prazo para interposição de eventuais recursos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do processo administrativo nº 1105/97 encontram-se à disposição dos interessados perante a comissão de licitação.  
 Belém, 28 de novembro de 1997.  
 Hélder Luis Silva Pantoja  
 Presidente da CPL/HEMOPA

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 017/97-EPOL.  
 Objeto: Medicamentos  
 Abertura: 18/12/97 - 09:00 horas  
 Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Empresa Pública Ofir Loyola, à Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas.  
 Belém, 28 de novembro de 1997  
 A COMISSÃO

**RESUMO DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 239/DG/EPOL de 25/11/97**  
**REPREENDER**, o servidor **PEDRO ANTÔNIO TUMA**, médico, pertencente ao Quadro Pessoal Ativo do HSE, Servidor Temporário, por não ter cumprido integralmente o plantão hospitalar, para o qual fora escalado, no dia 01/11/97 causando transtorno, para a administração.  
**PORTARIA Nº 240/97-DG/EPOL de 26.11.97.**  
**AFASTAR**, a partir de 01/01/98, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE, o servidor **JÚLIO DO NASCIMENTO DA SILVA**, por motivo de aposentadoria concedida através da Portaria nº 3457 de 24/09/97, publicada no DOE de 19/11/97.  
**PORTARIA Nº 241/97-DG/EPOL de 26.11.97.**  
**DISTRATAR**, a pedido, a partir de 24/11/97, a servidora **EVANILDA NASCIMENTO CORDOVIL**, Aux. de Enfermagem, lotada na Div. de Quimioterapia, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitida sob o regime da Lei 007/91- Servidor Temporário.  
**TERMO DE DISTRATO**  
 CONTRATO: SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 PARTES : DISCONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
 : DISCONTRATADO: EVANILDA NASCIMENTO CORDOVIL  
 DATA: 24/11/97  
 MOTIVAÇÃO: À PEDIDO DO SERVIDOR

**ERRATA**

NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE DE 28.590 DE 12/11/97, QUE TRATA DA PORTARIA Nº 236/97- DG/EPOL DE 11/11/97. ONDE SE LÊ : ELEMENTO DE DESPESA : 3.1.2.0  
 LÊIA-SE : ELEMENTO DE DESPESA : 39.90.30

**LICENÇA SAÚDE**

SERVIDOR: Olíndina Lopes da Silva  
 CARGO : Aux. de Enfermagem  
 LOTAÇÃO : Cl. Urológica  
 PERÍODO : 17.10.97 a 02.11.97  
 SERVIDOR: Jaime Roberto Seráfico de Assis Carvalho  
 CARGO: Médico  
 LOTAÇÃO: Cl. Neurologia  
 PERÍODO: 24.09.97 a 23.10.97  
 SERVIDOR: ILMA SUELY SALLES  
 CARGO: Aux. de Enfermagem  
 LOTAÇÃO: Cl. Neurologia



PERÍODO: 31.10.97 a 14.11.97  
SERVIDOR: Antonia do Carmo da Silva Viana  
CARGO: Aux. de Enfermagem  
LOTACÃO: Div. de Centro Cirurgico  
PERÍODO: 03.11.97 a 17.11.97  
SERVIDOR: Sara Lorens Melo Vianna  
CARGO: Técnico c  
LOTACÃO: Diretoria Administrativa  
PERÍODO: 04.11.97 a 02.12.97  
SERVIDOR: Jorge Wilson Tuma  
CARGO: Médico  
LOTACÃO: CL. MÉDICA  
PERÍODO: 12.11.97 a 26.11.97  
SERVIDOR: Affonso Jose Rebello Zahluth  
CARGO: Médico  
LOTACÃO: Cl. Médica  
PERÍODO: 19.11.97 a 16.02.98  
Prorrogação: 1/m: 985/97

SERVIDOR: João Alexandre da Silva  
CARGO: Médico  
LOTACÃO: C.T.C.V  
PERÍODO: 06.10.97 a 13.10.97  
SERVIDOR: Maria de Lourdes da Silva Fonseca  
CARGO: Aux. de Lavanderia  
LOTACÃO: Seção de Lavanderia  
PERÍODO: 19.10.97 a 26.10.97  
SERVIDOR: Eulina Nazareth Navarro Lima  
CARGO: Ag. Administrativo  
LOTACÃO: Farmácia  
PERÍODO: 09.10.97 a 16.10.97  
SERVIDOR: Eduardo Filgueira Lima  
CARGO: Aux. Operacional  
LOTACÃO: Div. de Manutenção  
PERÍODO: 02.11.97 a 09.11.97

SERVIDOR: Ana Maria Machado de Souza  
CARGO: Aux. de Enfermagem  
LOTACÃO: CL. Médica  
PERÍODO: 09.09.97 a 06.01.98  
SERVIDOR: Ierecema Castro Furtado  
CARGO: Enfermeira  
LOTACÃO: CL. Médica  
PERÍODO: 03.11.97 a 02.03.98  
L/M: 979/98  
SERVIDOR: Maria do Socorro Baia Ferreira  
CARGO: Aux. de Enfermagem  
LOTACÃO: U.T.I. Neonatal  
PERÍODO: 07.11.97 a 06.03.98  
L/M: 9878/97

SERVIDOR: Maria das Graças Sepeda de Barros  
CARGO: Ag. Administrativo  
LOTACÃO: Div. de Laboratorio  
PERÍODO: 07.11.97 a 14.11.97

Belem, 01 de Dezembro de 1997.

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

Visto:

ARNALDO GAMA DA ROCHA  
Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 980, de 19.11.97, NOMEAR, OLIVAR HENRIQUE BOTELHO D' OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, com lotação na Coordenadoria Regional. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.97

PORTARIA Nº 981 de 19.11.97, NOMEAR, EDIVAM MOURA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, com lotação na Coordenadoria Regional no Município de Curuçá. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.97.

PORTARIA Nº 982 de 19.11.97, NOMEAR, DEANEVODES GONÇALVES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, com lotação na Coordenadoria Regional no Município de Xinguara. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.97.

PORTARIA Nº 997 de 21.11.97, NOMEAR, SANDRA SUELI GARCIA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, com lotação no Gabinete da Presidência. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.11.97.

PORTARIA Nº 1011 de 26.11.97, CONCEDER, a servidora NAZIRA FARRIPAS CONDURU, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3157954-019, lotada na Assessoria de Planejamento e Organização, Licença-Assistência, no período de 08.09 a 13.09.97, de acordo com o Art. Nº 85 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único). A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.09.97.

PORTARIA Nº 1016 de 28.11.97, CONCEDER, a servidora LINDANOR SAMPAIO BOUTH, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3158799-014, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, relativa ao período de 16.06.96 a 15.06.97, a contar de 01 a 30.12.97, devendo retornar ao serviço no dia 31.12.97. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.12.97.

### CREDCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, realizará Credenciamento de Serviços de Prótese Dentária, para atendimento da demanda de seus segurados.

DATA: 01/12 à 10.12.97

HORÁRIO: 10:00 hs às 14:00hs

INFORMAÇÕES: Edifício sede do IPASEP, sito à Rua Manoel Barata, nº 50, 8º andar ( Sala de Contratos ) com Maria da conceição. Belém, 27 de novembro de 1997  
À Comissão

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

### DO SUPERINTENDÊNCIA SISTEMA PENAL RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

Port. Nº 953/97-Gab.SUSIPE, de 19.09.97.

Nome: Manoel Costa Nogueira Júnior

Motivo: Conceder o pagamento de duas diárias concernentes viagem à Marabá, para tratar assunto de interesse desta SUSIPE.

Port. Nº 955/97-Gab.SUSIPE, de 19.05.97.

Nome: Silvestre de Jesus Ferreira

Motivo: Conceder o pagamento de duas diárias concernente viagem à cidade de Marabá, para tratar assunto de interesse desta SUSIPE.

Port. Nº 978/97-Gab.SUSIPE, de 26.09.97

Nome: Edilson Prado de Castro

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Abaetetuba, conduzindo preso para audiência.

Port. Nº 979/97-Gab.SUSIPE, de 26.09.97

Nome: Abilio Tavares Ferreira Fonseca

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Abaetetuba, conduzindo preso para audiência.

Port. Nº 980/97-Gab.SUSIPE, de 26.09.97

Nome: Cláudio Junior de Oliveira Ferreira

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Peixe-Boi escoltando interno para audiência.

Port. Nº 981/97-Gab.SUSIPE, de 26.09.97

Nome: João Batista da Cruz Aguiar

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Peixe-Boi, conduzindo preso para audiência.

Port. Nº 999/97-Gab.SUSIPE, de 07.10.97

Nome: Ataide Igarapé Miri Weerneck de Oliveira

Motivo: Conceder o pagamento de meia diária concernente viagem ao distrito de mosqueiro, compondo escolta de interno.

Port. Nº 1011/97-Gab.SUSIPE, de 07.10.97

Nome: Carlos Alberto Favacho de Lima

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Moju, conduzindo preso para audiência.

Port. Nº 1012/97-Gab.SUSIPE, de 07.10.97

Nome: Alvaro Dias dos Anjos

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Moju, conduzindo preso para julgamento.

Port. Nº 1023/97-Gab.SUSIPE, de 09.10.97

Nome: Pedro da Silva Alves Júnior

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Bragança, conduzindo presos para audiência.

Port. Nº 1024/97-Gab.SUSIPE, de 09.10.97

Nome: Alvaro Dias dos Santos

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Bragança, conduzindo presos para audiência.

Port. Nº 1027/97-Gab.SUSIPE, de 10.10.97

Nome: Helder Ferreira Martins

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Breves, escoltando presos para julgamento.

Port. Nº 1028/97-Gab.SUSIPE, de 10.10.97

Nome: Kednei Farias Perótes

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Breves, escoltando presos para julgamento.

Port. Nº 1036/97-Gab.SUSIPE, de 15.10.97

Nome: Carlos Alberto Favacho de Lima

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem a cidade de Natal-RN, escoltando preso de justiça.

Port. Nº 1048/97-Gab.SUSIPE, de 20.10.97

Nome: Alcyr Rodrigues Mota

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Bujará, compondo escolta de preso para audiência.

Port. Nº 1049/97-Gab.SUSIPE, de 20.10.97

Nome:IVALDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Bujará, compondo escolta de interno para audiência.

Port. Nº 1050/97-Gab.SUSIPE, de 20.10.97

Nome: Marcos Antônio Dias Pinheiro

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente viagem ao município de Bujará, compondo escolta de interno para audiência.

Port. Nº 1101/97-Gab.SUSIPE, de 21.10.97

Nome: Raimundo Nonato Corrêa de Azevedo

Motivo: Conceder o pagamento de seis diárias concernente à viagem realizada de Marabá para Belém a serviço da SUSIPE.

Port. Nº 1139/97-Gab.SUSIPE, de 07.11.97

Nome: Afonso Moacir Luz Paixão

Motivo: Conceder o pagamento de meia diária concernente ao deslocamento ao distrito de Mosqueiro, escolta preso para audiência.

Port. Nº 1242/97-Gab.SUSIPE, de 18.11.97

Nome: Rui Pinheiro de Souza

Motivo: Conceder o pagamento de três diárias concernente ao deslocamento ao município de Santa Izabel do Pará, a quando do motim ocorrido na Penitenciária de Americano.

Port. Nº 1243/97-Gab.SUSIPE, de 18.11.97

Nome: Manoel Costa Nogueira Junior

Motivo: Conceder o pagamento de uma diária concernente ao deslocamento ao município de Santa Izabel do Pará, a quando do motim ocorrido na Penitenciária de Americano.

Port. Nº 1244/97-Gab.SUSIPE, de 18.11.97

Nome: Gilvan da Silva Moura

Motivo: Conceder o pagamento de três diárias concernente ao deslocamento ao município de Santa Izabel do Pará, a quando do motim ocorrido na Penitenciária de Americano.

Port. Nº 1249/97-Gab.SUSIPE, de 18.11.97

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida

Motivo: Conceder o pagamento de três diárias concernente ao deslocamento ao município de Santa Izabel do Pará, a quando do motim ocorrido na Penitenciária de Americano.

### RESUMO DE PORTARIA

Port. Nº 1262/97-Gab.SUSIPE, de 24.11.97

Nome: Edivaldo Rocha do Nascimento Júnior

Motivo: Revogar a Portaria nº 1043/97, devendo o servidor retornar ao serviço a contar da data desta publicação.

Port. Nº 1276/97-Gab.SUSIPE, de 27.11.97

Nome: Hélio Lisboa da Silva, Assistente; Ana Cláudia Mariz Frazão, Chefe da Divisão de Segurança e José Isaac Cohen Dias, Agente Prisional  
Motivo: Designar os servidores para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar as causas e responsabilidades do motim nas dependências do Presídio de Santarém, no dia 23.11.97.

### TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fulcro no Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93, determinar a dispensa de processo licitatório para a realização de obras da recuperação da Penitenciária de Americano.

Belém/PA, 28 de novembro de 1997.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA

Superintendente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, já alterado pela Lei nº 8.883/94, o ato de dispensa do processo licitatório efetuado pela Superintendência do Sistema Penal, para realização de obras de recuperação na Penitenciária de Americano, em decorrência da rebelião nela ocorrida nos dias 11 a 13 de novembro do ano findo.

Belém/PA, 28 de novembro de 1997.

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Secretário de Estado de Justiça



## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N° 011/97

ERRATA:

ONDE SE LÊ - 12 de dezembro de 1997

LEIA-SE - 17 de dezembro de 1997.

Belém, 28 de novembro de 1997.

A COMISSÃO

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA

Modalidade: Carta Convite n° 009/97

Firma Vencedora: Ponto de Apoio Técnico Eletrônico Ltda.

Itens: 01 e 02

Presidente da Comissão: Ubirajara Damasceno Santana.

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° 138.149/97

CARTA CONVITE: N° 078/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

FIRMA VENCEDORA: LAP MOREIRA COMERCIAL LTDA

ITENS: 03, 17, 18, 22, 25, 26, 27, 30 E 35

VALOR GLOBAL: R\$ 4.144,60

FIRMA VENCEDORA: SAMED IMP. COM. REP. LTDA

ITENS: 02, 16, 20 E 23

VALOR GLOBAL: R\$ 2.251,00

FIRMA VENCEDORA: MIDAS COMERCIAL LTDA

ITENS: 01, 04, 05, 11, 13, 15, 19, 21, 29, 31, 34 E 36

VALOR GLOBAL: R\$ 1.195,25

FIRMA VENCEDORA: O B MARQUES

ITENS: 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 24, 28, 33 E 37

VALOR GLOBAL: R\$ 468,89

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO

PROCESSO N° 92.705/97

TOMADA DE PREÇOS N° 012/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

COM REFERÊNCIA AO RESULTADO DA LICITAÇÃO EM

EPÍGRAFE PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 14/11/97,

REFERENTE AO ITEM N° 06; ONDE SE LÊ: VERTEX

COMERCIAL LTDA, LEIA-SE DIDATA INFORMÁTICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 26.316,00

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORT. N° 826/97

O Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, usando

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER, férias no mês de janeiro/98, no período de 01.01.98 a

30.01.98, aos servidores abaixo relacionados:

ANDRÉ CURSINO P. DOS SANTOS

EDUARDO ANTONIO DA CRUZ AMARAL

JOAQUIM MEDEIROS FILHO

JOSÉ RIBAMAR NAZARÉ GONÇALVES

KLEOFAS DO SOCORRO DIAS

JOSÉ MARIA GOMES DE MELO

RAIMUNDO NONATO SANTOS GOMES

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.98, revogando-se as

disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

EM: 26/11/97.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

PORT. N° 827/97

NOME: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES

MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia da Divisão de

Finanças, sem ônus para a Administração, durante o impedimento

titular PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL, por motivo de férias no

período de 14.07.97 a 13.08.97.

PORT. N° 829/97

NOME: JOÃO CARLOS PONTES RODRIGUES

MOTIVO: CONCEDER, 44 (quarenta e quatro) dias de Licença Saúde,

no período de 16.10.97 a 28.11.97, conforme Laudo Médico 9946-IPASEP.

PORT. N° 830/97

NOME: ELZA TRINDADE LISBOA

MOTIVO: PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias a Licença Saúde, no

período de 22.11.97 a 11.12.97, conforme Laudo Médico 10083-IPASEP.

PORT. N° 831/97

NOME: MARTINIANO JOÃO PEREIRA DA SERRA NETO

MOTIVO: PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias a Licença Saúde,

no período de 26.11.97 a 23.02.98, conforme Laudo Médico 11000-IPASEP.

PORT. N° 832/97

NOME: NEUZARINA ESTER DE AVIZ LOUREIRO

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período

de 12.11.97 a 11.12.97, conforme Laudo Médico 10044-IPASEP.

PORT. N° 833/97

NOME: ELZA TRINDADE LISBOA

MOTIVO: CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de Licença Saúde, no

período de 06.11.97 a 21.11.97, conforme Laudo Médico 9840-IPASEP.

PORT. N° 834/97

NOME: TÂNIA MARIA ALFAIA DE SOUZA

MOTIVO: CONCEDER, 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde, no

período de 04.11.97 a 20.01.98, conforme Laudo Médico 10051-IPASEP.

PORT. N° 835/97

NOME: PEDRO MOISÉS DA LUZ ALVES

MOTIVO: CONCEDER, 65 (sessenta e cinco) dias de Licença Saúde, no

período de 22.10.97 a 05.12.97, conforme Laudo Médico 9273-IPASEP.

PORT. N° 836/97

NOME: SANDRA SILVA DOS ANJOS

MOTIVO: CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença

Maternidade, no período de 31.10.97 a 27.02.98, conforme Laudo médico

9663-IPASEP.

PORT. N° 837/97

NOME: MARIA IVANILDA ASSUNÇÃO DOS SANTOS

MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, no período

de 25.11.97 a 23.01.98, conforme Laudo Médico 11051.

PORT. N° 838/97

O Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, usando

de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - EXCLUIR, os servidores constante do Anexo I da Gratificação de

Tempo Integral.

II - INCLUIR, os servidores constante do Anexo II da Gratificação de

Tempo Integral.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

EM: 27/11/97.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

ANEXO I DA PORT. 837/97

CLEONICE BANDEIRA S. PINTO	JULHO
PAULO DOS REIS E SILVA	JULHO
ANTONIO MAURO DA COSTA NUNES	JULHO
BENEDITO ADELMO DE MIRANDA PINHEIRO	JULHO
ALICE SANTANA CORRÊA	JULHO
RAIMUNDO NONATO P. CORRÊA	JULHO
MARIA MARGARIDA DA SILVA	NOVEMBRO
TEVY NUNES DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
NADIR SALES DOS SANTOS	DEZEMBRO
FLORITA DA SILVA MOTA	DEZEMBRO

ANEXO II DA PORT. 837/97

TOPÁZIO RIBEIRO PINHEIRO	AGOSTO
EDSON TADEU BARROSO DA SILVA	AGOSTO
ANTENOR DAS CHAGAS SOZINHO	AGOSTO
CARMEM HELENA COSTA	AGOSTO
VIRGÍNIA RIBEIRO ARAÚJO	AGOSTO
LUIZ HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA	OUTUBRO
CLAUDIO MARCIO AVIZ	OUTUBRO
ELZA TRINDADE LISBOA	OUTUBRO
HUGO DAHER SANTANA	OUTUBRO
JOSÉ MARIA LIMA NASCIMENTO	OUTUBRO
JAIME B. FERREIRA	OUTUBRO
LUIZ ALVARO OLIVEIRA	OUTUBRO
MARIA DAS DORES NASCIMENTO	OUTUBRO
ERBIO ELI DE S. BARBOSA	OUTUBRO
MARIA BENEDETA DO NASCIMENTO	OUTUBRO
CARLOS ALBERTO ALMEIDA	OUTUBRO
MARIA IVANETE PANTOJA MIRANDA	OUTUBRO
JOSÉ CARLOS DE S. LIMA	OUTUBRO
PATRICIA HELENA DOS SANTOS	OUTUBRO
IRACY GOMES DE PAULA	NOVEMBRO
LOURIVAL GOMES NEVES	NOVEMBRO
MARCELO ROBERTO PRAGANA DA SILVA	NOVEMBRO
RAIMUNDO NAZARENO MODESTO DA SILVA	NOVEMBRO
LUSIVAN SOUZA DOS SANTOS	NOVEMBRO
SÉRGIO RICARDO DE BRITO SILVA	NOVEMBRO
LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA	DEZEMBRO
HERUNDINA SIDÔNIO GOMES	DEZEMBRO

PORT. N° 839/97

MOTIVO: PRORROGAR, até 31.12.97 a Portaria n° 162/97-GP de

18.02.97, a partir de 02.10.97.

ERRATA DA PORT. N° 750/97 DE 17.10.97

Onde se lê: 15.11.97 a 14.12.97.

Leia-se: 15.12.97 a 14.01.98.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO CONTRATUAL

034/97-MP/PA

Contrato n°:

Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa

Partes:

Carlos F. S. Maia - Tecnews.

Modalidade de Licitação: Convite.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e

manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, de

propriedade do Ministério Público do Estado do Pará

Vigência: 01.12.97 a 30.11.98

Valor: R\$-840,00 (Oitocentos e quarenta reais) mensais

Dotação Orçamentária: atividade: 12.102.02.004.0014.2016-Gestão

Administrativa

Elemento de despesa: 3490-39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica

Foro: Belém

Data: 28 de novembro de 1997.

Ordenador

Responsável:

Manoel Santino Nascimento Junior

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 225 DE 27.11.97

SERVIDOR:

CHARLES AMARAL NUNES

MATRÍCULA:

3150933-017

CARGO:

Auxiliar de Operações Gráficas

N° DE DIAS:

30 (trinta)

PERÍODO:

01.12.97 a 30.12.98

TRÊNIO:

01.05.76 a 01.05.79

PORTARIA N° 226 DE 27.11.97

SERVIDOR:

DEVALDO DIAS FERREIRA

MATRÍCULA:

3150852-017

CARGO:

Auxiliar de Operações Gráficas

PERÍODO:

03.12.97 a 01.01.98

TRÊNIO:

04.05.83 a 04.05.86

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N° 227 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso

de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos

servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
------	-----------	-----------------

Consuelo Marques das Chagas	1997	01.12.97 a 30.12.97
-----------------------------	------	---------------------

Eliana Maria da P. dos Anjos	1997	01.12.97 a 30.12.97
------------------------------	------	---------------------

Márcio Lima dos Santos	1997	01.12.97 a 30.12.97
------------------------	------	---------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Diretor Presidente, em exercício

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 181/97

Mod. de Licitação: CO-DIENG-009/97

Partes: CELPA X TOSHIBA DO BRASIL S/A.

Objeto: Aquisição de Transformadores de Força de 138/

13,8kV, 25/30MVA, peças sobressalentes e ensaios de tipo.

Vigência: Início: 20/11/97

Término: 19/09/98

Valor: R\$-638.850,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPFGT-035

Foro: Belém

Data de Assinatura: 20/11/97

Ordenador Responsável: Ricardo Gonçalves Rios

Diretor de Engenharia e Construção

Belém, 01 de dezembro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 183/97

Mod. de Licitação: CO-DIENG-009/97



Partes: CELPA X SIEMENS LTDA.  
Objeto: Aquisição de Transformadores de Força de 138/13,8kV, 7,5/10MVA, peças sobressalentes e ensaios de tipo.  
Vigência: Início: 20/11/97 - Término: 19/09/98  
Valor: R\$-280.154,00  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPGT-034  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 20/11/97  
Ordenador Responsável: Ricardo Gonçalves Rios  
Diretor de Engenharia e Construção  
Belém, 01 de dezembro de 1997  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº 187/97  
Mod. de Licitação: Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93.  
Partes: CELPA X GEC ALSTHOM T&D MASA S.A. - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS  
Objeto: Fornecimento de peças sobressalentes para disjuntores mod. HPTW, 306 e 505.  
Vigência: Início: 20/11/97  
Término: 20/03/98  
Valor: R\$-109.354,60  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAT-511  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 20/11/97  
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
Diretor Administrativo  
Belém, 01 de dezembro de 1997  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM'S: 97000935, 97000936, 97000937, 97000938, 97000939, 97000940, 97000941 e 97000942  
Mod. de Licitação: CV-DESAN-203/97  
Partes: CELPA X ENGTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: Aquisição de Trena de Profundidade Metálica.  
Vigência: Início: 21/11/97  
Término: 06/12/97  
Valor: R\$-215,00 (AFM'S: 935, 940, 941 e 942)  
Valor: R\$-430,00 (AFM'S: 936, 937, 938 e 939)  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESAN-503  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 21/11/97  
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima  
Diretor de Operação e Manutenção  
Belém, 01 de dezembro de 1997  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM'S: 97000959 e 97000960  
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24 inciso VII.  
Partes: CELPA X WIREX CABLE S.A.  
Objeto: Aquisição de cabos para circuito de força de comando e controle.  
Vigência: Início: 20/11/97  
Término: 25/12/97  
Valor: R\$-15.771,00 (AFM'S: 959 e 960)  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro SUPCO-314 (AFM-959) SUPCO-130 (AFM-960)  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 20/11/97  
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima  
Diretor de Operação e Manutenção  
Belém, 01 de dezembro de 1997  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM: 97000947  
Mod. de Licitação: CV-DETOC-205/97  
Partes: CELPA X MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.  
Objeto: Aquisição de Filtro combustível e lubrificante.  
Vigência: Início: 20/11/97  
Término: 30/11/97  
Valor: R\$-1.333,20  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DETOC-506  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 20/11/97  
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima  
Diretor de Operação e Manutenção  
Belém, 01 de dezembro de 1997  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM'S: 97000950, 97000951, 97000952, 97000953, 97000954, 97000955, 97000956 e 97000957

Mod. de Licitação: CV-DECAS-207/97  
Partes: CELPA X R. R. PNEUS LTDA.  
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras.  
Vigência: Início: 20/11/97  
Término: 30/11/97  
Valor: R\$-1.612,32 (AFM: 950)  
Valor: R\$-439,04 (AFM'S: 951, 952 e 954)  
Valor: R\$-102,00 (AFM'S: 953, 956 e 957)  
Valor: R\$-217,20 (AFM: 955)  
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro SECAF-536  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 20/11/97  
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima  
Diretor de Operação e Manutenção  
Belém, 01 de dezembro de 1997  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A CELPA avisa aos interessados que realizará em seu Auditório sito a Av. Magalhães Barata nº 209, Bairro de Nazaré, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação: CO-DIENG-019/97 - Aquisição de Transformadores de Potencial Capacitivo de 145kV, Transformadores de Potencial Indutivo de 72,5kV e 38kV e Transformadores de Corrente de 145kV, 72,5kV e 38kV.  
Abertura: 05/01/98 às 9 h.  
O referido Edital encontra-se à disposição no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 01 de dezembro de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-234/97 - Aquisição de peças originais para Motor CATERPILLAR, recomendou a Adjudicação à TRATORBEL - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
Belém, 01 de dezembro de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-157/97 - Aquisição de Capas de Chuva, recomendou a Adjudicação à Firma J.L.R. ARAÚJO COM. REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS.  
Belém, 01 de dezembro de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

TP-DESAN-065/97  
Avisamos aos interessados que foi aplicado o parágrafo único do Art. 48 da Lei 8.666/93 sobre a licitação supra citada, e assim, ficam todas as empresas participantes convocadas a apresentarem nova proposta no dia 12/12/97 às 9.30 horas no mesmo local previsto no Edital.  
Belém, 01 de dezembro de 1997  
A Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

TP-DECAS-077/97  
Avisamos aos interessados que após o julgamento da licitação supra citada, a Comissão decidiu pela utilização do § único do Art. 48 da Lei 8.666/93, devendo ser apresentada nova proposta no dia 12/12/97 às 15 horas no mesmo local previsto no Edital.  
Belém, 01 de dezembro de 1997  
A Comissão

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****CITAÇÃO - 121-A/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o 1º Ten. FRANCISCO G. DA LUZ, Comandante Geral - Belém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

**CITAÇÃO - 121-B/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Ten.

Cel. JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, 1º GI - Belém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

**CITAÇÃO - 121-C/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Maj. ALVARO PINHEIRO DIAS, 2º GI - Castanhal, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

**CITAÇÃO - 121-D/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Cap. PAULO SÉRGIO DE FONSECA DIAS, 1º SGI - Santarém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

**CITAÇÃO - 121-E/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Maj. ORLANDO ANTÔNIO SARMENTO FRADE, 2º SGI - Marabá, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

**CITAÇÃO - 121-F/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Cap. CELSO DOS SANTOS PIQUET, 3º SGI - Abaceteuba, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

**CITAÇÃO - 121-G/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o 1º Ten. MÁRCIO VINÍCIUS DE LIMA PEREIRA, 4º SGI - Salinas, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

**CITAÇÃO - 121-H/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o 1º Ten. EDMILSON FARIAS LIMA, 2º SGI - Capanema, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

**CITAÇÃO - 121-I/97**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o 2º Ten. ZANELLI ANTÔNIO M. NASCIMENTO, 2º SGI - Capanema, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente



CITAÇÃO - 121-J/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Maj. MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, EFO - Belém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 121-L/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Cap. JOÃO HILBERTO DE SOUZA FIGUEIREDO, CFAE - Belém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 122/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, Ordenador de Despesas, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50884-3, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 1996. Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 124/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sr. NIUZA MARTINS FERREIRA, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51468-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do 1º Termo Aditivo ao Convênio SEDUC nº 042/96, assinado em 30.07.96. Belém, 17 de outubro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de dezembro de 1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 962166-00

Responsável : Sebastião Cezar Leão Colares

Origem : Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Assunto : Prestação de contas de 1995

Relator : Conselheiro Alcides Aleantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1997.

a) Antônio Carlos Carvalho

Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº. 11.738

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, à vista do expediente protocolado sob o nº 9985 (50-109) de 14.11.97 e conforme dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE CONCEDER ao Dr. MARCUS ALAN DE MELO GOMES, ALM, Julz. Eleitoral da 8ª Zona, Município de Dom Elzeu, Suprimento de Fundos no valor de R\$308,16 (trezentos e oito reais e dezesseis centavos) para atender despesas com ingresso na Tarifa de Habilitação de Linha Telefônica, para o Cartório eleitoral dessa Zona, com o prazo de aplicação em 30 (trinta) dias e prestação de contas nos 15 (quinze) dias subsequentes, com base no art. 1º, inciso I da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção do Serviço de Administração Geral - Natureza da Despesa 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1997. @Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Presidente

ATO Nº. 11.737

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, à vista do expediente protocolado sob o nº 10.252 (50-127) de 20.11.97 e conforme dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE CONCEDER a servidora SIMONE SOCORRO CARDOZO GARCIA, Assistente da Seção de Acompanhamento e Avaliação, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para atender despesas de pequeno vulto, com o prazo de aplicação em 10 (dez) dias e prestação de contas em 10 (dez) dias subsequentes, com base no art. 1º, inciso II da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Capacitação de Recursos Humanos - Natureza da Despesa 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1997. @Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

ATO Nº. 11.702

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE: I-APROVAR a Escala de Férias e Licença Prêmio dos Servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, ocupantes de Cargo em Comissão sem Vínculo e Requisitados para o exercício de 1998, conforme o anexo, organizado pela Secretaria de Recursos Humanos; II-RECOMENDAR a observância rigorosa do escalonamento aprovado, a fim de evitar prejuízo no andamento dos serviços; III-ALERTAR os servidores de que só serão admitidas modificações na escala aprovada, com prévia autorização da Presidência, observado o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 1997. @Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

ANEXO DO ATO Nº 11.702, DE 18.11.97

ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

SERVIDORES DO QUADRO/REQUISITADOS

JANEIRO (07.01 a 05.02.98)

FÉRIAS

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like ADNF DA COSTA BARBOSA, BEATRIZ DE OLIVEIRA, ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, etc.

SERVIDORES DO QUADRO/REQUISITADOS

FEBREIRO (05.02 a 04.03.98)

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like ADELMO ADELSON PEREIRA PINHEIRO, ALBERTINA DA CONCEIÇÃO MARINHA GOMARAS, ANA ORCELA LIMA GOMARAS, etc.

SERVIDORES DO QUADRO/REQUISITADOS

FEVEREIRO (02.02 a 03.03.98)

FÉRIAS

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like ALFREDO BATISTA DE LIMA, AUGUSTO MAGNO DE AZEVEDO FILHO, CELIA MARIA ASSAUD DOS SANTOS, etc.

SERVIDORES DO QUADRO/REQUISITADOS

MARÇO (02 a 31.03.98)

FÉRIAS

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like ADELMO ADELSON PEREIRA PINHEIRO, ALBERTINA DA CONCEIÇÃO MARINHA GOMARAS, ANA ORCELA LIMA GOMARAS, etc.

SERVIDORES DO QUADRO/REQUISITADOS

ABRIL (01 a 30.04.98)

FÉRIAS

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like ANDRE LUIS TRINDADE DOS SANTOS, FRANKLIN TAVARES, NASCIMENTO (Início: 22.04), etc.

SERVIDORES DO QUADRO/REQUISITADOS

MAIO (04.05 a 02.06.98)

FÉRIAS

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA, ALCANTARA TEIXEIRA DE ANDRADE JR, CARLA COUTINHO FERREIRA, etc.

SERVIDORES DO QUADRO/REQUISITADOS

JUNHO (01 a 30.06.98)

FÉRIAS

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like ANA DORA DE JESUS TEIXEIRA, ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS, ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA, etc.



Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like RICARDO SOARES DE LIMA, ROSANGELA LOPES VALENTE, etc.

SERVIDORES DO QUADRO/REQUISITADOS

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like ANA JUIZA TRINDADE DE OLIVEIRA, EDENISON DA SILVA BRIBO, etc.

SERVIDORES DO QUADRO/REQUISITADOS

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like ADILSON PINTO, ADRIANA EMILIA DOS SANTOS REZEDA, etc.

SERVIDORA DO QUADRO

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists name LEI DE NOVAES PIRES MARTINS.

SERVIDORES DO QUADRO

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like ALCONCEANDRE TOCANTINS (1/3), TEREZINHA NAZARÉ DO C.

SERVIDORES DO QUADRO

Table with columns: Nome, Cargo, Função, Lotação. Lists names like MARIA LUCIA CAAMEIRA LOBATO (1/3), JOAO CLAUDIO DOS SANTOS (1/3).

ATO N° 11.720, de 24/11/97

Assunto: O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, à vista dos autos protocolados sob o n° 10.240 (50-127), de 20.11.97.

ATO N° 11.721, de 24/11/97

Assunto: O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, à vista da Representação n° 23/97, protocolada sob o n° 9.898 (50-103), de 12.11.97, e dos autos protocolados sob o n° 10.192 (50-123), de 20.11.97, REMANEJAR as servidoras do Quadro Permanente deste Tribunal, abaixo relacionadas, com efeitos a partir de 13.11.97 e 20.11.97, respectivamente:

Table with columns: Servidor, Cargo, Da, Para. Lists names like ELZA DE FIVE PEREIRA THRES, MICA DE NOVA EMPERIA SENA.

ATO N° 11.722, de 24/11/97

Assunto: O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, à vista da Representação n° 27/97, protocolada sob o n° 10.240 (50-127), de 20.11.97, REMANEJAR os servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, abaixo relacionados, com efeitos a partir de 20.11.97:

Table with columns: Servidor, Cargo, Da, Para. Lists names like PULO OCTAVIO ANDRADE, WANDER, ALCIONE ANDRADE TOCANTINS.

ATO N° 11.723, de 24/11/97

Assunto: O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o n° 10.135 (50-119), de 18.11.97, FIXAR, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1996, da servidora da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, SUELEY CONCEIÇÃO DA SILVA, ora à disposição desta corte, para serem usufruídas no período de 20.11 a 19.12.97.

ATO N° 11.724, de 24/11/97

Assunto: O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista dos autos protocolados sob o n° 9.039 (50-41), de 22.10.97, FIXAR, 60 (sessenta) dias de Licença Especial concedidos à servidora LILIANA BENTES CRISPINO, por seu Órgão de Origem, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Portaria n° 534/SA/97, referente ao período 89/92, para serem gozados nos meses de janeiro e fevereiro de 1998.

ATO N° 11.725, de 24/11/97

Assunto: O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o n° 9.187 (50-52), de 29.10.97, CONSIDERAR como Licença Paternidade os 05 (cinco) dias de afastamento do servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, no período de 22 a 26.10.97, com base no art. 208 da Lei n° 8.112/90.

ATO N° 11.726, de 24/11/97

Assunto: O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 20.11.97, DESIGNAR as magistradas, abaixo relacionadas, para exercerem a função de Juiz Eleitoral das Zonas indicadas, até ulterior deliberação: 01. Dra. SANDRA MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO, Juíza de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, para 4ª Zona Eleitoral (Santana do Araguaia), na qualidade de titular, 02. Dra. MARIZA BELINI DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Rio Maria, para a 6ª Zona Eleitoral (Rio Maria), na qualidade de titular.

PORTARIA N° 1.164

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, e tendo em vista o processo protocolado sob o n° 9.942 (50-106), de 13.11.1997.

RESOLVE: CONCEDER aposentadoria, com fundamento no art. 40, III, "c", da Constituição Federal, c/ o art. 186, III, "c", da Lei 8.112/90, à servidora ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, Analista Judiciário, Classe C, Padrão 35, no exercício da Função Comissionada de Coordenadora de Orçamento e Finanças (FC-8), da Secretaria de Administração, com as vantagens dos arts. 14, § 2º e 16, da Lei 9.421, de 24.12.96.

Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1997. @Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES Presidente

PORTARIA N° 1.165 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE: NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n° 8.112, de 11/12/90, o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRE-AJ-023, N1, Classe "B", Padrão 1, transformado pela Lei n° 9.421, de 24/12/96, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/96, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, N1, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - conforme Resolução TSE N° 19.942, de 21/08/97, publicada no Diário da Justiça de 04/09/97 - em virtude de habilitação em concurso público realizado pela Fundação Carlos Chagas para provimento de cargos neste Tribunal, cujo resultado foi homologado pela Resolução n° 1.121, de 23/11/93, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º/12/93;

1. JOÃO BATISTA DOS REIS TAVARES (Decorrente da aposentadoria da servidora EDITH RIPARDO ALVES, conforme Portaria n° 1121, de 09/09/97, publicada no DOE em 15/09/97).

2. JOSÉ FRANCISCO XAVIER SILVA (Decorrente da declaração de vacância do cargo ocupado por CHRISTIANE SANTOS SOUZA, conforme Portaria n° 1136, de 06/11/97, publicada no DOE em 11/11/97).

3. MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY (Decorrente da aposentadoria do servidor WALDSON SILVA, conforme Portaria n° 1138, de 11/11/97, publicada no DOE em 13/11/97).

4. ZILMAR DE JESUS PEREIRA (Decorrente da aposentadoria da servidora LUZIA DA GRAÇA FERNANDES, conforme Portaria n° 1141, de 12/11/97, publicada no DOE em 17/11/97).

5. MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO (Decorrente da aposentadoria da servidora MARIA DA GRAÇA DINIZ DA ANUNCIACÃO, conforme Portaria n° 1142, de 12/11/97, publicada no DOE em 17/11/97).

6. PAULO JAIME RIBEIRO CORREA (Decorrente da aposentadoria do servidor ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, conforme Portaria n° 1147, de 14/11/97, publicada no DOE em 18/11/97).

Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1997. @Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES Presidente

PORTARIA N° 1.166 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE: NOMEAR, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora MARIA LUIZA NEGREIROS, conforme Portaria n° 1.139, de 11/11/97, publicada no DOE em 13/11/97, o candidato GILBERT SOARES BASTOS, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n° 8.112, de 11/12/90, o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRE-AJ-021, NS, Classe "C", Padrão 11, transformado pela Lei n° 9.421, de 24/12/96, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/96, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, NS, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - conforme Resolução TSE N° 19.942, de 21/08/97, publicada no Diário da Justiça de 04/09/97 - em virtude de habilitação em concurso público realizado pela Fundação Carlos Chagas para provimento de cargos neste Tribunal, cujo resultado foi homologado pela Resolução n° 1.121, de 23/11/93, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º/12/93;

Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES Presidente

ATO N° 11.732

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o n° 3507 (49-391), de 03/07/97.

RESOLVE AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação n° 030, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de operação de elevadores e de limpeza e conservação nos imóveis onde funcionam o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e os Cartórios Eleitorais da 1ª/76ª, 28ª/73ª, 29ª/77ª e 30ª Zonas Eleitorais desta capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES Presidente

ATO N° 11.733

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o n° 5507 (49-391), de 03/07/97.

RESOLVE I - DESIGNAR os servidores deste Regional, MÁRCIA SANTOS KOURY, Assistente da Seção de Inativos e Pensionistas, MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, Assistente da Seção de Planejamento, RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA, Seção de Segurança e Transporte, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação n° 030, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de operação de elevadores e de limpeza e conservação nos imóveis onde funcionam o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e os cartórios Eleitorais da 1ª/76ª, 28ª/73ª, 29ª/77ª e 30ª Zonas Eleitorais desta capital.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS, Assistente da Seção de Pagamento e MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Chefe da Seção de Legislação e Normas, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR em parte o ATO n° 11.728, de 24/11/97, que autoriza a realização da Licitação n° 29-Convite, publicado no DOE em 27/11/97, caderno 3, página 4: Onde se lê "(...) contratação de pessoa física ou jurídica..."

Leia-se "(...) contratação de pessoa física ou jurídica..."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 37, incisos LII, LIII e LIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região artigo 96, item 1, letra "c", da Constituição Federal de 1988, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em Sessão do dia 27.11.97, e o que consta dos Processos n.ºs. TRT-1957/97 e 955/07;

RESOLVE: ATO N° 230 - DESIGNAR o servidor EDMILSON FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário (antigo Atendente Judiciário), para exercer a função comissionada de Supervisor do Arquivo Geral, a partir de 14.11.97. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.

ATO N° 233 - DISPENSAR, a pedido, o servidor JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), da função comissionada de Diretor de Secretaria da JCI de Santarém, FC-9, a partir de 21.11.97. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.

ATO N° 235 - DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem funções comissionadas, na 7ª JCI de Belém, a partir de 24.11.97, conforme a seguir: EDSON HAMILTON NEVES MIRANDA, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função de Supervisor de Processos em Geral, FC-3, em virtude da designação do servidor José Carlos Tavares para o exercício de outra função comissionada; ANTONIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função de Secretário de Audiências, FC-4, em decorrência da designação acima. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATO N° 237 - DESIGNAR o servidor ELTON JOSÉ LEAL, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Supervisor de Processos em Geral, FC-5, na JCI de Paragominas, a contar de 1º.5.97. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.

ATO N° 238 - CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO (34/35), ao servidor ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA LIMA, no cargo de Técnico Judiciário N1 C-25, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c", da Lei n° 8.112/90; artigo 5º da Lei n° 8.162/91; artigo 7º da Medida Provisória n° 1.595-14/97, artigos 1º, 8º, 11 e 13, da Lei n° 9.421, de 24 de dezembro de 1996; com as vantagens dos artigos 14 e 15, "ex-vi"; do disposto no artigo 16, da Lei n° 9.421/96, combinado com o art. 3º da Lei n° 8.911/94, com a nova redação dada pela Medida Provisória n° 1.480-36/97, face o disposto no parágrafo 2º, do art. 14, da Medida Provisória n° 1.595-14/97, observado o parágrafo 4º, do artigo 40, da Carta Magna. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.

ATO N° 239 - NOMEAR os Bacharéis, abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-286, para exercerem o cargo de JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, como a seguir: ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, em vaga decorrente da promoção, por merecimento, do Dr. Maria Valquíria Norat Coelho, originalmente criada pela Lei 8.432, de 11/06/92; RICARDO ANDRÉ MARIANO SANTIAGO, em vaga decorrente da promoção, por antiguidade, do Dr. Carlos Rodrigues Zablouth Júnior, originalmente criada pela Lei 8.432, de 11/06/92; e JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, em vaga decorrente da promoção, por merecimento, do Dr. Maria Edilene de Oliveira Franco, originalmente criada pela Lei 8.432, de 11/06/92. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS N.º 9877/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA ROMA SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo n.º 14ª JCI-0997/97, em que é exequente EZEQUIEL SOUZA PEREIRA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.560,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO Principal Corrigido R\$1.200,00 Multa R\$360,00 Total Devido R\$1.560,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E CINCO dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (25.11.1997). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 9859/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 02.02.1998, às 12:35 horas, na sede desta Junta, na Tr. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público preço de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo n.º 14ª JCI-0823/97, em que são partes RAIMUNDO NONATO PALHETA JARDIM, exequente, e JOSÉ GONZAGA DA SILVA, executado, bens esses que seguem discriminados:









Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.603

# DIÁRIO OFICIAL

0017  
CADERNO 3  
Belém, Segunda-feira  
01 de dezembro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

### 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 1422/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.02.98, às 13:25 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JORGE SENA ABREU, contra PROMAR PESCAS INDUSTRIAL S/A, executada, nos autos do Processo 011-1487/96, a seguir discriminado(s):

01 (HUM) BARCO DENOMINADO B/P PROMAR III, CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2, NAVEGAÇÃO DE ALTO-MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00 M, BOCA 6,0 M, M. NAVEGAÇÃO DE ALTO-MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00 M, BOCA 6,0 M, M. CALADO MÁXIMO 2,32 M, DATA DE CONSTRUÇÃO 1987, PROPULSOR A MOTOR DIESEL DE 325 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATELITE. PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 10466, REGISTRADO NO PORTO DE RECIFE SOB Nº 221-010301-DE, AVALIADO EM R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 27.02.98, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1997. Eu, (MÁRIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho Substituta

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a Empresa I T COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 011-1181/97, em que é reclamante MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA, para tomar ciência da Sentença, conforme transcrição a seguir: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MERITÍSSIMA DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONSULTADOS OS JUÍZES CLASSISTAS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA I. T. COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA A PAGAR A RECLAMANTE MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS COM 40%, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ, MULTA RESCISÓRIA, INCIDENTE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICA A RECLAMADA CONDENADA A ANOTAR A BAIXA NA CTPS COM A DATA DE 23 DE JUNHO DE 1996; FEITAS AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE PRAZE, DEVERÁ A RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS PARA QUE SEJA BAIXADA PELA SECRETARIA DA JUNTA, BEM COMO O CARTÃO DO PIS, PARA POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TUDO NOS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada no valor de R\$50,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$2.500,00. Cientes os presentes. NOTIFIQUE-SE a reclamada revel." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 25 dias do mês de Novembro de 1997. Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente Chefe da Seção de Processo, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Juíza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência da MM.1ª JCI de Belém.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a Empresa I T COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 011-1181/97, em que é reclamante MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA, para tomar ciência da Sentença, conforme transcrição a seguir: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MERITÍSSIMA DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONSULTADOS OS JUÍZES CLASSISTAS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA I. T. COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA A PAGAR A RECLAMANTE MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS COM 40%, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ, MULTA RESCISÓRIA, INCIDENTE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICA A RECLAMADA CONDENADA A ANOTAR A BAIXA NA CTPS COM A DATA DE 23 DE JUNHO DE 1996; FEITAS AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE PRAZE, DEVERÁ A RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS PARA QUE SEJA BAIXADA PELA SECRETARIA DA JUNTA, BEM COMO O CARTÃO DO PIS, PARA POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TUDO NOS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada no valor de R\$50,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$2.500,00. Cientes os presentes. NOTIFIQUE-SE a reclamada revel." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 25 dias do mês de

Novembro de 1997. Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente Chefe da Seção de Processo, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi. GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência da MM.1ª JCI de Belém.

### 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 1186/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18.12.97, às 13:12 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JUVENAL VALDEVINO DOS SANTOS JUNIOR, contra AURILENE MACHADO RAMOS, nos autos do Processo 011-1272/97, a seguir discriminado:

\*\*UMA TELEVISÃO GRADIENTE GT-2010, Nº DE SÉRIE 286000071A36, 20 POLEGADAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS).  
\*\*UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM INTEL SIDE, COM CPU CREATIVE 8XSPD, Nº 0397.045.551-0; MONITOR DE VIDEO SYNC MASTER 3 NE, 14 POLEGADAS, MOD. Nº CQB-4147, Nº 20197189265; TECLADO LITE ON KEYBOARD, MOD. SK-1200, Nº 1096.237.867-4; UM PAR DE SPEAKERS CREATIVE, MOD. SBS30, SOUND BLASTER; 1096.237.867-4; UM ESTABILIZADOR TELEVIT PERSONAL PC, NO ESTADO, AVALIAÇÃO R\$-1.400,00(HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
\*\*UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD, MODELO C4589A, Nº SÉRIE US68H1C04H, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS).  
\*\*UM AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL 7.500 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00(TREZENTOS REAIS).

TOTAL DA PENHORA R\$-2.100,00(DOIS MIL E CEM REAIS). Referidos bens encontram-se em poder do executado, na rua Tiradentes nº 740/1001.

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 23.01.98, às 13:12 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES  
Juíza do Trabalho

### 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 1366/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.02.98, às 13:07 horas, será realizada a PRAÇA, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por LIZETE DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS, contra LILIA DO MARAJÓ HOTÉIS LTDA, executada, nos autos do Processo 011-0379/93, a seguir discriminado:

\*\*UM TERRENO CONSTITUÍDO DE UMA QUADRA, SITUADO ENTRE A TERCEIRA E A QUARTA RUA DA CIDADE DE SOUZA, QUADRA DAS TRAVESSAS NOVE E DEZ, COM FRENTE PARA O NASCENTE, MEDINDO PELA 4ª RUA 158,40 METROS, POR 110,00 METROS DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 17.424,15 M2, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: PASSARELAS COBERTAS, COM 472,15 METROS, 10 APARTAMENTOS, RESTAURANTE, BAR E SALA DE DRINKS, QUATRO SUITES, RECEPCÃO, LOJA DE ARTESANATOS, COZINHAS, VESTUÁRIOS, SALA DE BANHO MASCULINO, ESCRITÓRIOS, SALA DE ESTAR, ALMOXARIFADO, SALA DE REFEIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DOIS APARTAMENTOS, CAIXA D'ÁGUA, POCO ARTESIANO, PISCINA EM ALVENARIA, CERCADO DE BURO E LAGO ORNAMENTAL, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SOUZA-PA, NO LIVRO 2-B, FLS. 87, MATRÍCULA 482, REAVALIADO EM R\$-300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS).

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 11.03.98, às 13:07 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

### 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 1439/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.01.98, às 13:12 horas, será realizada a PRAÇA, na sede desta Junta,

na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por CRUZ FERREIRA DA SILVA, contra PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, executada, nos autos do Processo 011-378/96, a seguir discriminado(s):

\*\*UMA MÁQUINA DE SERRAR CABEÇA DE PEIXE, COM BASE DE FERRO E TAMPA EM INOX, ACOMPANHADA DE MOTOR, EM FUNCIONAMENTO, INSTALADA NO SALÃO PRINCIPAL, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-600,00(SEISCENTOS REAIS).  
\*\*UMA MÁQUINA DE SERRAR PARA POSTEAR PEIXE, COM BASE DE FERRO E TAMPA EM INOX, ACOMPANHADA DE MOTOR, EM FUNCIONAMENTO, INSTALADA NA EMBALAGEM, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-600,00(SEISCENTOS REAIS).  
\*\*TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Referidos bens encontram-se em poder da executada. Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 16.02.98, às 13:12 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

### 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 1494/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.02.98, às 13:02 horas, será realizada a PRAÇA, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por NELSON SOARES DA SILVA, contra BRASCON SERVIÇOS GERAIS LTDA, executada, nos autos do Processo 011-1697/96, a seguir discriminado(s):

\*\*UM CONJUNTO DE SOM SHARP COM RÁDIO, DOIS DECKS PARA FITA K-7, CD, TOCA-DISCO, DE VINIL E DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, SÉRIE NR. 6.30042145, MOD. CMS-R-260CDX, COM RACK EM MADEIRA, CAIXA DE SOM MOD. CP-260, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
\*\*UM APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER 7.500 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
\*\*UMA GELADEIRA PROSDÓCIO R-34, SÉRIE Nº 112212, 341 LITROS, MOD. 01341DBEI, NA COR CARAMELO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA PENHORA R\$-950,00(NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Referidos bens encontram-se em poder da executada. Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 27.02.98, às 13:02 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

### QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA EMPRESA DE LANCHE PAULISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCI-1469/96, em que é exequente ISMAEL ANDRADE PINTO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$4.064,01 (QUATRO MIL E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), como discriminado, PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$3.268,59; JUROS DE MORA: R\$285,48; FGTS: R\$307,32; MULTA FGTS: 40% R\$122,93; CUSTAS: R\$79,69; TOTAL DEVIDO: R\$4.064,01. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antonio Cláudio do S. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Mota Beltrão, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELÉM. Pelo



Secretaria da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 40/97

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT MS 160/97, RECORRENTE BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, Dr. Maria da Glória da Silva Maroja, RECORRIDOS: ERIVAN ALVES DE CASTRO e outros. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. PROCESSO TRT SE AR 294/97, AUTORA: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA. (RECORRENTE) Dr. Debora de Aguiar Queiroz, REU: DAMASIO OLIVEIRA, (RECORRIDO) Dr. Maria José Cabral Cavalli, PROCESSO TRT SE AR 691/97, MCI 1.693/97, AUTOR: CAMARGO CORREA METAIS S/A. (RECORRENTE) Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, REU: SINDICATO DOS TRABALHADORES METALURGICOS DE TUCURUI E BREU BRANCO. (RECORRIDO) Dr. Raimundo Luis Mousinho Mada, PROCESSO TRT SE AR 1112/97, AUTOR: BRADESCO SEGUROS S/A. (RECORRENTE) Dr. Luiz Solon Couto Rodrigues Filho, RE: IRACI CARVALHO MENDES. (RECORRIDO) Dr. Luiz Eugênio da Silva, PROCESSO TRT SE AR 1402/97, AUTORA: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZONIA S/A. (RECORRENTE) Dr. Simone Cruz Vieira, REU: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BEBIDAS EM GERAL E AGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ. (RECORRIDO) PROCESSO TRT SE AR 1736/97, MCI 3453/97, AUTOR: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. (RECORRENTE) Dr. Francisco Soares Napoleão, REU: JOSÉ CUPERTINO SALUSTIANO DOS SANTOS. (RECORRIDO) PROCESSO TRT SE AR 1953/97, AUTORA: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. (RECORRENTE) Procuradora: Dr. Nivea Sumire da Silva Karo, REUS: BENEDITO MAURICIO DOS SANTOS e outros. (RECORRIDOS) Dr. Roberto Ribeiro da Cunha, PROCESSO TRT SE AR 2786/97, AUTORA: PENA BRANCA DO PARÁ S/A. (RECORRENTE) Dr. Francisca Edna Leal Fragoso, REU: LUCIANO DA CRUZ BRITO. (RECORRIDO) Dr. Edilson Araújo dos Santos, PROCESSO TRT SE AR 4598/96, RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante, RECORRIDA: HILDA MARIA BARBOSA MACIEL, PROCESSO TRT SE AR 5544/96, RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO Procurador: Dr. Fernando de Araújo Vianna, RECORRIDOS: HELCIO JOSÉ TEIXEIRA DE ARAUJO E OUTROS, Dr. Paulo Frassinetti Mattos, PROCESSO TRT SE AR 5652/96, AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. (RECORRENTE) Procuradora: Dr. Annie Maria Vianna Moraes, REUS: RONALDO LIMA LEMOS e outros. (RECORRIDOS) Dr. José Augusto Nogueira Sarmento, PROCESSO TRT SE AR 5755/96 (4562/96 anexado), RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (RECORRENTE) Procuradores: Drs. Newton Ramos Chaves RECORRIDOS: BONIFACIO MOURAO ALVES e outros, Belém, 28 de novembro de 1997. LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES, Secretária da Seção Especializada, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO REL 46/97 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DO DIA 06.11.97

01. ACÓRDÃO TRT SE AA C/PL 6616/96, AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho, REU: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, Dr. Adriano Guedes Laimer, RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - DESCONTO ASSISTENCIAL - NULIDADE - É nula a Cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva que impõe desconto assistencial diferenciada para os empregados não sindicalizados, violando o princípio da liberdade sindical e ainda do direito do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não com o aludido desconto. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, A FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUIZES RELATORA, REVISOR E VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECRETAR A NULIDADE DA CLÁUSULA SEXTA DA CONVENÇÃO COLETIVA ADITIVA 96/97, ÀS FLS. 08/10. E AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUIZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE ENTENDIAM QUE A EXECUÇÃO DEVERIA SER FEITA NESTE MESMO PROCESSO, ASSEGURAR AOS INTERESSADOS O DIREITO DE REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXM' JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 14.11.97

01. PROCESSO TRT DC 1610/97, DEMANDANTE: SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Jaime Começanha Balesstrero Filho, DEMANDADO: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, RELATOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, REVISOR: EMENTA: No exercício do poder normativo estabelecido na Constituição Federal em vigor, compete à Justiça do Trabalho, através de sentença normativa, estabelecer normas e condições que respeitem as garantias mínimas de proteção ao trabalho. (Artigo 114, § 2º, da Constituição da República). DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TREGIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR, SUSCITADA PELO DOUTO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR DEFEITO NA REPRESENTAÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSISTÊNCIA E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, SUSCITADA PELO EXM' JUIZ REVISOR, NO QUE FICOU VENCIDO, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE EM PARTE, PARA ESTABELECER A SEQUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - A REMUNERAÇÃO LECER A SEQUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - A REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE E TAXAS PRÁTICAS SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1997, APLICANDO-SE O ÍNDICE DE 8,13% (OITO VÍRGULA TREZE) POR CENTO, COM BASE NO INPC RELATIVO AOS MESES DE MARÇO DE 1996 A FEVEREIRO DE 1997, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS DO MÊS DE FEVEREIRO DO MESMO PERÍODO, OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS DO MESMO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO NA FÓRMULA DA CLÁUSULA II, ESTES SERÃO ACRESCIDOS DO PERCENTUAL DE 4%, A TÍTULO DE AUMENTO REAL. CLÁUSULA III - DA ESCALAÇÃO PROFISSIONAL SERÃO SERÃO ARRUMADORES REQUISITADOS PELOS OPERADORES DA CATEGORIA, DE FORMALDA EM SISTEMA DE RODÍZIO PELO SINDICATO DAS OPORTUNIDADES DO MAL A GARANTIR A EQUITATIVA DISTRIBUIÇÃO DAS OPORTUNIDADES DO ENGAJAMENTO POR TODOS OS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO OGMO (ORGANISMO GESTOR DA MÃO DE OBRA). CLÁUSULA IV - DATA-BASE/VIGÊNCIA - FICARÁ MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE MARÇO DE 1997, DE ACORDO COM A PRESENTE SENTENÇA. DE 01 ANO, A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 1997, A CLÁUSULA II FOI APROVADA PELA SEÇÃO ESPECIALIZADA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUIZES ROSITA NASSAR, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E OSCARINA NOVAES, FORAM INDEFERIDAS AS SEQUINTE PROPOSIÇÕES DO VOTO DO EXM' JUIZ RELATOR: COMPOSIÇÃO DOS TERMOS, PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS EXM'S JUIZES RELATOR, LYGIA OLIVEIRA, JOSÉ MARIA DE ALENCAR, FRANCISCA FORMIGOSA, VANILSON HESKETH E WALDIR COSTA E, A UNANIMIDADE, AS CLÁUSULAS DE MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ADICIONAL DE RISCO, MANUTENÇÃO DE PARIDADE ENTRE MÃO DE OBRA AVULSA E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DO HORÁRIO DE TRABALHO, DA SAÚDE, SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO ARRUMADOR, AS CLÁUSULAS DA PROPOSTA-BASE DO DEMANDANTE, FORAM INDEFERIDAS, A UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO EXM' JUIZ RELATOR. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00 PARA CADA UMA DAS PARTES.

02. PROCESSO TRT SE AR 418/97, MCI 420/97, AUTORA: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, Dr. Salatiel José Barbosa, REU: SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos, RELATOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA, II - DECADÊNCIA - O prazo de decadência, na ação rescisória, conta-se do trânsito em julgado da última decisão proferida na causa, seja de mérito ou não. (Ementado nº 190, do C. TST). II - PLANOS ECONÔMICOS - Matéria de interpretação controvertida nos Tribunais, com jurisprudência no sentido de conceder aos trabalhadores o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos, não comporta ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei

Maroja e outros. RECORRIDO: CINTHYA SÁBRINA BUARQUE DE ALMEIDA, Dr. Jader Kallway David e outros. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª CJ de Belém. 12. PROCESSO TRT RO 5219/97. RECORRENTES: MARIA DO CARMO MESQUITA DA SILVA, MARIA ELZA DE OLIVEIRA SALLES, JUSCELINO AGUIAR DE CASTRO, JOANICE MORAIS RODRIGUES, DENYSE DOS REIS SANTOS, EUNICE SOARES DOS SANTOS E ALCIDES SILVA DA CRUZ, Dr. Djalmir de Lima e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Wames Azeredo Tertulino de Moraes e outros. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª CJ de Itaituba. 13. PROCESSO TRT RO 5242/97. RECORRENTES: FRANCISCA AURINETE BRAZ DA COSTA, MARIA DE SOUZA E SOUZA, MARIA DE SOUZA SILVA e RAIMUNDA DE CASTRO PINHEIRO, Dr. Elizabeth Costa Coutinho e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª CJ de Capatema. 14. PROCESSO TRT RO 5293/97. RECORRENTE: EDI, SILVA VIEIRA, Dr. Paulo de Tasso de Souza Pereira e outros. RECORRIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros. TRANSMAC - TRANSPORTES AEROMARÍTIMOS E TECNOCARGO TRANSPORTES LTDA, Dr. Ivan Caldas Moura Filho e outros. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª CJ de Belém. 15. PROCESSO TRT RO 5174/97. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA MAIA, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ILAMAR SOUZA DOS SANTOS, Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e outros. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª CJ de Belém. 16. PROCESSO TRT RO 3691/97. RECORRENTE: VALDIR DOS SANTOS SOARES, Dr. Francisco Eddy Sousa da Silva. RECORRIDOS: KANI MARTINS DE MELO e RONNY CÉSAR QUEIROZ MELO, Dr. Cássia de Fátima Panatouja. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª CJ de Altamira. 17. PROCESSO TRT RO 4762/97. RECORRENTE: OSVALDO COSTA PINTO, Dr. Isomar Ferreira de Souza. RECORRIDO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª CJ de Belém. 18. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2984/97. RECORRENTE: JORGE RONALDO RIBEIRO DA SILVA, Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Dr. Zanilde Lira de Oliveira. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6ª CJ de Belém. 19. PROCESSO TRT AP 4274/97. AGRAVANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Dr. Fernando de Moraes Vaz, e outros. AGRAVADOS: HENRIQUE DA SILVA PANTOJA, CARLOS JOSÉ RODRIGUES DO CARMO, SEBASTIÃO LEITE TEIXEIRA, ANTONIO LEITE TEIXEIRA, ARISTEUZ CAMPOS CORDEIRO, AO LEITE TEIXEIRA, GILSON BRITO MOREIRA, JOSÉ ANTONIO DA INDALÉCIO DOS SANTOS COSTA, GILSON BRITO MOREIRA, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO PARES DE FREITAS e JOSÉ ALMEIDA QUEIROZ, Dr. Marcelo Cardoso Nassar. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª CJ de Belém. 20. PROCESSO TRT AP 4925/97. AGRAVANTE: RAIMUNDO SOLANO PEREIRA FRANCO, Dr. Antônio Eder John de Souza Coelho AGRAVADO: DISTRIBUIDORA DE TABACOS OURO FINO LTDA, Dr. José Ricardo Geller. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 10ª CJ de Santarém. 21. PROCESSO TRT RO 5158/97. RECORRENTE: DIONIZIO NASCIMENTO MAIFRA, Dr. Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes e outros. RECORRIDO: SENIOR ENGENHARIA LTDA, Dr. Nazira Moreira Duarte e outra. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª CJ de Belém. 22. PROCESSO TRT AI 5385/97. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A, Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: ONIRO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. RELATOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 5ª CJ de Belém. 23. PROCESSO TRT RO 3652/97. RECORRENTE: MINERAÇÃO AGUA BOA LTDA, Cleusa Amalia Von Scharen. RECORRIDO: JOSIAS SOARES DE QUEIROZ, Luciana Lima Marivaldes de Melo. RELATOR: JUIZ Elizário Bentes. REVISOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA. ORIGEM: 1ª CJ de Macapá. 24. PROCESSO TRT AP 4993/97. AGRAVANTE: NORDISK TIMBER LTDA, Dr. Juracy Costa da Silva e outros. AGRAVADOS: RUI GUILHERME BATISTA SERRÃO, Dr. Polidório Barbalho e outro. TOLENTINA LOPES CORREA. RELATOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 7ª CJ de Belém. 25. PROCESSO TRT RO 4080/97. RECORRENTE: TRAMONTINA BELÉM S/A, Dr. Raimundo Kulkamp e outro. RECORRIDO: MARCOS DOS SANTOS LIMA, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 10ª CJ de Belém. 26. PROCESSO TRT RO 4784/97. RECORRENTE: S A BITAR IRMÃOS, Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RECORRIDO: MANOEL DA VISITAÇÃO SOARES DE SOUZA, Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 6ª CJ de Belém. 27. PROCESSO TRT RO 4264/97. RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, Dr. Carlos Balbino Torres Pontiguar. RECORRIDO: MANOEL DOMINGOS LEDA MOURÃO, Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 3ª CJ de Belém. 28. PROCESSO TRT RO 4992/97. RECORRENTE: SIMÕES MERCADINHO LTDA, Dr. Marilda de Azevedo Bezerra e outros. RECORRIDO: SÉRGIO LUIS LIMA DE AVELAR, Dr. Newton Ney Teixeira Machado e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 13ª CJ de Belém. 29. PROCESSO TRT RO 4384/97. RECORRENTE: LOJAS BRASILEIRAS S/A, Dr. Glauce Araújo Albuquerque e outros. RECORRIDO: DILSON BESSA CARNEIRO, Dr. José Maria Castro Castilho. RELATOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 8ª CJ de Belém. 30. PROCESSO TRT AI 5240/97. AGRAVANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR, Dr. Maria Bethânia M. Malato. AGRAVADOS: ALZENOR JORGE DE LIMA, ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, ANNA CÉLIA DO AMARAL PINTO, ANA SOCORRO SANTOS CARVALHO, CLAUDIO HENRIQUE DA COSTA BARRADAS E OUTROS, Dr. Jandir Silva Farias. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. ORIGEM: 5ª CJ de Belém. 31. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4257/97. RECORRENTES: ESTADO DO AMAPÁ, Dr. Newton Ramos Chaves e outros. MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Dr. Adilson Graças do Nascimento. RECORRIDO: MANOEL DAS GRAÇAS NUNES. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 2ª CJ de Macapá. 32. PROCESSO TRT RO 4416/97. RECORRENTE: IVANEIDE DE AGUIAR WENZELER, Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: PAULO PIMENTEL A SUNDLER, SÉRGIO FIGUEIREDO DE LIMA JÚNIOR e EQUIPE MÉDICA FERNANDO AGUIAR GUIMARÃES, Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães e outros. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. REVISOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 13ª CJ de Belém. 33. PROCESSO TRT RO 3302/97. RECORRENTE: GEOVÂNIO SILVA SANTOS, Dr. Vilmá Aparecida Chavaglia. RECORRIDO: EAS, RODRIGUES, Dr. Regina Maria Soares B. de Oliveira. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. REVISOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 13ª CJ de Belém. 34. PROCESSO TRT RO 2962/97. RECORRENTE: ADEMIR SOUSA BARBOSA, Dr. Maria Dolores Cajado Brasil. RECORRIDO: CENTRIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr. Abanira Macedo Castro e outros. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. REVISOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 13ª CJ de Santarém. 35. PROCESSO TRT RO 4964/97. RECORRENTE: PLINIO CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, Dr. Ângela da Conceição Pálheta Bezerra e outro. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, Dr. Carmem Lúcia Mendes Cunha. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. REVISOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 12ª CJ de Belém. 36. PROCESSO TRT RO 3698/97. RECORRENTE: PAULO CÉSAR DA ROCHA ROMANO, Dr. José Ribamar Sousa Campos. RECORRIDO: WATT ENGENHARIA LTDA, Dr. Albinia de Fátima Barbosa de Souza e outros. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. REVISOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 2ª CJ de Belém. 37. PROCESSO TRT RO 5184/97. RECORRENTE: CRISTIANE DOS SANTOS, Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: MARIA CÉLIA DA MOTA GIORDANO, Dr. Luiz Antônio da Cruz Loureiro. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. REVISOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 13ª CJ de Capatema. 38. PROCESSO TRT RO 5180/97. RECORRENTE: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, Dr. Debora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDOS: JOSÉ LUIZ FERREIRA, Dr. Antônio Olívio Serrano. DINÂMICA - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. REVISOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 13ª CJ de Abacateúba. 39. PROCESSO TRT RO 4623/97. RECORRENTES: RAIMUNDO MACHADO VILHENA, RAIMUNDO URSULINO DE AMORIM, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, RAUI, FRANCISCO CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA, ROBERTO RIBEIRO ZORRA, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE AQUINO CABECA e VIRGÍNIA CORREA, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE AQUINO CABECA DA AMAZONIA S/A - MARINHO BATISTA, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAE, Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RELATOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. REVISOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 7ª CJ de Belém. Belém, 28 de novembro de 1997. NÁDIA M. RICKMANN FOLHA

presente EDITAL, fica CITADA BRAMART, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª CJ-882/97, em que é executante JOÃO DA ROCHA RIBEIRO FARIAS, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantida a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.432,71 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), como discriminado PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$1.212,33; JUROS DE MORA: R\$39,96; FGTS: R\$108,81; MULTA FGTS 40%: R\$43,52; CUSTAS: R\$28,09; TOTAL DEVIDO: R\$1.432,71. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Mada Beltrão, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª CJ DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO WALTER DANTE CAVALCANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª CJ-616/97, em que é executante ANA MARIA MARTINS CARVALHO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantida a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$536,60 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), como discriminado PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$523,40; JUROS DE MORA: R\$13,20; TOTAL DEVIDO: R\$536,60. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Mada Beltrão, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 255/97

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, ficam CITADAS MAGNUM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e S.O.S. MAGNUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado(a)s, nos autos do Processo nº 1ª CJ-01336/96, em que é executante JOSÉ PEREIRA DE FREITAS, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantida a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$5.129,25 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Table with 2 columns: Item, Value. Principal corrigido R\$-3.735,53; Juros de Mora R\$- 534,24; FGTS R\$- 542,08; Multa FGTS 40% R\$- 216,83; Custas R\$- 100,57; Total devido R\$-5.129,25

Devidos neste Processo. Caso não pague, nem garantam a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1997. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi. À JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 66/97 - TERCEIRA TURMA - SESSÃO: 26-11-97

ACÓRDÃO TRT 3ª T. A.REG./AP 3337/97. AGRAVANTE: NIO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A, Doutora Maria Madalena Garcia Quintes e outros. AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR DE ASSUNÇÃO, Doutora Mary Lucia Xavier Cohen e outros. PROLATOR: JUIZ Waldir da Costa. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - AGRAVO DE PETIÇÃO - EXIGÊNCIA. O depósito ad referendum constitui pressuposto para interposição do Agravo de Petição, tendo por objetivo garantir a executabilidade imediata da sentença, após o trânsito em julgado, em benefício do credor, não sendo suficiente a simples garantia da execução com bens. Mantém-se o r. despacho que denegou seguimento ao Agravo de Petição, por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA 3ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimente, em conhecer do agravo regimental; sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado conforme os fundamentos. Prolatou o Acórdão o Exm' JUIZ Waldir da Costa./fls

Belém, 28 de novembro de 1997. Fábio Simão Luiz Oliveira Secretário da 3ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 03.12.97, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

- 01. PROCESSO TRT RO 5142/97. RECORRENTE: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A, Dr. Ircaci Dias Dantas e outros. RECORRIDO: JOSÉ MÁRIO SILVA DE SOUZA, Dr. Dorlize Melo Aguiar e outros. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª CJ de Belém. IMPEDIDO: JUIZ VILSON SCHUBERT. 02. PROCESSO TRT RO 4868/97. RECORRENTES: DAVID DE OLIVEIRA DUARTE, Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazari e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. ORIGEM: 2ª CJ de Belém. 03. PROCESSO TRT RO 4391/97. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA, Dr. José Lobato Maia e outros. RECORRIDO: ADELSON DE OLIVEIRA BORGES, Dr. Heitor Barbosa Hatherly Filho e outros. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. ORIGEM: 13ª CJ de Belém. 04. PROCESSO TRT RO 4128/97. RECORRENTES: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, Dr. José Ubiraci Rocha Silva, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAE, Dr. Maria das Graças Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALCINIRIO GUIMARÃES FERREIRA, ALMIÉRIO BAHURY DE OLIVEIRA, ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORREA, ANDRÉ AVELINO DA SILVA, ANTONIA MAUES VIANA, ANTONIA AZEVEDO EVANGELISTA, ANTONIO CARLOS ELIAS, ANTONIO RUBEN BENTES BORGES, ARARAN CÉZAR DE LUCENA e ARMANDO ALVES, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. ORIGEM: 2ª CJ de Belém. 05. PROCESSO TRT REXOFF 5203/97. RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA GONÇALVES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Nonato Alves da Costa. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. ORIGEM: 13ª CJ de Santa Isabel. 06. PROCESSO TRT REXOFF 5253/97. RECLAMANTE: RAIMUNDA DOS SANTOS CRAVEIRO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Nonato Alves da Costa. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. REVISOR: JUIZ VILSON SCHUBERT. ORIGEM: 13ª CJ de Santa Isabel. 07. PROCESSO TRT RO 4631/97. RECORRENTES: PASCOAL MORAIS DA PAIXÃO, Dr. Joseane Maria da Silva e outra. MECANINAS MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Dr. Paulo de Tasso Bandeira Pinheiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª CJ de Belém. 08. PROCESSO TRT RO 4971/97. RECORRENTE: MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE, Dr. José Célio Santos Lima. RECORRIDOS: ROSILDO CRAVEIRO DA SILVA, Dr. Reinaldo Torres Miranda e outros. HOTEIS DO NORTE S/A, Dr. Helena Cláudia Mirlha Pingarilha. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª CJ de Belém. 09. PROCESSO TRT RO 5278/97. RECORRENTE: AFONSO HELDER LIMA DE FRANÇA, Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A, Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª CJ de Belém. 10. PROCESSO TRT RO 3139/97. RECORRENTE: BERTILON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Dr. Orlando Barata Milhê Junior e outros. RECORRIDO: ANTONIA JACIARA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, Dr. Rossana Maria Potter de Carvalho Machado e outros. RELATOR: JUIZ Herbert de Matos. REVISOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª CJ de Belém. 11. PROCESSO TRT RO 5067/97. RECORRENTE: BANCO BOAVISTA S/A, Dr. João José



(Súmula nº 343 do E. STF e Financeiro nº 83, do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, A FALTA DE AMPARO LEGAL, A UNANIMIDADE, DESCONSIDERAR AS RAZÕES FINAIS DO AUTOR PORQUE INTEMPESTIVAS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, AFASTAR A ARGUMENTAÇÃO DE DECADÊNCIA DA AÇÃO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMº JUIZES ROSITA NASSAR, ELIZIÁRIO BENTES, VANILSON HESKETH, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E OSCARINA NOVAES, JULGAR-LA IMPROCEDENTE, FIGANDO DE OBJETO, TUDO MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL, POR PEQUENA DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA.

03. ACÓRDÃO TRT - SE/HIC 5641/97. IMPETRANTE: FRANCISCO CAETANO MILEO. ACÓRDÃO TRT - SE/HIC 5641/97. IMPETRADO: EXMA. SRA. JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. PACIENTE: FÁBIO LOBATO CÂNDIDO SILVA. RELATOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. EMENTA: DEPOSITÁRIO QUE NÃO DECRETADA. Não é ilegal e nem abusiva a decretação da prisão do depositário que demonstra infidelidade ante o encargo assumido, uma vez que a Constituição Federal de 88, em seu art. 5º, LXVII, prevê essa possibilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 27.11.97

01. PROCESSO TRT SE AR 1540/97. AUTORA: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Dr. Myriam Beakht, RÉUS, MARIZETE DE DEUS MACEDO CASTRO e outros. Drs. Paula Frassinetti Mattos e Augusto de Jesus dos Santos Reis. RELATOR: JUIZ WALDIR COSTA. REVISOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO. EMENTA: Ação rescisória fundada em violação literal de lei - improcedência. Não é admissível ação rescisória fundada em ofensa a literal disposição de lei (inciso V do art. 485 do CPC), quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais, a teor da Súmula nº 343, do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE E AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMº JUIZES REVISOR, JOSÉ EDILSON ELIZIÁRIO BENTES E OSCARINA NOVAES, EM JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AUTORA, DE R\$100,00; CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00.

02. PROCESSO TRT SE AR 229/97. MCII 360/97. AUTOR: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Roberto Caldas de Oliveira. RÉU: LUIS AUGUSTO SIMÕES SIMANSKI. RELATOR: JUIZ WALDIR COSTA. REVISOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO. EMENTA: Ação rescisória fundada em violação literal de lei - improcedência. Não é admissível ação rescisória fundada em ofensa a literal disposição de lei (inciso V do art. 485 do CPC), quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais, a teor da Súmula nº 343, do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMº JUIZES REVISOR, ROSITA SIDRIM NASSAR, JOSÉ EDILSON ELIZIÁRIO BENTES E OSCARINA NOVAES, EM JULGAR IMPROCEDENTES A AÇÃO RESCISÓRIA E A MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00.

03. ACÓRDÃO TRT - SE/RMA 4686/97. RECORRENTE: GERALDO TAVARES BRAGA. RECORRIDO: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. EMENTA: Não termos do art. 116, da Lei n. 8.112/90, é dever do servidor "levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo". O recorrente autoriza superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo. Se o seu entender importam em irregularidades: Com isso ele esgotou o seu dever funcional. Se a autoridade entender que não havia irregularidade, o servidor não pode ir contra este entendimento, ele não tem o direito de exigir da autoridade superior a punição de outros servidores, sob alegação de que eles praticaram algum ato irregular. O que ele podia fazer ele já fez, denunciando os fatos, com isso ele cumpriu sua missão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

04. PROCESSO TRT SE A REG 5009/97. AGRAVANTE: GD CARAJÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. AGRAVADO: ROSENILDO FALCÃO DE OLIVEIRA. EMENTA: Homologação de acordo - Dever do magistrado de examinar, cuidadosamente, os seus termos - As partes podem, no momento em que o fixarem, conciliar, fazendo concessões recíprocas, para por fim à demanda. Assim o premite o artigo 764, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Porém, constitui dever do magistrado examinar os termos em que os litigantes manifestam sua vontade, não estando abrangida a homologação, feito um robot, aquilo que lhe é apresentado em juízo como acordo. E, neste caso, transação envolvendo liberação de FGTS e Seguro-Desemprego, não poderia mesmo merecer homologação do d. JUIZ que presidia o Colegiado de origem, ainda que se reconheça que não ficou caracterizado conluio entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, POR ESTAR REGULAR; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ WALDIR COSTA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DELA RETIRAR A DETERMINAÇÃO DE REMISSA DE PEÇAS DO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO DA 1ª JC DE BELÉM, E DESTA PROCESSO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR NÃO SE CONFIGURAR, NO CASO, CONLUIO ENTRE AS PARTES, MANTENDO REFERIDA DECISÃO NOS SEUS DE MAIS TERMOS.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 04:12:97, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE A REG/MS 4094/97. AGRAVANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA S/A. PAULO S/A. Dr. Roland Radd-Massoud. AGRAVADO: ARMANDO PANTOJA DO GOUTO. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO.

02. PROCESSO TRT SE AR 1234/97. MCH 2057/97. AUTORA: COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A. Dr. Luiz Roberto dos Reis. RÉUS: NIVALDO FERREIRA DIAS e outros. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR: JUIZA OSCARINA NOVAES. REVISOR: JUIZA LYGIA OLIVEIRA.

03. PROCESSO TRT SE AR 5630/96. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador: Dr. Newton Ramos Chaves. RÉU: RAIMUNDO NAZARETH ELIZEU DE SOUZA e outros. RELATOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. REVISOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA.

04. PROCESSO TRT SE AA 3282/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITOS E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PARÁ e RSP - PREVIDÊNCIA PRIVADA. Dr. Raimundo Gomes Filho. RELATOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. REVISOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA.

05. PROCESSO TRT SE AA 3522/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITOS E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PARÁ e RSP - PREVIDÊNCIA PRIVADA. Dr. Raimundo Gomes Filho. RELATOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. REVISOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA.

EDITAL Nº 140/97 - Pelo presente Edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTAL, ficando os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTAL nos autos dos Processos abaixo relacionados, para

apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 3433/97 (AI 1142/97) Aggravante: BERTILTON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira) e Aggravado(s): MARCOS ANTONIO LUZ DE MENEZES (Dra. Rosana Maria Pinter de Carvalho Machado e Outros); TRT RO 3107/97 (AI 1143/97) Aggravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Maria Lúcia Sousa Pereira) e Aggravado(s): ELIADA DE NAZARÉ PEREIRA MILEO (Dra. Rosilene Silva de Souza); TRT AP 1850/97 (AI 1146/97) Aggravante: ESTADO DO PARÁ - SUCESSOR DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho) e Aggravado(s): AMASILIA DE SA SOUZA (Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho) e Aggravado(s): RAIMUNDO PLESSO IZABELENSE LTDA (Dr. Raimundo Barbosa Costa) e Aggravado(s): RAIMUNDO ALCIDE TE DE LIMA (Dr. Marcos José de Moraes Afonso Júnior); TRT AP 3356/97 (AI 1148/97) Aggravante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Aggravado(s): JOÃO SANGEL SIQUEIRA (Dr. Ubiratan de Aguiar e Outros); ALPES TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA; TRT RO 3414/97 (AI 1150/97) Aggravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça) e Aggravado(s): ISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA PRIMO (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e Outros) e REFRIGERANTES IMPERIAL S/A. (Dr. Osvaldino Silva Júnior e Outros). Belém 17 de novembro de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Translados.

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.516 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Resolução nº 002/97, de 14 de novembro de 1997, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997. ALMIR GABRIEL Governador do Estado

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO PREVIDENCIÁRIO RESOLUÇÃO Nº 002/97

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de regulamentação da concessão do benefício do pecúlio, nos termos do art. 48 da Resolução nº 290/82 alterada pela Resolução nº 001/97, RESOLVE:

Art. 1º Para efeito de concessão do pecúlio considera-se: I - Invalidez; - A incapacidade permanente e definitiva, decorrente de evento mórbido ou acidente.

II - Acidente de trabalho; o evento exclusivo, diretamente externo, súbito, involuntário e imprevisível que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço do estado, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda total e permanente da capacidade para o trabalho.

§ 1º - Consideram-se acidentes do trabalho nos termos do parágrafo anterior as seguintes entidades mórbidas:

- a) doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;
- b) doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relaciona diretamente, desde que constante da relação mencionada na alínea anterior;
- § 2º - Não são consideradas como doenças do trabalho:

- a) a doença degenerativa;
- b) a inerente a grupo etário;
- c) a que não produza incapacidade laborativa;
- d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposições do contato determinado pela natureza do trabalho.

§ 3º - Equiparam-se ao acidente do trabalho, para efeitos desta resolução:

I - O acidente sofrido pelo segurado no local e no horário de trabalho, em consequência de suas atribuições funcionais provocada por:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada com trabalho;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão;
- II - A doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício de sua atividade.
- III - O acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de trabalho:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade do Estado;
  - b) em viagem a serviço do Estado;
  - c) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado, desde que não haja alterações nem interrupção por motivo alheio do trabalho.
- Art. 2º - A invalidez que possibilite a readaptação do segurado nos quadros funcionais do Estado elide o direito à percepção do pecúlio por invalidez.
- Art. 3º - É livre a designação de um ou mais beneficiários para percepção do pecúlio por morte, observado o disposto no artigo 3º, I e II da Lei nº 5011, de 16 de dezembro de 1981.

§ 1º - Na falta de designação, o pecúlio por morte será pago de acordo com as seguintes normas e ordem de preferência:

I - Metade do valor ao cônjuge, na constância do casamento e/ou companheiro ou companheira com direito a pensão, e a outra metade rateada entre os filhos de qualquer condição menor de 21 anos ou inválidos, desde que se habilitem legalmente perante o IPASEP.

II - Aos filhos de qualquer condição menores de 21 anos ou inválidos em partes iguais.

III - Aos pais e irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos rateado em partes iguais.

§ 2º - A existência de dependentes de qualquer das classes deste artigo exclui do direito ao pecúlio as classes seguintes:

§ 3º - A dependência econômica das pessoas de que tratam o inciso I e II é presumida e a das demais devem ser comprovada, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 22 da Lei 5.011/81.

§ 4º - Havendo designação de mais de um beneficiário o valor do pecúlio será rateado em partes iguais destinada a cada beneficiário designado.

§ 5º - Ficam sem efeito as designações de beneficiários realizadas anteriormente à vigência desta Resolução. Facultando-se ao segurado proceder nova designação.

Art. 4º - Compete exclusivamente à perícia médica do IPASEP a verificação da invalidez do segurado.

Art. 5º - O acidente do trabalho para efeito de concessão de pecúlio em dobro deverá ser caracterizado:

I - administrativamente, pelo setor de benefícios do IPASEP que estabelecerá o nexo entre as atividades funcionais do segurado e o acidente;

II - tecnicamente, pela perícia médica do IPASEP que estabelecerá o nexo de causa e efeito entre:

- a) o acidente e a lesão;
- b) a doença e o trabalho;
- c) a causa mortis e o acidente.

Art. 6º - O acidente do trabalho deverá ser comunicado ao IPASEP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua ocorrência, pela autoridade competente no âmbito do órgão no qual o servidor é lotado, devendo sua ocorrência ser comprovada através de prova documental.

Parágrafo Único - Para comprovação do acidente do trabalho podem ser apresentados ou exigidos os seguintes documentos:

- a) ordem de serviço;
- b) portaria de designação;
- c) boletim de ocorrência policial;
- d) laudo pericial do Instituto Médico Legal;
- e) laudo pericial do Detran;
- f) quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Art. 7º - Para efeito de concessão do pecúlio considerar-se-á sempre a norma vigente à época da ocorrência do fato gerador do direito a percepção do benefício, inclusive no que pertine ao valor da cobertura.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 1997.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO Belém, 14 de novembro de 1997. ROSA MARIA LIMA DE FREITAS Presidente do Conselho Previdenciário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Paragominas, comunica a quem interessar possa, a abertura da Tomada de Preço nº 003/97 - para Contratação de Cobertura de Seguro de Vida em Grupo aos Servidores da Prefeitura Municipal de Paragominas, no dia 17.12.97, às 15 hs.

Os interessados deverão comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, no horário de 08 às 12 h e de 14 às 18 h., onde estará à disposição o Edital. Paragominas, 28 de novembro de 1997.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/97

OBJETO: Aquisição de duas (02) ambulâncias para atendimento dos serviços de saúde da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tucuruí/SESMA.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recolhidas e abertas no 15º dia após a publicação deste Termo Convocatório ou Edital, às 10:00 h., na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio onde funciona a PMT, à rua Siqueira Campos, 159 - Tucuruí-Pa., em cujo local se realizará a presente licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Na sala da CPL/PMT, no endereço acima citado ou ainda pelo Fone: (091) 787-1412 - Ramal 33, se dispõe no horário das 8:00 às 12:00 a prestar informações aos interessados.

Tucuruí-Pa, 27 de novembro de 1997. JOSÉ DE CUPERTINO SILVA Presidente da CPL/PMT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença de nº 051/97 com validade até 15/11/1998, ao empreendimento abaixo discriminado: RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN C.G.C.: 04.953.717/0001-09 ENDEREÇO: PRAIA DO MAÇARICO MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS/PA. ATIVIDADE: Projeto de urbanização de alargamento das pistas de rolamento, parques de estacionamento, canteiros centrais, ciclovias e passios. PORTE: A - II+



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

FAVORECIDO	Nº DAS PORTARIAS	VALOR RS	ELEMENTO DE DESPESA	DATA
Ivanilde Apoluceno de Oliveira	137/97	4.400,00 3.300,00 2.300,00	349030 349036 349039	12/11/97 12/11/97 12/11/97
José Antonio Cordero da Silva	138/97	5.000,00 3.000,00	349030 349036	19/11/97 19/11/97
José Antonio Cordero da Silva (semana da Saúde)	138/97 B	5.000,00	349036	19/11/97
José Maria Araujo	139/97	2.000,00 2.000,00	349030 349036	04/11/97 04/11/97
Maridalva Ramos Leite	140/97	2.000,00 2.000,00	349030 349036	12/11/97 12/11/97
Maria Gorete Iaghi Leite Jorge	141/97	1.000,00 1.000,00	349030 349036	12/11/97 12/11/97
Paulo Roberto Freitas Mesquita	142/97	1.000,00 1.000,00	349030 349036	12/11/97 12/11/97
Edilson Souza Santos	143/97	466,00 1.560,00 574,00	349030 349036 349039	12/11/97 12/11/97 12/11/97
Maria da conceição Alvarez Elarrat	143/97 B	950,00	349036	20/11/97
Geraldo Roche Haichenhaar	144/97	1.500,00 500,00	349036 349039	15/11/97 15/11/97
Ionara Terra Wouters	145/97	1.000,00 1.000,00	349030 349036	12/11/97 12/11/97
Edemir Sarmanho Beltrão da Silva	146/97	1.000,00 500,00 500,00	349030 349036 349039	12/11/97 12/11/97 12/11/97
Alda Maria Cunha Baia	147/97	1.945,00 55,00	349036 349039	12/11/97 12/11/97
Eliana Cutrim	152/97	800,00 2.350,00	349030 349036	19/11/97 19/11/97
Icléia Costa Nina	151/97	300,00	349036	17/11/97

**AVISO DE CARTA CONVITE**  
**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 053/97-UEPA**  
OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente - Impressora Digital  
ABERTURA: 05/12/97  
LOCAL: Reitoria, Rua do Una, 156 - Telégrafo  
FONE(FAX): (091) 244-5936  
HORA: 10:00  
OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER O CARIMBO DA FIRMA OU REPRESENTANTE LEGAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
Orgão: Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Modalidade: Tomada de Preços 04/97 - UEPA  
Objetivo: Aquisição de Material de Permanente (Acervo Bibliográfico).  
Firmas Vencedoras, Conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CURSO	ITENS
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	19

LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	EDUCAÇÃO BÁSICA	03, 07 e 12
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20, 23, 24, 26, 30, 32, 35, 36, 41, 44, 46, 60, de 64 à 67
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	ENFERMAGEM	01, 04, 09, 10, 11, 18, 20, de 27 à 30, 32, 33, 35, 37, 39, 44, 45, 47, 50, 58, 59, 60, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 81, 83, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 99, 101
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	MEDICINA	02, 06, 08, 09, 12, 13, 24, 28, de 31 à 35, 38, 39, de 41 à 44, 46, 47, 49, 52, de 58 à 61, 65, 70, 71, 73, 77, 79, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 91, 92, 95, 96, 97, 101, 102, 106
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	PEDAGOGIA	01
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	TERAPIA OCUPACIONAL	02, de 05 à 07, 15, 19, 23, 24, 27, de 29 à 32, 34, 37, 38, 41, 42, 45
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	EDUCAÇÃO FÍSICA INTERIORIZAÇÃO	03, 05, 06, 10
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	PEDAGOGIA INTERIORIZAÇÃO	15
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	NUCLEO DE MARABÁ	06, 08, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 33, 35, de 37 à 39, 41, 44, 45
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	S/IDENTIFICAÇÃO CAMPUS I	09, 11, 16, 19, 22, 25, 27, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 435, de 48 à 51, de 54 à 59, de 61 à 64, 68, 70, 71, 72, de 74 à 80, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 92, 100, 104, 105, 106, 110, 111, 112
LUSOMERCANTIL LIVRAR EDITORA LTDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	01, 04, 07, 14
PONTO E VIRGULA	EDUCAÇÃO BÁSICA	02, 04, 06, 09, 11
PONTO E VIRGULA	EDUCAÇÃO FÍSICA	02, 03, 05, 10, 12, de 15 à 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 39, 45, de 47 à 53, 55, 63, 70, 71, 72, 73
PONTO E VIRGULA	ENFERMAGEM	07, 09, 24, 34, 38, 40, 41, 43, 46, 51, de 53 à 57, 62, 65, 67, 73, de 75 à 77, 79, 80, 84, 89, 97, 100
PONTO E VIRGULA	FISIOTERAPIA	10, 13, 17, 18, 19, 21, 32, 35, 38, 51, 52
PONTO E VIRGULA	MATEMÁTICA	01, 11, 14
PONTO E VIRGULA	MEDICINA	01, 04, 06, 07, 18, 19, 21, 23, de 25 à 27, 29, 36, 40, 51, 54, 64, 66, 68, 80, 89, 99, 100, 105, 108
PONTO E VIRGULA	TERAPIA OCUPACIONAL	03, 35, 39, 46, 47
PONTO E VIRGULA	EDUCAÇÃO FÍSICA INTERIORIZAÇÃO	01
PONTO E VIRGULA	NUCLEO DE MARABÁ	De 02 à 05, 07, 09, 12, 13, 19, 22, 24, 26, 27, 29, 34, 40, 42, 46, 48, 49
PONTO E VIRGULA	S/IDENTIFICAÇÃO CAMPUS I	14, 18, 24, 33, 37, 46, de 49 à 53, 69, 93, 94, 95, 99, 102
COMPEG	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	17
COMPEG	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAPITAL)	40, 69
COMPEG	EDUCAÇÃO FÍSICA INTERIORIZAÇÃO	01
COMPEG	ENFERMAGEM	04, 82, 102
COMPEG	FISIOTERAPIA	14
COMPEG	NUCLEO DE MARABÁ	31

Critério: Menor preço  
Despacho final: Homologação  
Dê-se Ciência, Registra-se e cumpra-se  
Universidade do Estado do Pará  
Belém, 29 de novembro de 1997  
Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

**JUSTIÇA FEDERAL**

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

**BOLETIM Nº 075/97**

**RESENHA DO DIA 29/10/97**

**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nos processos abaixo relacionados (5) foi proferido o DESPACHO com o seguinte teor: Recebo o recurso de Apelação em ambos os efeitos. Dê-se vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, re-metam-se os presentes autos ao e. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 96.5629-3  
Autor.: JÚNIO VALÉRIO TADAIESKY RODRIGUES E OUTROS  
Adv.: Dr. Robério D'oliveira  
Rêu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. nº 97.3494-1  
Autor.: CÂNDIDO DE CASTRO MONTEIRO  
Adv.: Dr. Antonio Ferreira de Magalhães  
Rêu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. nº 97.2849-0  
Autor.: HABIB FRAIHA NETO E OUTROS  
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Rêu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv.: Dr. Martha Maria de Sena Fonseca

Proc. nº 97.3575-1  
Autor.: DOURIVALDO DA SILVA SOUSA E OUTROS  
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
Rêu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv.: Dr. Martha Maria de Sena Fonseca

Proc. nº 97.4243-8  
Autor.: MARIA SALOMÉ BENTES DE MIRANDA  
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia  
Rêu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferido o DESPACHO com o seguinte teor: Emende o Autor a

petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de: 1- Indicar quem tem legitimidade ad causam para litigar no pólo passivo da presente demanda; 2- Apontar qual o procedimento eleito para prestação da tutela jurisdicional; 3- Declinar os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido; 4- Formular o pedido com as suas especificações, ou seja, esclarecer qual o índice a

ser incorporado no salário do Autor; 5- Dar o valor à causa e; 6- Enfim, promover a citação do Réu. Intime-se.

Procs. nºs 97.7904-0 e 97.7902-4  
Autores.: ARTUR RAIMUNDO CORTÉS e CARLOS ALBERTO SILVA, respectivamente  
Adv.: Dr. Regina Fátima L. Alves  
Rêu.: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido o DESPACHO com o seguinte teor: Vistos, etc... Tendo em vista que tenho interesse em que a ação seja julgada procedente, porquanto, na qualidade de Juiz Federal lotado na Seção Judiciária do Pará, venho percebendo a G.E.L. sobre a totalidade da remuneração em virtude de decisão judicial pro visória fundada em argumentos semelhantes a aqueles declinados na inicial, dou-me por SUSPEITO para apreciar a demanda, nos termos do art. 135, inciso V, do Código de Processo Civil. Redistribua-se os autos. Intimem-se.

Procs. nºs 97.8390-0 e 97.8243-8  
Autores.: ANTONIO AUGUSTO PINHO DE SA E OUTROS e BENEDITO DE NAZARÉ SANTA ROSA E OUTROS  
Adv.: Dr. Aparecida Yaci das Neves Pinto  
Rêu.: UNIÃO FEDERAL

Proc. nº 97.7691-5  
Autor.: ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS E OUTROS  
Adv.: Dr. José da Conceição Ferreira Goês  
Rêu.: UNIÃO FEDERAL

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. nº 97.4849-0  
Autor.: JOÃO MARINÓZIO PALHETA DE MEDEIROS  
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos  
Rêu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Recebo as peças de fls. 29/31 e 70/75, como agravos retidos e mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Sobre a contestação, manifestem-se os Autores, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 97.5823-0  
Autor.: ANA MARIA BRITO DE ASSIS

Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos  
Rêu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Itamir Carlos Barcellos  
DESPACHO: Recebo a petição de fls. 27/99, como agravo retido e mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Sobre a contestação de fls. 30/71, diga a Autora, no prazo legal. Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferido o DESPACHO com o seguinte teor: Acompanhando o posicionamento adotado pelo Colegiado Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intimem-se.

Proc. nº 97.2470-7  
Autor.: BRUNO PASCOAL BARBOSA DA SILVA E OUTROS  
Adv.: Dr. Cassio Humberto A. Santos  
Rêu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Proc. nº 96.8610-9  
Autor.: BENEDITO LEAL E OUTROS  
Adv.: Dr. Maria Deusarina Lisboa Martins  
Rêu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Proc. nº 96.6816-0  
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
Rêu.: SERVIPAR SERV E COM AMAPAENSE LTDA  
DESPACHO: Manifeste-se a Autora sobre o contido na certidão de fl. 158-v.

Proc. nº 90.2435-8  
Autor.: ECILIA MONTEIRO DA SILVA  
Adv.: Dr. Haroldo Souza da Silva  
Rêu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: Expeça-se o Precatório Requisitório.

Proc. nº 97.6259-6  
Autor.: ANTONIO SOARES DE CARVALHO  
Adv.: Dr. Luiza de Marillac Campelo  
Rêu.: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - DELEGACIA DE AGRICULTURA NO PARÁ - DFA/PA  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se a UNIÃO FEDERAL, conforme requerido.



SEGUNDA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

Proc. nº 91.0482-0
Autor.: ALVARO AUGUSTO MOUSSALLEM PANTOJA PI
MenteL E OUTROS
Adv.: Dr. Edilêa Valério Barros
Réu.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PA
RA - FCAEP
Adv.: Drs. Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: Intimem-se os Exequentes para apresen
tarem a memória discriminada e atualizada do cálcu
lo, na forma da legislação vigente.

Proc. nº 95.4942-2
Autor.: JOÃO DE DEUS LOBATO JÚNIOR
Adv.: Dr. Regina Márcia Raiol Lima
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO
FEDERAL
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e
João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Manifeste-se o Autor, sobre a contesta
ção apresentada pela UNIÃO FEDERAL. Intime-se.

Proc. nº 97.3420-8
Autor.: DEUSMARINA DO CARMO LIMA
Adv.: Dr. Roselene Almeida
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Requeira a Autora, no prazo de 10 (dez)
dias, a citação da Sr. JUSSARA ALVES DA SILVA, pa
ra integrar a lide, na qualidade de beneficiária da
pensão objeto desta ação. Intime-se.

Proc. nº 96.2747-1
Autor.: JOSÉ MARIA SILVA NOVAES E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA -
SUDAM
Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto, Was
hington Silva e Silvana Lúcia Santos da Silva, res
pectivamente
DESPACHO: Defiro a prova documental requerida.
Oficie-se. Intime-se.

Proc. nº 97.5137-6
Autor.: RUI GUILHERME CORRÊA DE FREITAS
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca
DESPACHO: Recebo a petição de fls. 26/28 como
agravo retido e mantenho a decisão agravada, pelos
seus próprios fundamentos. Sobre a contestação de
fls. 30/77, manifeste-se o Autor, no prazo legal.
Intime-se.

Proc. nº 94.0319-6
Autor.: OLIVAR VALADARES MARTINS
Adv.: Dr. Cosme Souza Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e BANCO
DO BRASIL S/A
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Sil
via Marina Ribeiro de Miranda Mourão, respectivamen
te
DESPACHO: Admito o depósito de fl. 129, como ga
rantia do Juízo. Assino o prazo de 10 (dez) dias pa
ra o oferecimento de Embargos à Execução. Inti
me-se.

Proc. nº 97.5824-2
Autor.: OTÁVIO PEREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Acompanhando o posicionamento adotado
pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual
firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é par
te legítima para figurar no pólo passivo nas ações
em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem
indeferir a citação da mesma. Cite-se a CEF, como
requerido. Decorrido o prazo da contestação, mani
feste-se a CEF, sobre o agravo retido interposto,
nos termos do artigo 523, § 2º do CPC. Intime-se.

Proc. nº 00.34940-2
Autor.: OLAVO NILANDER BRITO JÚNIOR E OUTRO
Adv.: Dr. Regina Márcia Raiol Lima
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e SOCI
LAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e Helena
Rocha Lobato, respectivamente
DESPACHO: Em face do contido nas petições e docu
mentos de fls. 316 usque 322, baixo o feito em di
ligência para que os Autores se manifestem sobre
os mesmos.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 97.8205-6
Autor.: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔ
NIA S/A - FACEPA
Adv.: Dr. Reynaldo Vasconcelos M de C Júnior
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS
DESPACHO: Vistos, etc... Sob pena de indeferimen
to liminar, deverá a Autora providenciar, no prazo
de dez dias, a emenda à inicial para: a) indicar
com precisão, em face da discrepância dos fundamen
tos da inicial com relação ao demonstrativo de
fls. 33 usque 35, quais valores do salário-educa
ção pretende compensar; b) comprovar o recolhimen
to dos referidos valores; e c) promover a citação
da UNIÃO FEDERAL, na pessoa da FPN, já que o tribu
to a ser compensado é revertido a um fundo adminis
trado pela referida pessoa jurídica. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.8391-2
Autor.: BENEDITO DE NAZARÉ SANTA ROSA
Adv.: Dr. Aparecida Yaci das Neves Pinto
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Visto, etc... Tendo em vista que tenho
interesse em que a ação seja julgada precedente,
porquanto, na qualidade de Juiz Federal lotado na
Seção Judiciária do Pará, venho percebendo a G.E.J
sobre a totalidade da remuneração em virtude de de

cisão judicial provisória fundada em argumentos se
melhantes àqueles declinados na inicial. dou-me
por SUSPEITO para apreciar a demanda, nos termos
do art. 135, inciso V, do Código de Processo Ci
vil. Redistribua-se os autos. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferi
do o despacho com o seguinte teor: Recebo o recurso
de Apelação no efeito devolutivo. Abra-se vista
aos apelados para, querendo, oferecerem contra-ra
zões no prazo legal. Após, com ou sem manifesta
ção, remetam-se os presentes autos ao e. TRF da
1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.5053-8
Impete.: NEUZA TAVARES BRASIL E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Impdo.: COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIO
NAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Proc. nº 97.3107-0
Impete.: ABNOR GURGEL GONDIM
Adv.: Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro
Impdo.: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁ
RIAS DO PARÁ
Adv.: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela

Proc. nº 97.2442-7
Impete.: MANOEL LEITE CARNEIRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: REITOR DA UFPA
Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 97.4266-0
Exqte.: PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Adv.: Dr. Aluísio Augusto Martins Meira
Excdo.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁ
RIA
Adv.: Dr. Cátia Stello Sashida Balduino
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. Expeça-se
Alvará de levantamento da importância depositada
na conta nº 2338.005.504043-9, em favor da pessoa
indicada pela Embargante às fls. 108 destes autos.
Após, voltem-me estes autos conclusos para senten
ça.

Nos processos abaixo relacionados (4) foi proferi
do o despacho com o seguinte teor: Manifeste-se o
Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se tem inte
resse na expedição de precatório requisitório com
plementar, demonstrando, caso positivo, por meio
de planilha de cálculos a defasagem ocorrida. Inti
me-se.

Proc. nº 90.1743-2
Exqte.: ALÁDIO COSTA FERREIRA
Adv.: Dr. Luiz Roberto D. de Melo
Excdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº 00.32373
Exqte.: MADEIRAS ACARÁ S/A
Adv.: Dr. Maria da Conceição Cardoso Mendes
Excdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes

Proc. nº 89.559-6
Exqte.: TSUGIO YAMAGAMI E OUTROS
Adv.: Dr. Mamiko Komayama Sawada
Excdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes

Proc. nº 00.34033-2
Exqte.: ZANDINO ULIANA
Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho
Excdo.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. João Luís C. Sarmiento

Proc. nº 97.1844-6
Exqte.: ODORICO MORAES VALE
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Excdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS
Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura
DESPACHO: Sobre os cálculos de fls. 82/83, mani
festem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intimem-se.

Proc. nº 00.27827-0
Exqte.: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP E OUTRO
Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira
Excdo.: PROTA AMAZÔNICA S/A
Adv.: Dr. Patrícia Guimarães Hernandez
DESPACHO: Intime-se a Exequente para se manifes
tar sobre a certidão de fl. 324-v.

Proc. nº 95.3412-3
Exqte.: CUSTÓDIO FRANCO DA SILVA
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Excdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO
FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e João
José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: A Distribuição para retificação da
classe processual, tendo em vista que os autos
ainda não foram sentenciados. Sobre a contestação
da UNIÃO FEDERAL, manifeste-se o Autor. Intime-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JU
DICIAL

Proc. nº 95.6620-3.
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE
GRAFOS - EBC
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excdo.: POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. José Maria Tuma Haber
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribunal
Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº 93.3103-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo.: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E
OUTRO
Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso
DESPACHO: Preliminarmente oficie-se ao Juízo de
Direito da Comarca de Salinópolis solicitando o re
gistro da Penhora junto ao Cartório de Registro de
Imóveis.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº 96.1809-0
Autor.: BRÍGIDA RAMATI PEREIRA DA ROCHA E OU
TRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO
FEDERAL
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e João José
Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que
pretendem produzir, indicando suas finalidades. In
tím-se.

Proc. nº 93.1956-2
Autor.: NIZOMAR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTRO
Adv.: Dr. Ricardo Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Requeiram os Autores, no prazo de 05
(cinco) dias, a citação da UNIÃO FEDERAL para inte
grar a lide, na qualidade de sucessora do extinto
BNH. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 97.1660-7
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Reqdo.: ANTONIO ALBERTO DA ROCHA PUGET
Adv.: Dr. Luis Otávio Lobo P. Rodrigues
DESPACHO: Intime-se o subscritor da petição de
fls. 33, para adequar seu pedido de renúncia ao
disposto no artigo 45 do CPC.

Proc. nº 97.6979-6
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa
Reqdo.: VANIA VALÉRIA MORAES VIEIRA E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a CEF, sobre o contido na
certidão de fl. 16v. Intime-se.

Proc. nº 97.1076-0
Reqte.: MARIA ISABEL DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Jader Nilson da Luz Dias
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Intimem-se os requerentes, por carta a
ser remetida a seu Procurador para que efetue o re
colhimento das custas remanescentes. Pagas as cus
tas, arquivem-se.

Proc. nº 96.5299-9
Reqte.: BENEDITA DIAS DE CARVALHO
Adv.: Dr. Isomar Ferreira de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que
pretendem produzir, indicando suas finalidades. In
tím-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. nº 97.6655-9
Reqte.: LUCIVALDO SILVA DE SENA
Adv.: Dr. Walmick Melo
Reqdo.: ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARÁ E
OUTRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento re
querido pela Autora à fl. 15. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 93.0049-7
Reqte.: ANA MARIA DA SILVA MARTINS E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BRA
DESCO e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho, Jo
sé Maurício M. Nahon e Ildefonso Pereira Guimã
rães Júnior, respectivamente
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl.
223-v, intime-se a Dr. ELIETE DE SOUZA COLARES,
pessoalmente, para comprovar que identificou o re
querente JOSÉ HUMBERTO SIQUEIRA, da renúncia, vez
que até a presente data nenhum advogado se habili
tou nos autos, em substituição àquela causídica.
Intime-se.

Proc. nº 97.7170-4
Reqte.: MARIA SALES ANDRADE
Adv.: Dr. Jamile Andrade Régis
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS
DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. nº 95.7785-0
Reqte.: EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO e OUTRO
Adv.: Dr. José Mauro de Lima O de Almeida
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e SENCO
SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Expeça-se o Alvará de Levantamento,
com as cautelas legais. Intime-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 96.4359-0
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: JORGE PINHEIRO COQUEIRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO: Arquivem-se.



Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferido do DESPACHO com o seguinte teor: Manifestem-se os impugnados, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 97.8540-2
Regte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Adão Paes da Silva, respectivamente
Reqdo.: MANOEL CUNHA DE ALMEIDA
Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos

Proc. nº 97.8541-5
Regte.: UNIÃO FEDERAL e CEF
Adv.: Drs. Adão Paes da Silva e Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente
Reqdo.: LETICIA GOMES LAURINDO e OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadao

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. nº 96.4112-1
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
Embdo.: JOÃO DE GÔES CAVALCANTE
Adv.: Dr. Antonio Pereira
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nos processos abaixo relacionados (6) foi proferido do DESPACHO com o seguinte teor: Apresente o Embargante, no prazo de 15 (quinze) dias, as fichas financeiras dos Embargados a partir de janeiro/93, especificando as parcelas que estão sujeitas aos mesmos reajustes do vencimento básico, e ainda a planilha de cálculo que demonstre o equívoco encontrado nos valores impugnados. Intime-se.

Proc. nº 97.6003-9
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria Lúcia Cunha Nascimento
Embdo.: VITOR JOSÉ BRÍGIDO DE OLIVEIRA e TROS
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza

Proc. nº 97.6588-1
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria Clara Sarubby Nassar
Embdo.: GEORGETHE THALES GIPPET e OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Proc. nº 97.6005-4
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria Lúcia Cunha Nascimento
Embdo.: MARGUERITE SAUDERS MAUÉS e OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Proc. nº 97.6048-0
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria Lúcia Cunha Nascimento
Embdo.: ALDINA PENHA E SILVA e OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Proc. nº 97.6006-7
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria Lúcia Cunha Nascimento
Embdo.: HAROLDO DA COSTA CARVALHO e OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Proc. nº 97.5471-0
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria Lúcia Cunha Nascimento
Embdo.: LÍCIA MARIA ARANTES DA SILVA e OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.4504-6
Autor.: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA
Adv.: Dra. Helena Cláudia M. Pingarilho
Réu.: MARINHA DO BRASIL 4º DISTRITO NAVAL MILITAR
DESPACHO: Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o Autor RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA regularize o instrumento de mandato de fl. 09. Intime-me-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.1656-1
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ SINTSEP e OUTROS
Adv.: Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO de plano a nomeação à autoria requerida, restituindo integralmente à CEF o prazo para contestação, o qual correrá a contar da intimação da presente. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.8544-3
Impete.: ANTONIO CARLOS DIAS FERNANDES e OUTROS
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Impdo.: PROCURADOR DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a liminar, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que se abstenha de descontar das remunerações dos Autores a contribuição para a Seguridade Social em percentual superior a 6%, até julgamento da lide. Mediante mandado, notifique-se a douta Autoridade Coatora para prestar informações no prazo de dez dias, intimando-a da presente decisão, para imediato cumprimento. Cite-se a UNIÃO FEDERAL, na qualidade de litisconsorte passivo necessário. Após, vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo prazo de cinco dias. Intimem-se os Impetrantes.

Proc. nº 97.8630-1
Impete.: AMAPALMA S/A

Adv.: Dr. Rubens José Novakoski Fernandes
Velloza
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a liminar, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que ordene imediatamente ao setor de patente da Receita Federal a efetivação da inscrição da Impetrante no CGC. Mediante mandado, notifique-se a Autoridade Coatora para prestar informações no prazo de dez dias, intimando-a da presente decisão, para imediato cumprimento. Após, vista ao MPF, pelo prazo de cinco dias. Intime-se a Impetrante.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 97.7230-8
Regte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: ANTONIO JUAREZ RIBEIRO DA SILVA e OUTROS

Adv.: Dra. Idália Caetano da Cunha Souza
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, ACOELHO a presente impugnação ao valor da causa, para o fim de fixá-lo em R\$ 16.483,20 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Remetam-se os autos ao ilustre Contador do Juízo, a fim de que sejam calculadas as custas remanescentes, se houver. Calculadas as custas remanescentes, sejam juntadas cópias do cálculo e da presente decisão aos autos principais, intimando-se os Impugnados para o recolhimento de tais valores, sob pena de cancelamento da distribuição. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intimem-se.

Proc. nº 97.6320-7
Regte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
Reqdo.: ALCIDES CARDOSO e OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, ACOELHO a presente impugnação ao valor da causa, para o fim de fixá-lo em R\$3.781,44 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Remetam-se os autos ao ilustre Contador do Juízo, a fim de que seja verificado se o valor a ser complementado foi recolhido corretamente. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos da ação em apenso. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intime-me-se.

Proc. nº 97.6994-6
Regte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCPA
Adv.: Dra. Edilena do Carmo M. Villela
Reqdo.: ALFREDO GARCIA LIMA e OUTROS
Adv.: Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, ACOELHO a presente impugnação ao valor da causa, para o fim de fixá-lo em R\$7.724,44 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Remetam-se os autos ao ilustre Contador do Juízo, a fim de que sejam calculadas as custas remanescentes, se houver. Calculadas as custas remanescentes, sejam juntadas cópias do cálculo e da presente decisão aos autos principais, intimando-se os Impugnados para o recolhimento de tais valores, sob pena de cancelamento da distribuição. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 95.5740-9
Autor.: EURICO VALE DA CUNHA e OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação de seu mérito em relação aos Autores referidos, nos termos do art. 267, inciso V e § 3º, do Código de Processo Civil. Retifique-se os registros processuais para que sejam excluídos os Autores a respeito dos quais foi verificada a litispendência. Após, cite-se. P. R. I.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.5638-2
Autor.: REGINALDO SOUZA MENDES e OUTROS
Adv.: Dr. Robério D'oliveira
Réu.: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO a petição inicial, julgando extinto o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores. Sem honorários advocatícios. P.R.I.

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a indenizar a remuneração total, proventos e pensão corporar a um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. A Ré com as custas já desembolsadas pelo Autor e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. nº 97.4792-9
Autor.: RAIMUNDO FERREIRA DE ASSIS
Adv.: Dra. Angéla da Conceição Palheta
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Jr

Proc. nº 97.2793-1
Autor.: CELESTINA LOUREIRO DE SOUZA e OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Jr

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. nº 94.0518-0
Autor.: JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Jorgemisa Jorge Auaá
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, HO MOLOGO a renúncia apresentada à fl. 56 e, por conseguinte, extingo a execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se o Autor, por mandado, para recolher as custas judiciais remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P.R.I.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 92.0570-5
Exqte.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
Adv.: Dr. Izaias Batista da Costa
Excdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo por sentença, nos termos do art. 794, inciso I e art. 795, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. nº 97.4749-9
Jfite.: MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Luciene Cristina Lima da Silva
Jfdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria Lúcia Cunha Nascimento
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, HO MOLOGO o pedido de desistência da ação, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo Autor. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os presentes autos ao arquivo, com as cautelas legais. P. R. I.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nos processos abaixo relacionados (8) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, conforme assegura a prestação de fls., e o efetivo recolhimento das Custas Processuais, o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 95.3544-8
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo.: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA

Proc. nº 97.1138-9
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo.: LUIZ ANTONIO BRITO TEIXEIRA

Proc. nº 97.1028-6
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo.: E T N EMPRESA TÉCNICA NACIONAL

Proc. nº 95.7196-7
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdo.: HOSPITAL SÃO MARCOS

Proc. nº 95.4359-9
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excdo.: SAUMA E VALENTE LTDA

Proc. nº 97.1244-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo.: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Adv.: Dr. José Ronaldo Vieira

Proc. nº 89.2323-3
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excdo.: CAMILO SILVA MONTENEGRO DUARTE

Proc. nº 97.1793-1
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excdo.: JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Nos processos abaixo relacionados (9) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Isto posto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem ônus para as partes, segundo preceitua o inciso I, do art. 1º da supra-citada Lei. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Sem Custas Judiciais, conforme o disposto no art. 2º da prefalada Lei. P. R. I.



## SEGUNDA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1997

## DIÁRIO OFICIAL

Proc. nº 90.2009-3  
Exqte.: INSS  
Adv.: Dr. José M<sup>a</sup> dos S. Rodrigues Filho  
Excdo.: OSMAR RAIMUNDO MENDES BRIGIDO

Proc. nº 90.2010-7  
Exqte.: INSS  
Adv.: Dr. José M<sup>a</sup> dos S. Rodrigues Filho  
Excdo.: PEDRO PEREIRA GOMES

Proc. nº 00.23776-0  
Exqte.: INSS  
Adv.: Dr. José M<sup>a</sup> dos S. Rodrigues Filho  
Excdo.: CONSTRUTORA BETEL LTDA

Proc. nº 00.31193-6  
Exqte.: INSS  
Adv.: Dr. José M<sup>a</sup> dos S. Rodrigues Filho  
Excdo.: OSCAR LUCAS DE SOUZA

Proc. nº 90.1504-9  
Exqte.: INSS  
Adv.: Dr. José M<sup>a</sup> dos S. Rodrigues Filho  
Excdo.: EUCLIDES DE OLIVEIRA VON GRAPP

Proc. nº 00.6051-8  
Exqte.: INSS  
Adv.: Dr. José M<sup>a</sup> dos S. Rodrigues Filho  
Excdo.: CARPECA IMPORTADORA LTDA

Proc. nº 00.31611-3  
Exqte.: INSS  
Adv.: Dr. José M<sup>a</sup> dos S. Rodrigues Filho  
Excdo.: ORSIL LTDA

Proc. nº 00.22398-0  
Exqte.: INSS  
Adv.: Dr. José M<sup>a</sup> dos S. Rodrigues Filho  
Excdo.: EQUATORIAL MADEIRAS LTDA

Proc. nº 00.8965-6  
Exqte.: INSS  
Adv.: Dr. José M<sup>a</sup> dos S. Rodrigues Filho  
Excdo.: EMP. DE TRANSP. BOA VISTA LTDA

## CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 97.3711-1  
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI-  
TETURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva  
Excdo.: LÚCIA SOUZA DA SILVA  
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da im-  
portância cobrada pelo Exequente, na via adminis-  
trativa, conforme assegura a petição de fls., e o  
efetivo recolhimento das Custas Processuais, o exe-  
cutado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação,  
pelo que, com fundamento no que dispõem os arts.  
794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente  
ação e determino o arquivamento dos autos, após os  
registros de praxe. P. R. I.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-  
JUDICIAL

Proc. nº 95.7533-4  
Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PES  
SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
Adv.: Dr.ª. Andréa da Silva Nascimento  
Excdo.: CELIA LEITE  
SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença,  
para que produza seus jurídicos efeitos, a desis-  
tência apresentada às fls. 52, declarando extinto  
o processo, sem julgamento do mérito, nos termos  
do art. 267, VIII do C.P.C. Custas Processuais, se-  
gundo informações da Seção de Cálculos, são infe-  
ríveis a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do  
Provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arqui-  
vamento dos autos, após os registros de praxe  
e trânsito em julgado. Transitada em julgado a pre-  
sente decisão arquivem-se, observadas as cautelas  
legais. P. R. I.

## CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 97.8036-2  
Embte.: W T BATISTA - ME  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc... INDEFIRO a Inicial haja  
vista que não preenche os requisitos do art. 282,  
do CPC e a petição de fl. 04 não veio firmada por  
patrono legalmente habilitado. Sem Custas Judici-  
ais. Transitada em julgado a presente decisão, ar-  
quivem-se estes autos, observadas as cautelas le-  
gais. P. R. I.

Proc. nº 00.1010398-8  
Embte.: PEDRO BENTES PINHEIRO  
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA: Vistos, etc... JULGO PREJUDICADOS os  
presentes Embargos, pela perda do objeto, face à  
extinção da Execução que lhe deu origem. Em conse-  
quência, ordeno que se desansem estes autos e os  
arquivem. Sem Custas Judiciais. P. R. I.

## AUTOS COM DESPACHO

## CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferi-  
do DESPACHO com o seguinte teor: Especifiquem as  
partes as provas que pretendem produzir, esclare-  
cendo desde já suas finalidades.

Proc. nº 97.5874-1  
Embte.: VOLT'S ENGENHARIA LTDA  
Adv.: Dr. André Ramil Bassalo  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº 97.5317-4  
Embte.: MADEIRAS CACIQUE LTDA

Adv.: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferi-  
do DESPACHO com o seguinte teor: Recebo os Embar-  
gos. Suspensa-se o curso da Execução principal.  
Reúnam-se estes autos aos da Execução principal.  
Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no  
prazo legal.

Proc. nº 97.8463-3  
Embte.: TELSTAR HOTÉIS S/A  
Adv.: Dr.ª. Marluce de Medeiros Pina  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº 97.8051-2  
Embte.: ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO  
Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº 00.30570-7  
Embte.: AFFONSO DOMINGOS DE BARROS  
Adv.: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes  
Embdo.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZÔNIA - SUDAM  
Adv.: Dr.ª. Vera Pandolfo Ribeiro  
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão  
supra, remetam-se estes autos ao arquivo, observa-  
das as cautelas legais.

Proc. nº 00.35695-6  
Embte.: CLÍNICA DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA  
S/C LTDA  
Adv.: Dr. Luiz Neto  
Embdo.: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS  
- CRN  
Adv.: Dr. Octaviano Gomes de Araújo  
DESPACHO: Cumpra-se o venerando Acórdão. Traslã  
de-se cópia da decisão de fls. 64, destes autos,  
para os autos da Execução Fiscal respectiva. Inti-  
me-se o Embargado por Carta Precatória. Intime-se  
o Embargante do Acórdão e para promover os atos  
de execução do julgado.

Proc. nº 00.32708-5  
Embte.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EM  
PRÉSTIMO  
Adv.: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO: A Distribuição para mundaça de classe  
destes autos. Cite-se a Fazenda Nacional nos ter-  
mos do Art. 730 do CPC.

## INTIMAÇÕES

## CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Na forma da determinação contida na Portaria nº  
384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo pre-  
sente fica intimada a Exequente, no processo abai-  
xo, a se manifestar sobre o prosseguimento do fei-  
to.

Proc. nº 97.3077-2  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
Excdo.: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉR-  
CIO e OUTRO  
Adv.: Dr. Hoarácio Magalhães

## EM TEMPO

## RESENHA DO DIA 23/10/97

## INTIMAÇÕES

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-  
JUDICIAL

Na forma da determinação contida na Portaria nº  
384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo pre-  
sente fica intimada a Exequente, no processo abai-  
xo, a se manifestar sobre o prosseguimento do fei-  
to.

Proc. nº 93.0004-7  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr.ª. Carla N. Jorge Melém Souza  
Excdo.: DALVA HELENA DA LUZ SANTANA

## RESENHA DO DIA 24/10/97

## INTIMAÇÕES

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-  
JUDICIAL

Na forma da determinação contida na Portaria nº  
384/96, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, pelo pre-  
sente fica intimada a Exequente, no processo abai-  
xo, a se manifestar sobre o prosseguimento do fei-  
to.

Proc. nº 90.0657-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr.ª. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Excdo.: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO e OUTROS

## JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRI-  
GUES

## BOLETIM Nº 076/97

## RESENHA DO DIA 30/10/97

## AUTOS COM DESPACHO

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.5015-5  
Autor.: HELOÍZA NOGUEIRA LOURINHO

Adv.: Dr. Marcos Leandro de Souza Hage  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação em ambos  
os efeitos. Abra-se vista aos apelados para, queren-  
do, oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após,  
com ou sem manifestação, remetam-se os presentes au-  
tos ao e. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.7649-7  
Autor.: ROQUE LOPES DA SILVA  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação em ambos  
os efeitos. Abra-se vista aos apelados, primeiro ao  
Autor, depois à Ré, para, querendo, oferecerem con-  
tra-razões, no prazo legal. Após, sem manifestação,  
remetam-se os presentes autos ao e. TRF da 1ª Re-  
gião. Intimem-se.

Proc. nº 95.6688-2  
Autor.: ALFREDO JOSÉ DA CRUZ LIMA e OUTROS  
Adv.: Dr. Raymundo João O de Macedo  
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv.: Dr.ª. Martha Maria de Sena Fonseca  
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação em ambos  
os efeitos. Dê-se vista aos apelados para, queren-  
do, oferecerem contra-razões no prazo legal. Após,  
com ou sem manifestação, remetam-se os presentes au-  
tos ao e. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.8169-7  
Autor.: GILBERTO DE SANTANA CAMPOS  
Adv.: Dr.ª. Nilma Quites Reis  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Ci-  
te-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.4984-4  
Autor.: ORNA BRELAZ DE MELO  
Adv.: Dr.ª. Paula Frassinetti Mattos  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO  
Adv.: Dr.ª. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Recebo a petição de fls. 26/28 como  
agravo retido e mantenho a decisão agravada, pelos  
seus próprios fundamentos. Sobre a contestação de  
fls. 30/76, manifeste-se o Autor, no prazo legal.  
Intimem-se.

Proc. nº 97.6413-4  
Autor.: EMILIANA CANGUSSU REIS  
Adv.: Dr.ª. Veraclides de Almeida Rodrigues  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO  
DESPACHO: Acompanhando o posicionamento adotado  
pelo Coleando Superior Tribunal de Justiça, o qual  
firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é  
parte legítima para figurar no pólo passivo nas  
ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei-  
por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Ci-  
te-se a CEF, como requerido. Intime-se.

## CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferi-  
do DESPACHO com o seguinte teor: Manifeste-se a  
CEF, sobre o contido na certidão de fl. 18v. Inti-  
me-se.

Procs. nºs 97.6217-3 e 97.6956-4  
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr.ª. Graciane da Mota Costa  
Reqdos.: SEBASTIANA DA SILVA MONTEIRO e VALDE-  
CIR SODRÉ, respectivamente

## CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferi-  
do DESPACHO com o seguinte teor: Arquivem-se.

Proc. nº 97.4609-0  
Reqte.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
Reqdo.: WILTON NOGUEIRA DOS SANTOS e OUTROS  
Adv.: Dr. José William Coelho Dias

Proc. nº 97.4541-5  
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS  
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
Reqdo.: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA  
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha

Proc. nº 97.8447-0  
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS  
Adv.: Dr.ª. Elizabeth Lopes Figueiredo  
Reqdo.: SEBASTIÃO DA SILVA COSTA  
Adv.: Dr. Arthur Alves Ramos  
DESPACHO: Manifeste-se o impugnado, no prazo le-  
gal. Intime-se.

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.3720-0  
Autor.: MARIA DO SOCORRO LEAL NOGUEIRA e OU-  
TROS  
Adv.: Dr. Antonio Carlos Alves Sena  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
DECISÃO: Vistos, etc... Não há qualquer obscuri-  
dade na sentença embargada. Com efeito, o dispositi-  
vo do decisum é absolutamente claro ao estabele-  
cer que o reajuste de 28,86% incidirá sobre a tota-  
lidade da remuneração ou dos proventos dos Autores  
(item "a"), o que significa dizer, obviamente, que  
as parcelas vencidas incidirão sobre idêntica base  
de cálculo (item "b"), sendo desnecessária nova  
menção à mesma. Em face do exposto, REJEITO os em-  
bargos declaratórios. Intimem-se.









# Diário Oficial

0025

**ANEXO 1**

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.603

BELEM, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1997

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

1ª REGIÃO DE SAÚDE  
C.G.C.: 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 614 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIDORA ANA LÚCIA CALDAS DA SILVA, CIC: 174.151.012-00, 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 27.11 A 28.11.97 E DE 01.12 A 04.12.97, COM A FINALIDADE DE REGISTRO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, NO TRECHO BELEM/BENFICA/ SANTA BARBARA/BELEM;

PORTARIA Nº 615 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIDORA ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, CIC: 056.303.712-15, 02 (DUAS) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 27.11 A 28.11.97 E DE 01.12 A 02.12.97, COM A FINALIDADE DE REGISTRO NOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO TRECHO BELEM/ANANINDEUA/BELEM.

PORTARIA Nº 616 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIDORA MIRIAM OLIVEIRA DE ANDRADE, CIC: 361.592.637-49, 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 26.11 A 28.11.97 E DE 01.12 A 05.12.97, COM A FINALIDADE DE REGISTRO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO TRECHO BELEM/ANANINDEUA/BELEM.

PORTARIA Nº 617 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997, CONCEDER A SERVIDORA SILVIA MORA OLIVEIRA DE JESUS, CIC: 136.343.302-44, 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 26.11 A 28.11.97 E DE 01.12 A 05.12.97, COM A FINALIDADE DE REGISTRO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARITUBA, NO TRECHO BELEM/MARITUBA/BELEM.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/97.

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS;

OBJETO : O Objeto do Presente Termo Aditivo e a prorrogação do prazo de vigência em mais 3 meses.

VIGÊNCIA: 3 meses a partir da data da assinatura  
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 1997.

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 27 de Novembro de 1997 a 27 de Novembro de 1997.

Documentos D E F E R I D O S: \*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*: 97/0396775. M A S ARAUJO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO, 97/0403208. V G TORRES FABRICA DE SACOS, 97/0406401. MARIA J F DA COSTA PRODUTOS ALIMENTICIOS, 97/0407734. M P S PARAENSE COMERCIO, 97/0408730. CLAUDIO V FERREIRA, 97/0409591. V M DE FUCCIO, 97/0409974. VIOLETA M B GUIMARAES, 97/0410182. P C P LIMA, 97/0410905. O F DA SILVA COMERCIO, 97/0412150. L GUILHERME SILVA, 97/0412444. F B EVANGELISTA, 97/0412576. M N B PALHETA, 97/0412630. C H L DOS SANTOS, 97/0413025. M S DA CONCEICAO COMERCIO, 97/0413440. JOAO C BARROS, 97/0413505. N S MATOS COMERCIO, 97/0413769. A P FERNANDES COMERCIO, 97/0414197. F P ALCANTARA COMERCIO, 97/0414382. E M DOS SANTOS COMERCIO, 97/0414498. D O LEITE COMERCIO: \*\*\* Firma Individual: Anotações \*\*\*: 97/0396740. EDEUARDE CONSTANTINO, 97/0407556. J F NANEZ ME, 97/0407564. J F NANEZ ME, 97/0411375. LEONARDO VIVIANI FREITAS ME, 97/0411847. L T F IGUEIRA ME, 97/0412010. WILMA DUARTE PINTO, 97/0412045. E C L BARBOSA, 97/0412428. MARTA F B LOBO ME, 97/0412436. F L AMORIM ACESSORIOS ME, 97/0412940. E V DE SOUZA CARDOSO ME, 97/0414196. M N SOUZA COIMBRA ME: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Contrato \*\*\*: 97/0399229. LIRA & M ENDONÇA LTDA, 97/0399634. H & C COM IMP EXP LTDA, 97/0410280. TEMAS COM E SERVICOS LTDA, 97/0410476. TRANSPORTADORA DUNDRIE LTDA, 97/0410948. INDUSTRIA EL COMERCIO D A FARINHA MAIA LTDA, 97/0411510. VIACAO VALE VERDE LTD A, 97/0412509. REZIMAO REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, 97/0412541. GOLD SPORTE ACADEMIA LTDA, 97/0413076. ALPHA INFORMATICA LTDA: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alterações \*\*\*: 97/0399618. TOPAZIUS LTDA ME, 97/0405693. TERCICA COMERCIO E SERVICOS LTD, 97/0408692. CONSTRUTORA LEAL LTDA EPP, 97/0410956. FRIGORIFICO AL TAMIRA LTD, 97/0411472. C N G CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, 97/0411553. CONSTRUMAZON CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES DA AMAZONIA LTD, 97/0412070. LIMA PEREIRA & CIA LTDA, 97/0412030. AUAAD & ARAUJO LTDA: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF \*\*\*: 97/0407165. W A SOUS & CIA LTDA ME: \*\*\* Sociedade Anônima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 97/0409950. IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA: \*\*\* Sociedade Anônima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 97/0387814. RENDEIRO GELO E FRIGORIFICO SA: \*\*\* Sociedade Anônima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 97/0411022. WILPORT OPERADORES PORTUARIOS S A: \*\*\* Cooperativa: Constituição \*\*\*: 97/0404859. COOP D E TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSA CARBAS DA TRANZAMAZONICA: \*\*\* Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*: 97/0411391. NILPE SCA LTDA ME, 97/0412843. R A JINKINGS & CIA LTDA, 97/0412851. R A JINKINGS & CIA LTDA, 97/0412860. R A JINKINGS & CIA LTDA, 97/0412870. R A JINKINGS & CIA LTDA, 97/0412886. R A JINKINGS & CIA LTDA, 97/0412894. R A JINKINGS & CIA LTDA, 97/0412908. R A JINKINGS & CIA LTDA, 97/0412916. R A JINKINGS & CIA LTDA, 97/0413130. R A JINKINGS & CIA LTDA: \*\*\* Microempresa: Enquadramento \*\*\*: 97/0398034. DONATO SERVICOS LTDA: \*\*\* Documentos em E X I G E N C I A: \*\*\*: 97/0393482; 97/0401922; 97/0401930; 97/0404760; 97/0405278; 97/0405383; 97/0407007; 97/0407343; 97/0408684; 97/0408765; 97/0409486; 97/0410050; 97/0410158; 97/0410425; 97/0410433; 97/0410719; 97/0411103; 97/0411251; 97/0411707; 97/0411731; 97/0411995; 97/0412240; 97/0412711; 97/0412746; 97/0412843; 97/0412894; \*\*\*\*\*

Autorização Publicação  
Dilermando Guedes Cabral  
Secretário-Geral

ESTACON ENGENHARIA S.A  
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO  
CGC/MF Nº 04.946.406/0001-12  
REGISTRO GEMEC/RCA Nº 200-76/350  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 11 de dezembro de 1997, às 10 (dez) horas na sede social da empresa à Rodovia Augusto Montenegro nº 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) alteração do teor do Art. 23º "Caput" do Estatuto Social;  
b) outros assuntos de interesse social.  
Belém (PA), 28 de novembro de 1997  
LUTFALA DE CASTRO BITAR  
Presidente do Conselho de Administração

AGROPECUÁRIA SÃO PAULO AMOZÔNIA S/A (CGC/MF Nº 04.032.256/0001-31). Extrato do Ato de AGE realizada em 26.11.97, às 08:00 horas do dia 26.11.97, na Sede Social sito a AV. Duque de Caxias, 826, na cidade de Belém, Estado do Pará. Reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando por tanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Emissão dentro dos limites do Capital Social de 638.138,00 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e oito reais) em ações de R\$ 1,00 por ação totalizando R\$ 638.138,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM devidamente autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme boletim de subscrição de 27.11.97, assinados pelos Srs. Wilson José de Araújo Neto e Gileno Santos Vaz, representantes do Fundo, pelo Sr. Cláudio Scalfaro Diretor Financeiro e José Antônio S. Lima Chefe do DEFI, em exercício, representando o Fundo. Referido Ato foi gerado em 27.11.97 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado no Jucape sob o nº: 9.7001276,3 do dia 28.11.97. o) Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/97 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO PARÁ AO SR. AMILCAR GAZANIGA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua MESA DIRETORA promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão do Pará ao Sr. AMILCAR GAZANIGA.

Art. 2º - O Título em questão será entregue nesta Casa de Leis, ao homenageado em data e hora a serem marcadas pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Deputado Luiz Otávio Campos  
Presidente

Deputado Martinho Carmona  
1º Secretário

Deputado Sebastião Oliveira  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/97 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE "HONRA AO MÉRITO" AO CORONEL-PM GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ aprova e sua MESA DIRETORA promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao coronel-PM GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraense na área de segurança pública, destacando-se com extraordinária e meritória atuação na Polícia Militar do Estado.

Parágrafo Único - O título de que trata este artigo será entregue em Sessão Solene da Assembléia Legislativa, em data e hora posteriormente marcadas por sua Mesa Diretora.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Deputado Luiz Otávio Campos  
Presidente

Deputado Martinho Carmona  
1º Secretário

Deputado Sebastião Oliveira  
2º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/97 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ DO PARÁ À PROFª BAIANA CLEMILDA NERY DOS SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DO PARÁ, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 259, § 1º E 2º, CAPÍTULO X, DA RESOLUÇÃO 02.94.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ aprova e sua MESA DIRETORA promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadã do Pará à Profª baiana de nascimento, CLEMILDA NERY DOS SANTOS, residente no Município de Bragança - Pará, em reconhecimento aos relevantes e meritórios serviços prestados ao Estado do Pará, principalmente às questões de preservação do meio ambiente e do caranguejo.

Parágrafo Único - O título honorífico de que trata o "caput" deste artigo, será entregue à homenageada em sessão solene e em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Deputado Luiz Otávio Campos  
PRESIDENTE

Deputado Marinho Carmona  
1º SECRETÁRIO

Deputado Sebastião Oliveira  
2º SECRETÁRIO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/97  
Partes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÍDEUA  
Objetivo: Convênio de cooperação técnica-financeira entre CDI-PA e Prefeitura Municipal de Ananídeua, para serviços de recuperação da infra-estrutura do D.I. Ananídeua  
Dotação orçamentária: 70.201.11.062.0346.349014  
Fonte de recursos: 085  
Valor: Repasse de R\$200.000,00 à Prefeitura Municipal de Ananídeua  
Vigência: 90 dias a contar da data da assinatura  
Data da assinatura: 26/11/97  
Belém, 28 de novembro de 1997  
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES  
Diretor Superintendente.

SOINCO DA AMAZONIA SA. CGC 83673756/0001-29. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem no dia 09.12.97, às 10,00 horas, na sede social, sita a rua Santo Antonio nº 432, sala / 518, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária fim tratarem das seguintes deliberações: a) Expansão do Objeto Social; b) Subscrição e / Integralização do Capital Social; Mudança de local da sede da Filial; d) O que ocorrer. a) Jose Maria Barale Presidente/ do Conselho de Administração.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO : PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINÁRIO : Nº040/97  
PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP.  
OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
VIGÊNCIA : INÍCIO : 30.11.97 - TÉRMINO - 31.12.97  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :  
66.201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA  
007 - ADMINISTRAÇÃO  
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
3007 - OBRAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO  
45905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FORNE - 061 - RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO : BELÉM/PARÁ  
DATA : 28 DE NOVEMBRO DE 1997.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL :  
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES  
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO : Nº 044/97  
PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SEOP.  
OBJETO : REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DE (02) DUAS PASSARELAS PARA PEDESTRES, SENDO UMA NA AV. PEDRO ALVARES CABRAL E A OUTRA NA BR/316.  
VIGÊNCIA : INÍCIO - 01.12.97 - TÉRMINO : 30.06.98  
VALOR GLOBAL : R\$-540.000,00(QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :  
66.201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/97 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

CONCEDE O TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" AO SR. MENASSÉS LEON NAHMIAS E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua MESA DIRETORA promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Honra ao Mérito" ao Sr. MENASSÉS LEON NAHMIAS, como reconhecimento pelos relevantes serviços de edificações públicas prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - A Honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em solenidade especial do Poder Legislativo, com data e hora estabelecidas pela sua Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Deputado Luiz Otávio Campos  
Presidente

Deputado Marinho Carmona  
1º Secretário

Deputado Sebastião Oliveira  
2º Secretário

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA  
007 - ADMINISTRAÇÃO  
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
3007 - OBRAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO  
45905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
061 - FONTE - RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO : BELÉM/PARÁ  
DATA DA ASSINATURA : 01 DE DEZEMBRO DE 1997.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL :  
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES  
Diretor Superintendente

## JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM ESPECIAL - EXPEDIENTE DO DIA 29.10.97

DESPACHO PROFERIDO

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

NÚMERO: 97.5627-9  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
PROC. : PAULO MEIRA  
RÉU : EUDOCY DA FONSECA PEREIRA  
ADV. : NELSON ROFFÉ BORGES  
DESP. : 1 - Ofício-se ao Departamento de Polícia Federal para os fins requeridos pela defesa no item 06 da petição de fls. 243/250. Na forma dos §§ 1º e 2º do art. 159 do Código de Processo Penal, defiro também o pedido constante do item 07 da referida petição. Nomeio para tal perícia contábil as doutoras Márcia Catarina Lucena Bentes e Inês Tiyoni Endo Wessling, com escritórios nesta cidade, as quais deverão prestar o compromisso legal de bem e fielmente desempenharem o encargo de Peritas nomeadas nestes autos. Intimem-se as mesmas da presente Investidura, bem como para apresentarem suas propostas de honorários, no prazo de 15 (quinze) dias, assinando-lhes o prazo de 30 dias para entrega dos respectivos laudos, contados do efetivo depósito da verba honorária. Faculto às partes a formulação de quesitos, nos termos do art. 160, do Código de Processo Penal, 2- Designo o dia 04/12/97, às 14:00 horas para realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa residentes nesta capital. Exponho o ofício precatório à Comarca de Rondonópolis para inquirição da testemunha naquela residente, com prazo de 45 (quarenta e cinco dias). Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 167/97 - EXPEDIENTE DO DIA 20.10.97

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

NÚMERO: 96.3948-8  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOSÉ MARIA P. DE ALBUQUERQUE JR  
DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) Autora(s).

NÚMERO: 96.5599-8  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR  
DESP. : Idêntico ao anterior.

CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PROVIDENCIÁRIA

NÚMERO: 95.8757-0  
AUTOR : MARIA DE NAZARÉ NEVES JORGE JOÃO E OUTRO  
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : JOSÉ ALBERTO B. DOS SANTOS  
DESP. : Desentranhe-se a petição de fls. 42/43, porque apresentada a destempo. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 96.4378-7  
AUTOR : RAIMUNDO FIGUEIREDO DOS SANTOS E OUTROS  
ADV. : MARY MACHADO SCALERCIO E OUTRO  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ALÁDIO COSTA FERREIRA  
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade.

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 95.5032-3  
AUTOR : FABIANO DE JESUS PEREIRA MARTINS E OUTROS  
ADV. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC. : TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA E OUTROS  
DESP. : Face os termos do ofício de fls. 151, encaminhem-se os presentes autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

NÚMERO: 96.8230-7  
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - APCEF-PA  
ADV. : MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade.

NÚMERO: 96.8161-1  
AUTOR : ALZIRA COUTINHO RIBEIRO E OUTROS  
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEPPA  
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ  
DESP. : Sobre o requerido pelos autores na petição de fls. 114, ouça-se a Ré.

NÚMERO: 97.4205-6  
AUTOR : CARLOS ALBERTO FAGUNDES CAMPOS E OUTROS  
ADV. : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES E OUTRO  
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB  
DESP. : Tendo em vista o que preceitua o art. 3º do Decreto nº 2.280 de 04 de julho de 1997, emendem os autores a inicial, fazendo a correta indicação da parte passiva, adequando-a assim, aos termos do art. 282 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.1127-4  
AUTOR : LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES  
ADV. : LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
DESP. : 1. O pedido de citação da União Federal, formulado pela CEF, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não legitimize passiva ad causam nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. 2. Sobre a contestação oferecida, diga o Autor.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.8240-0  
IMPTE : ONEIDE ELIZA MELO BENTES  
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR EM BELÉM/PA  
DESP. : Emenda a impetrante a inicial, autenticando os documentos que a instruem, adequando-a assim, aos termos do art. 6º, da Lei nº 1.533/51, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.8241-2  
IMPTE : RAIMUNDO WALTER DE SOUSA GORAYEB  
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM/PA  
DESP. : Emenda a impetrante a inicial, autenticando os documentos que a instruem, adequando-a assim, aos termos do art. 6º, da Lei nº 1.533/51, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INONINADA

NÚMERO: 96.7474-7  
REQTE : INTERUNION COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA  
ADV. : CAMILLO MONTENEGRO DUARTE



REQDO : FAZENDA NACIONAL  
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade.

NÚMERO: 97.3826-6  
REQTE : MACART MADEIREIRA CARTIER LTDA  
ADV. : NESTOR FERREIRA FILHO  
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
PROC. : JOÃO BELEM  
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade.

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

NÚMERO: 97.2927-1  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
RÉU : HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA  
ADV. : HAYLTON DE SOUZA REIS E OUTRO  
DESP. : Para oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público Federal designo a audiência do dia 03/12/97, às 14:00 horas. As Intimações e requisições de estilo.

## SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

NÚMERO: 96.5128-3  
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - ABEA  
ADV. : MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTROS  
RÉU : FAZENDA NACIONAL  
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, em relação ao representado AUGUSTO LUCAS DA FONSECA NETO, com base nos arts. 267, I, e 295, VI, ambos do CPC, devendo a Ação prosseguir em relação aos demais Autores, com a citação da Ré para apresentar contestação, querendo, no prazo legal. Custas ex legis. P.R.I.

NÚMERO: 96.5152-6  
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - ABEA  
ADV. : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS  
RÉU : FAZENDA NACIONAL  
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, em relação aos representados VICÊNCIA DE MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA e VINÍCIUS MONTECONRADO GOMES, com base nos arts. 267, I, e 295, VI, ambos do CPC, devendo a Ação prosseguir em relação aos demais Autores, com a citação da Ré para apresentar contestação, querendo, no prazo legal. Custas ex legis. P.R.I.

NÚMERO: 96.5158-9  
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - ABEA  
ADV. : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS  
RÉU : FAZENDA NACIONAL  
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, em relação aos representados CORISANDE NOVO D'ALBUQUERQUE e DÁCIO DA SILVA NETO, com base nos arts. 267, I, e 295, VI, ambos do CPC, devendo a Ação prosseguir em relação aos demais Autores, com a citação da Ré para apresentar contestação, querendo, no prazo legal. Custas ex legis. P.R.I.

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.2850-7  
AUTOR : DOMINGO RIO FERNANDEZ E OUTROS  
ADV. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DESP. : (...) Ante o exposto, configurada a litigiosidade, extingo o feito sem julgamento do mérito, em relação ao Autor DOMINGO RIO FERNANDEZ, com base no art. 267, V do CPC, devendo a Ação prosseguir em relação aos demais Autores, com citação da Ré para apresentar contestação, querendo, no prazo legal. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à Distribuição para proceder a retificação do Termo de Autuação. Custas ex legis. P.R.I.

CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

NÚMERO: 96.0488-8  
AUTOR : DALVA BEZERRA COELHO E OUTRO  
ADV. : RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA E OUTRO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
SENT. : (...) Ante o exposto, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, III, do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I.

CLASSE : 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

NÚMERO: 00.32822-7  
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : ALMERINDO TRINDADE  
REQDO : ALBERTO ORLANDO RUIZ REATEGUI E OUTROS  
ADV. : SIMÃO BENTES  
SENT. : Com base no art. 113, c/c o art. 109, inciso IV, do Código Penal; julgo extinta, pela prescrição da pretensão executória, a pena imposta ao réu VICTOR WILFREDO SANCHES VELEZ, devendo o presente feito prosseguir quanto aos demais condenados. P.R.I.

NÚMERO: 00.35707-3  
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REQDO : FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS  
ADV. : AMÉRICO LEAL  
REQDO : FLORISMAR JERÔNIMO LOUREIRO PIMENTEL  
ADV. : JORGE PIMENTEL  
SENT. : Declaro extinta a punibilidade dos réus FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS e FLORISMAR JERÔNIMO LOUREIRO PIMENTEL, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, incisos V, quanto ao primeiro nominado, e VI, quanto ao último indigitado, todos do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 168/97 - EXPEDIENTE DO DIA 21.10.97

## DESPACHO PROFERIDO

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.0805-1  
IMPTE : DAVI TAVARES SILVA E OUTROS  
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO DONALVES  
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA  
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ  
DESP. : Subam os presentes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

EM TEMPO:

DECISÃO DO DIA 01.10.97

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.7346-7  
AUTOR : FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
ADV. : ALFREDO NELSON RIBEIRO  
RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
DEC. : (...) Em vista do exposto, acolho o pedido de tutela antecipada para determinar seja incorporado aos vencimentos e proventos da Autora o valor percentual de 10,94% excluído, por ocasião da conversão da URV, seguindo-se o cálculo dos reajustes posteriormente concedidos a qualquer título, tomando-se por base de cálculo os vencimentos incorporados. Expeça-se o competente mandado para cumprimento. Cite-se a Ré para responder no prazo legal. Intime-se. P.I.

SENTENÇA DO DIA 17.10.97

CLASSE : 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

NÚMERO: 96.5926-8  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR  
EXCDO : WILSON OLIVEIRA E CIA  
SENT. : Face ao requerido pelo Exequente às fls. JULGO EXTINTO o presente processo sem quaisquer ônus para as partes, com fulcro nos artigos 1º, I, e 2º, da Lei nº 9.441, de 14.03.97 (DOU de 15.03.97). De-se baixa na distribuição e arquivar-se. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 148/97

EXPEDIENTE DE 14.11.97

DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 95.748-7  
Autor : José Augusto Rodrigues Trindade  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros  
Despacho : 1. Cumpra-se o item 1 do despacho de fls. 89. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.570-0  
Autor : Vicente de Paula Oliveira  
Advogado : Lívia Cristina Marques Peres e Outros  
Réu : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Advogado : Miguel Ferreira Peres  
Despacho : 1. Vista à Requerida sobre a petição de fls. 87/89, no prazo de 05 (cinco) dias; bem como, sobre o Agravo de fls. 90/94, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 97.8716-5  
Autor : Wyller Alencar de Mello e Outros  
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
Despacho : 1. Desentranhem-se e devolvam-se os instrumentos de mandato de fls. 9, 12, 15, 18 e 21, visto que, em duplicidade. 2. Regularizem os Autores Wyller Alencar de Mello e Joana D'Arc Pereira Mascarenhas os instrumentos de mandato de fls. 08 e 14, datando-os. 3. Retifique-se o nome da 5ª (quinta) Autora para Sueli Guerreiro Rodrigues.

Nº : 95.6408-1  
Autor : Rufino Gomes e Outros  
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza  
Réu : União Federal  
Advogado : Adão Paes da Silva  
Despacho : 1. Recebo o Recurso de Apelação da União nos seus efeitos regulares. 2. Vista aos Autores para, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões, querendo.

Nº : 95.7474-5  
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTEP  
Advogado : Nair Ferreira Lima e Outras  
Réu : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Advogado : Jacqueline Brandt C. dos Anjos  
Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Nº : 97.3400-4  
Autor : José Quemel Monteles e Outros  
Advogado : José Cândido Ribeiro Neto  
Réu : Fundação Nacional de Saúde  
Advogado : Martha Maria de Sena Fonseca e Outros  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 95.6576-2  
Autor : Raimundo Nonato Brito e Outros  
Advogado : Ediléia Valério  
Réu : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
Despacho : 1. Nada há a ser executado. O feito foi extinto por cancelamento da distribuição (sentença de fls. 46). 2. retornem os autos ao arquivo.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 97.317-4  
Autor : Alberto de Brilo Crisostomo e Outros  
Advogado : Maria de Fátima Brito de Melo  
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo  
Despacho : 1. Promovam os Impetrantes, no prazo de 10 (dez) dias, a citação da Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, sob pena de indeferimento da inicial. 2. Indefiro o pedido do Requerido de chamamento da União à lide.

pois não vislumbro interesse da mesma no feito. 3. Indefiro o pedido de fls. 81, visto que o seu subscritor não está habilitado nos autos.

Nº : 97.3422-3  
Autor : Antonio da Silva Santos e Outros  
Advogado : João Luiz Mariss de Araujo  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros

Despacho : Vista ao Autores sobre a contestação

Nº : 97.4522-4  
Autor : Manuel Messias da Silva e Outros  
Advogado : Francisco das Chagas Fidelis  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação

Nº : 97.3383-6  
Autor : Cláudia Terezinha da Silva de Avelar e Outros  
Advogado : Cleide Helena Avelar Fernandes  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação

Nº : 97.4756-2  
Autor : Antonio de Castro Alves e Outros  
Advogado : Marcelo Castelo Branco Iudice e Outro  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Luiz Carlos Lugues  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação

Nº : 97.151-3  
Autor : Raimundo Santana Pinheiro e Outros  
Advogado : Jerry Wilson Silva de Souza  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Luiz Carlos Lugues  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação

Nº : 97.4579-2  
Autor : Acácio José da Costa e Outros  
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia e Outros  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação

Nº : 97.8460-5  
Autor : Cláudio de Figueiredo Pantoja e Outros  
Advogado : Carlos Augusto de Oliveira Ramalho e Outro  
Réu : União Federal e Outro  
Despacho : 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. 2. A União não tem legitimidade passiva para figurar em ações que reivindicam correção monetária do FGTS; (...) 3. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 97.7390-0  
Autor : Jocimar Brito Calazans e Outros  
Advogado : José Luiz Flexa Alves  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Despacho : Vista à Autora Dalva Maria Nery Borges sobre a certidão supra.

Nº : 97.5049-2  
Autor : Maria Ieda da Silva e Outros  
Advogado : Patrícia Simone dos S. Libonati  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação

Nº : 95.457-7  
Autor : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho  
Réu : Miguel Gilis do Nascimento e Outro  
Despacho : Vista à Autora sobre a certidão de fls. 27-verso

Nº : 97.2272-0  
Autor : Regina de Almeida Lobato e Outros  
Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo (e Outros)  
Despacho : Vista à Autora sobre a contestação

Nº : 97.616-4  
Autor : Antonio Sérgio Ferreira Moraes e Outros  
Advogado : Maria Deusarina Lisboa Martins  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação e documentos de fls. 52/85, bem como, sobre o Agravo de fls. 86/93, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 96.2402-2  
Autor : Gabriel de Jesus Lavareda Amaro e Outro  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Despacho : 1. Defiro o pedido da CEF (fls. 153) pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Nº : 97.2788-3  
Autor : Herley Ramplona Miranda e Outros  
Advogado : Adélia Elizabeth Neyrao de Mello e Outros  
Réu : SUDAM  
Advogado : Silvana Lúcia Santos da Silva  
Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Nº : 97.2745-8  
Autor : João Normando Alves da Mota e Outro  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros  
Despacho : Vista aos Autores sobre as contestações.

Nº : 96.8557-9  
Autor : Raimunda Vilma de Sousa Monteiro



Advogado : Ellete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando as suas finalidades. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 97.5290-9
Autor : Laurimar Maria Gomes Martins e Outros
Advogado : Raimundo de Vasconcelos Oliveira
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 97.2072-9
Autor : Dagimar Balista de Carvalho e Outros
Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 97.6047-7
Autor : Adalberto Silvio Guerreiro Carneiro e Outros
Advogado : Ana Raimunda Ferreira Araújo
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 97.2161-5
Autor : Cristiano Sanches de Brito
Advogado : Jair Carmo da Silva e Outro
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação de fls. 35/68, bem como sobre o Agravo de fls. 69/76, no prazo de 10 (dez) dias.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.7753-4
Impetrante : Margarida Maria Roque Almeida e Outros
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Impetrado : Diretor do Instituto Evandro Chagas
Despacho : Analisando melhor os autos verifico que nas procurações estão compreendidos os poderes excecuados no art. 38/CPC, significando que entre os mesmos compreende-se poderes de desistir. Isto posto, tomo sem efeito o despacho retro. Voltem-me os autos conclusos para sentença.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 94.2264-6
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executado : Alexandre Diniz Junqueira e Outro
Advogado : Nelson A'dson Almeida do Amaral
Despacho : Defiro o pedido da CEF de fls. 116. Suspenda-se o presente feito pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Nº : 94.1721-9
Exequente : Universidade Federal do Pará
Advogado : Maria Lúcia Cunha Nascimento
Executado : Emani Pinheiro Chaves e Outro
Advogado : Ricardo Rabello Soriano de Melo
Despacho : Vista à Exequente sobre os valores recolhidos pelos Executados.

Nº : 00.0034004-9
Exequente : Imicosme Ltda - farmácia Santa Terezinha
Advogado : José do Carmo Sampaio Martha
Executado : Fazenda Nacional
Procurador : Adão Paes da Silva
Despacho : Suspenda-se a execução até julgamento final dos embargos.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 95.481-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Executado : Zuleide da Silva Souza
Despacho : Defiro o pedido de fls. 51. Suspendo o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº : 94.127-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Marty da Silva Monteiro
Executado : Marty da Silva Monteiro
Despacho : Defiro o pedido de fls. 63. Lavre-se o auto de adjudicação. 2. Deposite a CEF os honorários do leiloeiro, no valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos. 3. Comprove a CEF o pagamento do imposto de transmissão do bem.

Nº : 94.675-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Executado : Luiz Patrício dos Santos e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fls. 53. Suspendo o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº : 93.2044-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Executado : Wilson Eden Silva Santos
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 75. 2. Deposite a CEF os honorários do leiloeiro, no valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos. 3. Lavre-se o auto de adjudicação.

Nº : 94.5001-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Executado : Antonio Gomes da Silva
Despacho : Defiro o pedido de fls. 60. Lavre-se auto de adjudicação. Deposite a CEF, o valor equivalente a 5 (cinco) salários mínimos, referente à comissão do leiloeiro.

Nº : 94.1521-6
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Executado : Raimundo Carlos Ferreira de Souza
Despacho : Defiro o pedido de fls. 50. Lavre-se auto de adjudicação. Deposite, a CEF, o valor equivalente a 5 (cinco) salários mínimos, referente à comissão do leiloeiro.

Nº : 94.4677-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
Executado : Gilberto dos Santos Oliveira e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fls. 59. Lavre-se auto de adjudicação. Deposite, a CEF, o valor equivalente a 5 (cinco) salários mínimos, referente à comissão do leiloeiro.

Classe 5102 - Ação de Depósito

Nº : 94.2284-0
Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e Outros
Requeridas : Carlos Alberto da Silva Gomes
Despacho : Requeira a CEF, no prazo de 48:00 hs. (quarenta e oito) horas, o andamento do feito, sob pena de extinção do mesmo.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 97.6954-9
Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Requerido : Maria Lúcia Ribeiro Ribeiro e Outro
Despacho : 1. Cite-se a Requerida, Maria Lúcia Ribeiro Ribeiro, no endereço fornecido às fls. 23, cientificando-a também da decisão de fls. 16. 2. Vista à CEF sobre a petição de fls. 22.

Nº : 97.4499-5
Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outro
Requerido : Tugval Torres Caldas e Outro
Despacho : 1. Indique a CEF seu preposto para cumprimento das diligências. 2. Após, expeça-se mandado de inibição de posse. 3. Concedo aos Requeridos o prazo de 30 (trinta) dias, para a desocupação do imóvel.

Nº : 97.7006-7
Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Graciane da Mota Costa
Requerido : Antonio Carlos Baima Pinto e Outros
Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 19/verso.

Nº : 96.4080-0
Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Renato Lobato de Moraes
Requerido : Edivaldo Rocha da Silva e Outros
Despacho : Vista à CEF sobre os ofícios de fls. 33/34, oriundo da Comarca de Castanhal.

Nº : 97.5223-4
Requerente : INCRA
Advogada : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Requerido : Samuel Kabaczniak
Advogado : Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e Outros
Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação de fls. 75/76, bem como, sobre a petição de documentos de fls. 92/96.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.7171-7
Requerente : Município de Santa Maria do Pará
Advogado : Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Despacho : 1. Defiro o pedido da CEF de chamamento da União à lide. 2. Cite-se a União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 3. Retifique-se o pólo passivo, para a inclusão da União.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 97.4616-4
Emble : João Baptista Chaves Ferreira e Outro
Advogado : Adiene Martins Cavalcante Brabo
Embo : Banpará S/A Crédito Imobiliário
Despacho : 1. Vista aos Embargantes sobre a impugnação oferecida. 2. Desentranhe-se a petição de fls. 20; juntando-se na execução hipotecária nº 97.4611-0.

Nº : 93.1374-2
Emble : Banco do Estado do Pará S.A.
Advogado : Ana Cristina Soares
Embo : INCRA
Despacho : 1. Recebo a apelação em seus regulares afeitos. 2. Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se.

Nº : 97.5713-7
Emble : Roberto Hesketh Cavalleiro de Macedo
Advogado : Aldebaro Cavalleiro de Macedo Klautau Neto
Embo : Fazenda Nacional
Procurador : Antonio José de Mattos Neto
Despacho : Vista ao Embargante sobre a impugnação oferecida.

Nº : 97.8661-0
Emble : Fazenda Nacional
Advogado : Issac Ramiro Bentes
Embo : José do Carmo Sampaio Martha
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Impugne o exequente os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

DECISÃO

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 97.5143-7
Requerente : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP

Advogado : Aurea de Fátima Bechara Gomes
Requerido : Suelly Nazaré Furtado França
Advogado : Pedro Paulo Silva Melo
Decisão : (...) Isto posto, acolho em parte a Impugnação ao valor da Causa para alterar o valor do feito, conforme exposto na fundamentação. Complementem os Autores Impugnados o valor das custas em 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do feito.

SENTENÇAS

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 97.3333-7
Exequente : Fazenda Nacional
Procurador : Francisco Brasil Monteiro
Executado : Raimundo José Pereira dos Santos
Sentença : Visto, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após archive-se.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 97.3959-2
Autor : Ministério Público
Réu : Ovidio Gasparetto
Advogado : Aldebaro Klautau Filho
Audiência : Inquirição de testemunha de acusação, IVETE MACIEL LIMA MAIA, designada para o dia 13/03/98 às 15:00 horas.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 130/97

EXPEDIENTE DE 05.11.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA :

Nº 94.3658-2
AUTOR : BELÉM DIESEL S/A
Advogado : Raul Luiz Ferraz Filho
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.206/215, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à Fazenda Nacional para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Expeça-se certidão, como requerido às fls.224, pagas as custas.

Nº 96.1238-5
AUTOR : VIACÃO GUAJARÁ LTDA
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a au tora, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 96.5130-5
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - ABEA
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 152/157, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à Fazenda Nacional para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 96.5147-0
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - ABEA
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 201/206, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à Fazenda Nacional para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :

Nº 90.2545-1
AUTOR : ALDO PIMENTEL GOMES E OUTROS
Advogado : João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da impugnação dos cálculos feita pelo autor ADEMAR DO CARMO RODRIGUES às fls.419. Cite-se o INSS para os termos do art. 730 do CPC, em relação ao autor ora desistente.

Nº 95.5726-3
AUTOR : MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Diante da informação supra, intime-se o INSS para que se manifeste sobre o conteúdo da mesma, considerando o pedido de fls.49.

Nº 97.81-8
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARÁ-CAIXA PARA
Advogado : José Roberto Lobão da Costa
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Waldise Melo
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.



CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

No 93.3997-0

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS

Advogado: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS  
Procur. : Maria Consuelo Pessoa dos Santos  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls.235, e concedo mais 10(dez) dias para que o INSS proceda à execução do julgado. Intimem-se.

No 94.91-0

AUTOR : EDILSON ROMANO PERES E OUTROS  
Advogado: Deusdedit Freire Brasil  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo  
DESPACHO: Intimem-se os autores da juntada aos autos dos documentos por eles solicitados às fls.279.

No 95.2249-4

AUTOR : FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO E OUTROS  
Advogado: André Luiz da Costa Santos  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar  
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, em 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

No 95.4993-7

AUTOR : HEBER JORGE VIEIRA DE SOUZA E OUTROS  
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Antonino Augusto de Oliveira Mello  
DESPACHO: Defiro o requerido às fls.177, e prorrogo por mais 10(dez) dias o prazo para que os autores procedam à execução do julgado. Intimem-se.

No 96.195-2

AUTOR : RAIMUNDO NONATO LIMA EVANOVICK DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado: Maria Albuquerque de Oliveira  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 122/133, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista à União para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No 96.1643-7

AUTOR : ALEXANDRE BATISTA YAMANOUTH  
Advogado: Glória Maroja  
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA ZONIA - SUDAM  
Procur. : Maria Joana Pinheiro Coqueiro  
DESPACHO: Em face da Medida Provisória número 1561-6, de 12.06.97, transformada na Lei nº 9.469, de 10.07.97, submeto a sentença de fls.98/102, ao duplo grau de jurisdição. Remetam-se os autos ao Egrégio TRF/ 1ª Região.

No 96.1712-3

AUTOR : JOÃO BOSCO LOBO E OUTROS  
Advogado: Débora de Aguiar Queiroz  
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA GEM - DNER  
Procur. : Antônio de Lima Freitas  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 65/73, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

No 96.1991-6

AUTOR : ADALBERTO DA SILVA FERREIRA E OUTROS  
Advogado: Paulo Teixeira da Rocha  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 158/166, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista à União para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No 96.3501-6

AUTOR : ODETE COSTA GAMA E OUTROS  
Advogado: José Conde Brilhante  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

No 96.4956-4

AUTOR : VALCIR DA ROCHA NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado: Evandro Carlos Ferreira Monteiro  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

No 96.5639-0

AUTOR : EMMANUEL MARTINS DA ROCHA E OUTROS  
Advogado: Veraclides Rodrigues  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 143/148, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista à União para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No 97.3323-5

AUTOR : ARNÓBIO AMANAJAS TOCANTINS NETO  
Advogado: Cláudio Ferreira de Souza  
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Procur. : Iraci Vaz  
DESPACHO: Sobre a contestação de fls.37/44, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

No 97.3386-4

AUTOR : JÚLIO CÉZAR BRINGEL DA COSTA E OUTRO  
Advogado: Antonio dos Santos Dias  
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Procur. : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
DESPACHO: Sobre a contestação de fls., manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intimem(m)-se.

No 97.3456-0

AUTOR : DELCIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
Advogado: Raimundo Costa da Silva  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

No 97.3526-5

AUTOR : FERNANDO ANTONIO SOUZA BEMERGUY  
Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira  
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Procur. : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

No 97.3537-0

AUTOR : MARIA DO CARMO MAUÉS SANTOS E OUTROS  
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves  
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

No 97.4258-3

AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO E OUTROS  
Advogado: José William Coelho Dias  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

No 97.4503-3

AUTOR : PAULO DAS CHAGAS ROCHA  
Advogado: Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

No 97.4753-4

AUTOR : GERALDO SOUZA PEREIRA E OUTROS  
Advogado: José de Arimatéia Chaves Gouza  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

No 97.7875-4

AUTOR : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Procur. : Iraci Vaz  
RÉU : ARNÓBIO AMANAJAS TOCANTINS NETO  
Advogado: Cláudio Ferreira de Souza  
DESPACHO: Intimem-se o autor reconvidado, na pessoa de seu procurador, para apresentar defesa, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

No 93.4405-2

AUTOR : MOTUA DE ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
Advogado: Gilberto Gonzaga  
RÉU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ  
Procur. : Franklin Rabêlo da Silva  
DESPACHO: Defiro a suspensão do feito, nos termos do requerimento de fls.319. Intimem-se.

No 93.4601-2

AUTOR : ERNESTINA DE MIRANDA CHAVES E OUTROS  
Advogado: Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
DESPACHO: Apreciando o pedido de fls.154, determino que a requerente MARIA JOSÉ ARGUELLES MOTTA promova também, a habilitação dos demais sucessores do autor falecido. Quanto à autora MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, suspendo o processo, nos termos do art.265, I, do CPC. Ficam prejudicados os demais pedidos. A distribuição para que sejam feitas as devidas anotações em relação aos litisconsortes ativos de fls.85 e 88. Intimem-se.

No 95.1770-9

AUTOR : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS  
Advogado: Albenor José Passos da Cunha (adv. em causa própria)  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

No 95.1783-0

AUTOR : JOSÉ MARIA NASCIMENTO SILVA E OUTROS  
Advogado: Marcelo Silva de Freitas  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Luiz Carlos Lugues  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 149/170, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

No 96.2711-0

AUTOR : LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado: Reginaldo de Castro Maia  
RÉU : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Isaac Ramiro Bentes  
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: Susana Pignatari de Barros Coimbra  
RÉU : PETROBRAS S/A  
Advogado: Armando Paraguassú de Sá Filho  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 200/201, feito pela PETROBRAS, concedendo-lhe o prazo de 10(dez) dias, para que proceda como requerido. Intimem-se.

No 96.2725-0

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF  
Advogado: Nair Ferreira Reis de Carvalho  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Luiz Carlos Lugues  
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 151/173, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No 96.5088-0

AUTOR : ANTONIO FELICIO DA SILVA E OUTROS  
Advogado: Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Luiz Carlos Lugues  
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ain-

da pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

No 96.5462-2

AUTOR : BENEDITO GABRIEL MAGNO E OUTROS  
Advogado: Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 56/85, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

No 96.7887-4

AUTOR : ADILSON RODRIGUES BRITO E OUTROS  
Advogado: Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Diante do requerimento da CEF solicitando a juntada de documentos por parte dos autores para melhor posicionar-se acerca do pedido de justiça gratuita, e considerando o disposto no inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, segundo o qual "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", determino que os autores, em 10(dez) dias, façam a prova de que não têm condições de pagar as custas processuais e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de suas famílias, sob pena de indeferimento do pedido. Intimem-se.

No 96.8131-0

AUTOR : PATRICK AFONSO VIANA BARROS  
Advogado: Lair da Paixão Rocha  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 27/33, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

No 97.2068-3

AUTOR : ARMANDO MINENORI TUJI E OUTRO  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
DESPACHO: 1-Defiro a prova requerida pelos autores às fls.69/70, concedendo-lhes vista dos autos, fora de Secretaria, pelo prazo de 05(cinco) dias, e o prazo de 10(dez) dias para que juntem aos autos a prova deferida. 2-Indefiro o desentranhamento requerido pela CEF às fls.71, facultando, entretanto, que a mesma junte aos autos, cópia do respectivo documento, autenticada. 3-Intimem-se.

No 97.2273-3

AUTOR : WILLIAM JEFFERSON SOUZA PAIXÃO E OUTROS  
Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Considerando que os autores não fizeram prova nos termos do determinado no despacho de fls., indefiro o pedido de justiça gratuita, determinando que os mesmos providenciem o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

No 97.2939-9

AUTOR : LUIZ FARIAS LEAL E OUTROS  
Advogado: Ruth Helena Oliveira e Oliveira  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

No 97.3303-1

AUTOR : RUY CARLOS BARBOSA DE MELLO  
Advogado: Veraclides Rodrigues  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
DESPACHO: Sobre as contestações de fls.28/53 e 61/62 manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

No 97.4459-8

AUTOR : DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO  
Advogado: Paula Frassinetti Mattos  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
RÉU : UNIÃO FEDERAL

No 97.4524-0

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS/PA  
Advogado: Fernando de Moraes Vaz  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: Sobre a contestação de fls., manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intimem(m)-se.

No 97.4816-6

AUTOR : MANUEL DE NAZARÉ NUNES DO ROSÁRIO E OUTROS  
Advogado: Mirlene Bairral França  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Luiz Carlos Lugues  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

No 97.5221-9

AUTOR : ALICE RUFFEIL TAVARES E OUTROS  
Advogado: Valdenir Hesketh Júnior



RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.5865-2  
AUTOR : SILVIA CRISTINA LIMA DE ASSUNÇÃO  
Advogado: José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Luiz Carlos Luges  
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 97.2366-0  
IMPTE : RAQUEL FRANKE  
Advogado: Samir A. Toutenge Júnior  
IMPDO : SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADADO DO PARÁ  
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Nº 97.4601-9  
IMPTE : GELSA FERREIRA FOSSATI  
Advogado: Gilda da Silva Lima  
IMPDO : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMZÔNIA - SUDAM  
Procur. : Jorge Aristéu Gonçalves Pamplona  
IMPDO : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: 1-Recebo as apelações de fls.59/68 e 71/76, em seu efeito devolutivo. 2-Vista ao impetrante para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL :

Nº 91.1941-0 (PRECATÓRIO REQUISITÓRIO)  
EXQTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A  
Advogado: Valdeci Laurentino da Silva  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Procur. : Luiz Carlos Martins Noura  
DESPACHO: Remeta-se o presente Precatório ao Egrégio TRF/1ª Região.

Nº 92.152-1  
EXQTE : IRACY MOSCOSO VINHAS  
Advogado: Casimiro Carvalho Rodrigues  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 93.1818-3  
EXQTE : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIOS S/A  
Advogado: Yolene Barros  
EXCDO : CODEBAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRACARANA  
Advogado: Maria Bethania Monteiro Malato  
DESPACHO: 1-Manifestem-se as partes, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a planilha de cálculos de fls.219 e informação de fls.235, ambos do autor do Juízo. 2-Em atenção ao ofício de fls. 236, informe-se àquela Junta que nos presentes autos ainda não houve qualquer quantia depositada, e que este Juízo providenciará a diligência solicitada no momento oportuno. 3-Intimem-se.

Nº 97.5568-8 (PRECATÓRIO REQUISITÓRIO)  
EXQTE : JOSÉ DE MELO BARAUNA  
Advogado: Haroldo Souza Silva  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Procur. : Luiz Carlos Martins Noura  
DESPACHO: Remeta-se o presente Precatório ao Egrégio TRF/1ª Região.

Nº 97.5573-6  
EXQTE : DANIEL DANTAS DA SILVA  
Advogado: Haroldo Souza Silva  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 95.3329-1  
REQTE : EMILIANO MENEZES DA COSTA  
Advogado: Maria Briolândia Gonçalves dos Santos  
REQDO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRACARANA CODEBAR  
Advogado: Maria Bethania Monteiro Malato  
DESPACHO: Defiro as provas requeridas pela ré às fls.95. Oficie-se ao ITERPA, nos termos do pedido formulado no item nº01. Para a realização da prova pericial, oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, solicitando que envie a este Juízo o nome de um Perito em Papiroscopia. Designo o dia 04/03/98, às 14:00 horas, para a colheita da prova testemunhal. Intimem-se.

Nº 97.197-7  
REQTE : ZACARIAS ELMESCANY E OUTROS  
Advogado: Angela da Conceição Palheta Bezerra  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: Defiro o pedido de litisconsorte passivo necessário, feito pela CEF às fls.185. Promovam, os autores, em 10 (dez) dias, a citação da ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARÁ, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

Nº 97.4823-0  
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
REQDO : DANTE ALIGHIERI DE ARAÚJO LUZ E OUTRO  
DESPACHO: Defiro os pedidos de fls.19. Proceda-se o requerido. A Distribuição para anotar.

Nº 97.5249-4  
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho  
REQDO : PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE  
DESPACHO: Sobre a certidão de fls.16v., manifestem-se à CEF. Intimem-se.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO :

Nº 97.3098-9  
JFTE : NEY CARNEIRO BRASIL  
Advogado: Fernando Américo Brasil  
JFDO : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls.34, e remarco a audiência de justificação para o dia 03/03/98, às 14:00 horas, renovadas as intimações necessárias.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 92.503-9  
REQTE : VALDECIR MANOEL AFFONSO PALHARES  
Advogado: Regina Marcia Raiol Lima  
REQDO : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
REQDO : BRADESCO S/A  
Advogado: Ana Nizete Vieira Rodrigues  
DESPACHO: Intime-se o BRADESCO da juntada aos autos dos extratos, pelo mesmo solicitados às fls.236.

Nº 92.3476-4  
REQTE : JOSÉ CARLOS MATTOS E OUTROS  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho  
REQDO : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : João José Aguiar Carvalho  
REQDO : BANPARÁ S/A  
Advogado: Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira  
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a respectiva finalidade e juntando, desde logo, as documentais. Intimem-se.

Nº 94.4998-6  
REQTE : ANA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: 1-Diante da informação de fls.341, defiro a expedição de Alvará, como requerido às fls. 314/315. 2-Indefiro o pedido de reconsideração feito pela CEF às fls.334/336, pelo mesmo motivo exposto no item nº02 do despacho de fls.313. 3-Intimem-se.

Nº 96.8486-6  
REQTE : MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO E OUTROS  
Advogado: Roland Raad Massoud  
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Mário Sérgio Pinto Tostes  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Procur. : Joaquim Moreira Rocha  
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que, sobre os documentos de fls.64/75 (repetidos às fls.87/91), manifestem-se as autoras, em 10 (dez) dias. Intimem-se.

Nº 97.7236-4  
REQTE : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Advogado: Ana Nizete Vieira Rodrigues  
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Procur. : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto  
DESPACHO: Sobre a contestação de fls.131/135, manifestem-se a autora, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 97.7868-0  
REQTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Procur. : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
REQDO : JÚLIO CÉSAR BRINGEL DA COSTA E OUTRO  
Advogado: Antonio dos Santos Dias  
DESPACHO: Sobre a impugnação, manifestem-se o autor e impugnado, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 97.7870-0  
REQTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Procur. : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
REQDO : FERNANDO ANTONIO SOUZA BEMERGUY  
Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE : 10.500 AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Nº 95.1966-0  
AGVTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Maria Amélia Maia Franco  
AGVDO : LÚCIA MARIA CARVALHO  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
DESPACHO: Traslade-se para os autos principais, cópia do despacho de fls.75 e, a seguir, arquivem-se estes autos.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 97.4764-9  
EMBGTTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Fernanda R. M. S. Andrade  
EMBGO : ERIKA ALTA E OUTRO  
Advogado: José Maria do Nascimento  
DESPACHO: Baixo o feito em diligência e determino que, sobre a planilha elaborada pelo Contador, manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

Nº 97.6124-6  
EMBGTTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar  
EMBGO : ANGELA MARIA RODRIGUES SACHES E OUTROS  
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa  
DESPACHO: Intime-se a UPPA para que junte aos autos memória discriminada de cálculo, tal como entende correto, assim como as fichas financeiras dos autores exequentes, destacando as parcelas de vencimentos sujeitas aos mesmos reajustes do vencimento básico, tal como sugerido na Informação do Setor de Cálculos e liquidações. Com esses elementos, remetam-se os autos ao Contador.

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 10.400 EXCEÇÃO (INCOMP., IMPED., SUSP.):

Nº 97.5714-0  
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
REQDO : CÍCERO ABREU CALDEIRA E OUTROS  
Advogado: Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
DECISÃO : (...). Pelo exposto, acolho a exceção e, em consequência, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar a ação, exceto com relação à autora CLEONICE BERNARDES OLIVEIRA, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua, Pará. Quanto aos demais, determino a intimação, na pessoa de seu advogado, para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na remessa de cópias da inicial e documentos aos Juízos competentes, devendo providenciar, em caso afirmativo, as respectivas cópias, tudo sob pena de extinção do feito quanto a esses autores. Publique-se. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 96.7701-0  
AUTOR : EDSON DAS CHAGAS AGUIAR  
Advogado: José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proceder a correção do saldo da conta vinculada do(a) autor(a) pelos índices expurgados da inflação, nos meses de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes; julgo-a improcedente, no que concerne à capitalização de juros em sua conta vinculada do FGTS à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, eis que não comprovou ser optante à data da Lei nº 5.958/73. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.7693-6  
AUTOR : LÚCIA LEONOR DA ROCHA FADUL  
Advogado: José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

CLASSE : 10.400 EXCEÇÃO (INCOMP., IMPED., SUSP.):

Nº 97.5988-5  
REQTE : GISELE SARMENTO PINTO E OUTRO  
Advogado: Eliete de Souza Colares  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, não conheço da exceção oposta, por falta de representação processual dos Excipientes, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, na forma do disposto no art.267, IV, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

## EM TEMPO

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 96.5831-8  
AUTOR : SOCORRO DE FÁTIMA DA SILVA SAMPAIO  
Advogado: Jorge Otávio Lemos Mendonça  
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Procur. : Aurea de Fátima Bechara Gomes  
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I. Belém, 04.11.97.

Nº 96.7443-7  
AUTOR : RISONILDA MARIA DE MESQUITA  
Advogado: Jorge Otávio L. Mendonça  
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 97.3314-6  
AUTOR : ANTONIA DE FÁTIMA DA SILVA E OUTROS  
Advogado: Antonio Pereira  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca  
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 96.7483-6  
AUTOR : GIOVANNI MARIA VEGOLINO GIORDANO  
Advogado: José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proceder a correção do saldo da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes; julgo-a improcedente, no que concerne à capitalização de juros em sua conta vinculada do FGTS à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, eis que não comprovou ser optante à data da Lei nº 5.958/73. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 04.11.97.



## JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORREIA: Diretor de Secretaria

## BOLETIM Nº 131/97

## EXPEDIENTE DE 06.11.97

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 97.7423-6  
IMPTE : DULCE CORDEIRO DE CASTRO E OUTROS  
Advogado: Reginaldo de Castro Maia  
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM  
DECISÃO : (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar os impetrantes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas reedições, determinando a autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos da requerente, até o julgamento final do presente mandamus. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Promovam os impetrantes a citação da União, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

Nº 97.8301-6  
IMPTE : ANTONIO NAZARENO QUARESMA E OUTROS  
Advogado: Edevaldo Assunção Caldas  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DECISÃO : (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar os impetrantes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas reedições, determinando a autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos dos requerentes, até o julgamento final do presente mandamus. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. A Distribuição, para as devidas anotações. Publique-se. Intime-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 97.801-0  
AUTOR : ABEL AUGUSTO DE VASCONCELOS CHAVES NETO E OUTROS  
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves  
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz  
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais) para cada autor (CPC, art. 20, §4º). Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.1485-8  
AUTOR : DARILDA DE OLIVEIRA GENTIL E OUTROS  
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%), II nho/87 (26,06%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 95.2166-8  
AUTOR : EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI E OUTROS  
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 95.2394-6  
AUTOR : DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA E OUTROS  
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo  
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 97.3151-3  
IMPTE : TEREZINHA FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO DOS SANTOS  
Advogado: Adélia E. N. Mello  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ  
SENTENÇA : (...). Pelo exposto, não encontro no ato impugnado qualquer ilegalidade ou abusividade, a merecer a proteção pelo remédio constitucional do mandado de segurança, razão que me leva a denegar a medida pleiteada, por falta de seus pressupostos legais. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 97.6293-7  
IMPTE : PESQUEIRA OCEÂNICA LTDA  
Advogado: Angelina Moura da Rocha  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CONAB  
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, denego a segurança, por falta de pressupostos legais para a sua concessão. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.I.

Nº 97.7910-0  
IMPTE : TEREZINHA DE JESUS ZOGHBI PINHEIRO  
Advogado: Márcio Marques Guilhon

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
SENTENÇA : (...). Assim, na forma do artigo 267, V do mesmo Diploma Legal, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. P.R.I.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO :

Nº 97.5805-1  
JFTE : MARIA CARLINDA MAGALHÃES  
Advogado: Adelino Simão  
JFDO : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
SENTENÇA : (...). Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente Justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 97.4161-5  
REQTE : MÁRIO NAZARENO NORONHA E OUTRO  
Advogado: Maria Luiza da Silva Ávila  
REQDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Lúcia Pampolha de Santa Brigida  
SENTENÇA : (...). Em vista do exposto, julgo prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

## EM TEMPO

## AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 97.8741-7  
IMPTE : MODESTO NANHUM PANTOJA  
Advogado: Claudio Aladio de Sousa Ferreira (OAB/PA - 2791)  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA  
DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, afirmo suspeição para funcionar no presente feito. Redistribua-se. Belém, 05.11.97

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 90.320-2  
AUTOR : BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S/A  
Advogado: Raphael Siqueira  
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Procur. : Antônio de Lima Freitas  
SENTENÇA : (...). Posto isso, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes e, em consequência, declaro extinto o processo, na forma do que dispõe o art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 05.11.97

## JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORREIA: Diretor de Secretaria

## BOLETIM Nº 132/97

## EXPEDIENTE DE 07.11.97

## AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Nº 95.8270-5  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO : RODOMAR LTDA  
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais; 2. Execute-se o edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :

Nº 94.1798-7  
EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Procur. : Marizete da Cunha Lopes  
EXCDO : NACIONAL SISTEMA PREEMPTÓRIO MERCANTIL LTDA  
Advogado: Bernardo Nunes de Moraes  
DESPACHO: Prossiga-se com a execução. Sobre a garantia da dívida, manifeste-se o exequente.

Nº 96.7913-7  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Gracione da Mota Costa  
EXCDO : CBM COMERCIAL BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LÍQUIDA E OUTROS  
DESPACHO: I. Renovem-se as diligências para citação da executada no segundo endereço indicado pela exequente, às fls. 15. II. Sobre o aviso de recepção juntado às fls. 18 e 18-v, relativo ao co-responsável JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, diga a exequente.

Nº 96.8023-2  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
EXCDO : DINABEL LTDA E OUTROS  
EXCDO : ARNE HVIDBO  
Advogado: Nelson Pinto  
DESPACHO: Sobre a petição do executado de fls. 12 e documentos que a acompanham, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nº 97.4019-7  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A E OUTRO  
Advogado: Isadora Octavia F. A. Avertano Rocha

DESPACHO: Sobre a petição de fls. 20/21 e documentos que a acompanham, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nº 97.4045-1  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
EXCDO : THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTROS  
DESPACHO: Sobre o(s) aviso(s) de recepção (AR) juntado(s) às fls. 16 e 16-v dos autos, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nº 97.4238-0  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
EXCDO : PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE E OUTROS  
DESPACHO: Suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pela exequente, às fls. 23. Após, conclusos.

Nº 97.4397-9  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
EXCDO : MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME E OUTROS  
DESPACHO: Sobre o(s) aviso(s) de recepção (AR) juntado(s) às fls. 16, 17 e 17-v dos autos, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 94.688-8  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Luiz Carlos Lugues  
EXCDO : MAX RUBENS FERREIRA LOPES  
DESPACHO: Dê-se vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que se manifeste, no prazo legal.

Nº 94.1017-6  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad  
EXCDO : MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO  
DESPACHO: Dê-se vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que se manifeste, no prazo legal.

Nº 94.1468-6  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Gracione da Mota Costa  
EXCDO : CELINA ARAÚJO DA COSTA  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 90.282-6  
EMBGTE : BELÉM PESCA S/A  
Advogado: Haroldo Alves dos Santos  
EMBGDO : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE (INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA)  
Procur. : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto  
DESPACHO: Desapensem-se e arquivem-se estes autos, prosseguindo-se com a execução.

Nº 93.4487-7  
EMBGTE : BELÉM PESCA S/A  
Advogado: Haroldo Alves dos Santos  
EMBGDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos  
DESPACHO: Desapensem-se estes autos da ação principal (Execução Fiscal, Processo nº 93.1136-7) e arquivem-se, prosseguindo-se com a execução.

Nº 96.4362-0  
EMBGTE : PRECON CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Advogado: Rosomiro Arrais  
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão de fls. 18/19 para os autos da ação principal (Execução Fiscal, Processo nº 95.2791-7). Após, desapensem-se e arquivem-se, prosseguindo-se com a execução.

Nº 96.7738-0  
EMBGTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COM. S/A  
Advogado: Antonio Carlos da Silva Pantoja  
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão de fls. 14/15 para os autos da ação principal (Execução Fiscal, Processo nº 95.3621-5). Após, desapensem-se e arquivem-se, prosseguindo-se com a execução.

Nº 96.7740-1  
EMBGTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COM. S/A  
Advogado: Antonio Carlos da Silva Pantoja  
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão de fls. 14/15 para os autos da ação principal (Execução Fiscal, Processo nº 95.3705-0). Após, desapensem-se e arquivem-se, prosseguindo-se com a execução.

Nº 96.7929-3  
EMBGTE : PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A  
Advogado: Haroldo Alves dos Santos  
EMBGTE : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão de fls. 12/13 para os autos da ação principal (Execução Fiscal, Processo nº 93.1198-7). Após, desapensem-se e arquivem-se, prosseguindo-se com a execução.

Nº 96.7933-1  
EMBGTE : PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
Advogado: Haroldo Alves dos Santos  
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão de fls. 11/12 para os autos da ação principal (Execução Fiscal, Processo nº 94.5894-2). Após, desapensem-se e arquivem-se, prosseguindo-se com a execução.

Nº 96.8376-2  
EMBGTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARGARENA - CODEBAR



Advogado: Maria Bethânia Monteiro Malato  
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão de fls.26 pa-  
 ra os autos da ação principal (Execução Fiscal, Pro-  
 cesso nº 95.1914-0). Após, desapensem-se e arquivem-  
 -se, prosseguindo-se com a execução.

Nº 97.4993-3  
 EMBGTE : CORAMAZON ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORRETORA  
 DE SEGUROS S/A  
 Advogado: Marçal Marcellino da Silva Filho  
 EMBGDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
 TURA E AGRONOMIA - CREA  
 DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão supra,  
 expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Es-  
 tado de Rondônia, encarecendo a intimação do CONSE-  
 LHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 -CREA daquele Estado para impugnar os embargos, qe-  
 rendo, no prazo legal.

Nº 96.6097-5  
 EMBGTE : NACIONAL - SISTEMA PREEPTÓRIO MERCANTIL  
 LTDA  
 Advogado: Bernardo Nunes de Moraes  
 EMBGDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 Procur. : Marizete da Cunha Lopes  
 DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão de fls.13/14  
 para os autos da ação principal (Execução Fiscal, Pro-  
 cesso nº 94.1798-7). Após, desapensem-se e arquivem-  
 -se, prosseguindo-se com a execução.

CLASSE : 11.500 EMBARGOS DE TERCEIROS :

Nº 97.3869-3  
 EMBGTE : EDVALDO CARVALHO MARTINS  
 Advogado: Euzali do Nascimento Bayma  
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO: Considerando a promoção de fls.15, intime-  
 -se o embargante para constituir novo advogado, no  
 prazo de 10(dez) dias.

**AUTOS COM DECISÃO**

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Nº 97.6258-3  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPÁ LTDA E  
 OUTRO  
 DECISÃO : (...). Assim sendo, suscito conflito nega-  
 tivo de competência, que se instaura entre este Juí-  
 zo e o da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do  
 Amapá, cabendo ao E. Tribunal Regional Federal da  
 1ª Região dirimi-lo. Com as cautelas legais, reme-  
 tam-se os autos à Superior Instância. P.I.

**AUTOS COM SENTENÇA**

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Nº 97.6858-9  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro  
 EXCDO : ADELMIRA CARNEIRO MAIA  
 Advogado: Ana Raimunda Ferreira Araújo  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pela  
 exequente, às fls.13, e considerando que o valor das  
 custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR  
 (planilha de cálculo de fls.17), a julgar a presente  
 execução, pelo pagamento da dívida, nos  
 termos do artigo 794, I, do Código de Processo Ci-  
 vil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-  
 -se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os pre-  
 sentes autos, com baixa na distribuição e anotações  
 de praxe. P.R.I.

CLASSE : 3.200 EXECUÇÃO FISCAL/INSS :

Nº 97.55-8  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho  
 EXCDO : OLIVEIRA-MAGALHÃES & CIA. LTDA E OUTROS  
 SENTENÇA: (...). ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA a pre-  
 sente execução, nos termos dos arts. 267, VIII, 794  
 e 795, do CPC. Após o trânsito em julgado desta de-  
 cisão, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distri-  
 buição, feitos os registros de praxe. P.R.I.

Nº 92.2497-1  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho  
 EXCDO : LORD REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO  
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 96.1939-8  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho  
 EXCDO : PEDRO DE SOUZA NETO  
 SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :

Nº 96.1746-8  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
 TURA E AGRONOMIA - CREA  
 Procur. : Franklin Rabelo da Silva  
 EXCDO : JOAQUIM BRITO  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do  
 principal e das custas do processo, conforme guias  
 de recolhimento de fls. e considerando que o exe-  
 quente concorda com os valores recolhidos (manifesta-  
 ção de fls.), JULGO EXTINTO o presente processo, nos  
 termos do artigo 794, I, do Código de Processo Ci-  
 vil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arqui-  
 vem-se os autos, com baixa na distribuição e anota-  
 ções de praxe, após o trânsito em julgado da deci-  
 são. P.R.I.

Nº 96.8497-1  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
 TURA E AGRONOMIA - CREA  
 Procur. : Franklin Rabelo da Silva

EXCDO : ÉDER MAURO BARROS  
 Advogado: Jânio Souza Nascimento  
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 97.1177-3  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
 TURA E AGRONOMIA - CREA  
 Procur. : Franklin Rabelo da Silva  
 EXCDO : ANA MARIA DOS REIS PALHETA  
 SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 97.1179-9  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
 TURA E AGRONOMIA - CREA  
 Procur. : Franklin Rabelo da Silva  
 EXCDO : GUILHERME BARBOSA PEDREIRO  
 SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 97.2561-9  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
 TURA E AGRONOMIA - CREA  
 Procur. : Franklin Rabelo da Silva  
 EXCDO : ABELARDO PEREIRA BITTENCOURT  
 SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 97.2779-4  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
 TURA E AGRONOMIA - CREA  
 Advogado: Franklin Rabelo da Silva  
 EXCDO : JONAS B DOS ANJOS  
 SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 97.2585-3  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
 TURA E AGRONOMIA - CREA  
 Procur. : Franklin Rabelo da Silva  
 EXCDO : DELCIO FIGUEIRAS  
 SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 97.2787-0  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
 TURA E AGRONOMIA - CREA  
 Procur. : Franklin Rabelo da Silva  
 EXCDO : JOSÉ RAIMUNDO SALES LISBOA  
 SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

**JUIZO DA 1ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 Lei nº 6.830/80  
 Prazo de 30 dias  
 Ref. Proc. nº 97.2679-3

DE: SUPERMERCADO LEÃO LTDA

**FINALIDADE:** Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pa-  
 gar(em) a dívida de R\$19.143,91 (DEZENOVE MIL,  
 CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E  
 UM CENTAVOS), em valores de 23.12.96, acresci-  
 do de juros, correção monetária e encargos legais,  
 ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da re-  
 ferência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra  
 o supra indicado.

**NATUREZA** Tributária.  
**DA DÍVIDA:**  
**C.D.A. nº:** 20 7 96 000186-74, de 18.12.96.  
**SEDE**  
**DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos  
 Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055,  
 ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 10 de novembro de 1997.

*Edison Messias de Almeida*  
 Juiz Federal da 1ª Vara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PAZO: 90 DIAS**

DE: ITAMAR LOURENÇO DE SOUSA, brasilei-  
 ro, casado, filho de Amâncio Lourenço de  
 Sousa e Angélica Lourenço de Sousa,  
 FRANCISCO EDGAR SALES, brasilei-  
 ro, solteiro, filho de Orlando Rodrigues Sales  
 e Francisca Prazeres Sales, JOSÉ OR-  
 LANDO SERAFIM DA SILVA, brasilei-  
 ro, casado, filho de José Alves da Silva e  
 Maria Serafim da Silva, IRAN KENNEDY  
 FERNANDES DE PAULA, brasileiro, soltei-  
 ro, filho de Constâncio Vaz de Moraes e  
 Eunice Fernandes de Paula Moraes.

**FINALIDADE:** INTIMAR da sentença condenatória às pe-  
 nas de 04(quatro) anos, 04 (quatro) meses  
 e 15 (quinze) dias de reclusão, em regime  
 fechado, e a 30 (trinta) dias multa a 1/20  
 (um vigésimo) do salário mínimo por dia; 03  
 (três) anos 01 (um) mês e 15 (quinze) dias,  
 em regime fechado, e a 13 (treze) dias  
 multa a 1/20 (um vigésimo) do salário míni-  
 mo; 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de  
 reclusão, em regime fechado, e a 30 (trinta)  
 dias multa a 1/20 (um vigésimo) do salário  
 mínimo; 02 (dois) anos, 03 (três) meses  
 e 15 (quinze) dias de reclusão, em regime  
 fechado, e a 13 (treze) dias multa a 1(um)  
 salário mínimo por dia, respectivamente,  
 nos autos da ação penal nº 92.1642-1,  
 proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA  
 DO PARÁ, Rua. Domingos Marreiros, 598,  
 3.º andar, 1.ª Vara, telefone: 242.0055, ra-  
 mal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, em 20 de novembro de 1997.

*Edison Messias de Almeida*  
 Juiz Federal da 1.ª Vara.

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

PAZO: 90 DIAS

PROCESSO: 90.0002137-5

**DE: JOÃO LOURENÇO BORGES**, brasileiro, casado, motorista,  
 filho de Maria Lourenço Borges, com endereço incerto e não  
 sabido na cidade de Teresina/PI, e **JOÃO DA SILVA NETO**,  
 brasileiro, solteiro, soldador, filho de Francisco Neto da Silva e  
 Maria do Socorro Silva, com endereço incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Tomarem conhecimento da sentença prolatada  
 em 15.09.97, a qual julgou procedente a denúncia e condenou  
 os réus **JOÃO LOURENÇO BORGES** e **JOÃO DA SILVA NETO**,  
 a dois(2) anos de reclusão pela prática do crime descrito no  
 artigo 155, parágrafo 4º, itens I e IV do Código Penal, cuja  
 execução fica suspensa nos termos do artigo 77 do referido  
 Código sob condições que serão fixadas quando da execução,  
 bem como ao pagamento de pena de multa fixada em dez (10)  
 dias-multa, correspondente cada dia-multa a um trezésimo (1/30)  
 do salário mínimo mensal vigente no País em fevereiro de 1990,  
 devendo o montante ser corrigido monetariamente desde essa  
 data até o efetivo pagamento, nos autos da Ação Penal  
 promovida pelo Ministério Público Federal contra **JOÃO DA  
 SILVA NETO E OUTROS**, em tramitação nesta Vara Federal.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Marabá, Praça do Mógno, 6665-  
 Agrópolis Amapá-Marabá-PA.

Marabá, PA, 11 de novembro de 1997.

*Leão Aparecido Alves*  
 Juiz Federal da Vara Única de Marabá

**TRIBUNAL REGIONAL  
 ELEITORAL**

RESOLUÇÃO Nº 1923

Proc. nº : 504/97  
 Autos de : Pedido de inclusão de gratificação (APJ) no cálculo  
 de vantagem pessoal (décimos incorporados)  
**Interessado:** Roberto Sousa da Costa, servidor do Quadro de  
 Pessoal deste TRE

**Relator:** Des. Carlos Fernando de Sousa Gonçalves  
**EMENTA:** Pedido de inclusão de gratificação (APJ) no cálculo de  
 vantagem pessoal (décimos incorporados) - Servidor do  
 Quadro/TRE-PA - Lei nº 9.421/96, arts. 14 e 15 - Entendimento  
 contrário do STF - Tramitação de duas ações no TSE referentes à  
 mesma matéria - Decide-se aguardar a decisão do TSE.  
**RESOLVEM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral  
 do Pará, por maioria, aguardar a decisão do TSE. Vencidos os  
 Juizes José Ney de Siqueira Mendes, que concede o pedido, e  
 Francisco Brasil Monteiro, que o nega.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de  
 novembro de 1997.

@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-  
 Presidente e Relator, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO  
 BITTENCOURT, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz  
 RONALDO MARQUES VALLE, Juiz FRANCISCO BRASIL  
 MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr.  
 ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS  
 TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
 comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art.  
 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento  
 Interno, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de  
 02.12.97, terça-feira, às 18:00hs, os seguintes processos:  
 Proc. 0467/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Acará - 30ª Zona  
 Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu a prestação de contas do  
 recorrente, referente a campanha eleitoral de 1996. Recorrente:  
 Arlindo Menezes da Silva, candidato ao cargo de Vereador pelo  
 Partido da Mobilização Nacional - PMN; por seu advogado, Dr.  
 Sábio Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral,  
 Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Relator: Juiz Ronaldo Valle.  
 Proc. 0462/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Acará - 30ª Zona  
 Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu a prestação de contas do  
 recorrente, referente a campanha eleitoral de 1996. Recorrente:  
 José Flávio Barroso Costa, candidato ao cargo de Vereador pelo  
 Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, por seu advogado, Dr. Sábio  
 Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral, Dr.  
 Ricardo Ferreira Nunes. Relator: Juiz Ronaldo Valle.